

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUITETURA E URBANISMO

POLLYANA ESTEFANY BOLETTI

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO  
COM A LEI EM CURITIBA/PR:  
A INFLUÊNCIA DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS NO ESPAÇO  
CONSTRUÍDO**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURITIBA  
2017

POLLYANA ESTEFANY BOLETTI

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO  
COM A LEI EM CURITIBA/PR:  
A INFLUÊNCIA DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS NO ESPAÇO  
CONSTRUÍDO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1, do curso superior de Arquitetura e Urbanismo do Departamento Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo – DAAU, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel.

Orientadora: Prof. PhD. Fernanda Botter

CURITIBA

2017



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba - Sede Ecoville  
**Departamento Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo**

Curso de Arquitetura e Urbanismo

---

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**Centro de Ressocialização para Adolescentes em conflito com a lei**

Por

POLLYANA ESTEFANY BOLETTI

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado em 20 de novembro de 2018 como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

A candidata foi arguida pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

---

Prof. Odila Rosa  
UDESC

---

Prof. Giceli Portela  
UTFPR

---

Prof. Simone Polli  
UTFPR

---

Prof. Fernanda Botter (orientadora)  
UTFPR

## RESUMO

### **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM CURITIBA/PR: A INFLUÊNCIA DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS NO ESPAÇO CONSTRUÍDO**

BOLETTI, Pollyana Estefany. Centro de Ressocialização para Adolescentes em Conflito com a Lei em Curitiba/PR: A Influência das Diretrizes Pedagógicas no Espaço Construído. 92 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) – Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2017.

A presente pesquisa tem como objetivo o embasamento teórico-técnico para a elaboração do projeto do Centro de Ressocialização para adolescentes em conflito com a lei, na cidade de Curitiba/PR, a partir da análise dos motivos que levam os adolescentes a cometerem atos infracionais, e a estrutura social em que estão inseridos. A principal motivação para a abordagem deste tema é a inquietação em relação ao processo de punição a adolescentes que se encontram em situação de desconformidade com a lei, que ocorre muitas vezes sem levar em conta a relação de causa e efeito entre o cometimento de delitos e a condição social em que vivem. A partir da análise histórica do tratamento direcionado à crianças e adolescentes que, porventura, tenham cometido algum ato infracional, nota-se uma legitimação da violência como forma de ressocialização, o que fere os direitos básicos instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Embora tenham havido mudanças em relação ao entendimento da fase da adolescência como determinante para a formação da subjetividade do indivíduo, e por conseguinte a reformulação de diretrizes pedagógicas que visem a ressocialização, os espaços que abrigam as instituições de socioeducação ainda mantêm elementos que remetem à antiga cultura punitiva, como muros, grades, pouca permeabilidade visual e constante vigilância. Entendendo a arquitetura como ferramenta essencial no condicionamento de comportamentos e percepções sensoriais, um espaço físico adequado é de suma importância para que a ressocialização desses adolescentes seja feita de forma a garantir seus direitos e proporcionar novas oportunidades e perspectivas de futuro.

**Palavras-chave:** Arquitetura Socioeducativa; Ressocialização; Socioeducação; Adolescentes em Conflito com a Lei.

## ABSTRACT

### CENTER OF RESEARCH FOR ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW IN CURITIBA / PR: THE INFLUENCE OF PEDAGOGICAL GUIDELINES IN THE CONSTRUCTED SPACE

BOLETTI, Pollyana Estefany. Center for Resocialization for Adolescents in Conflict with the Law in Curitiba / PR: The Influence of Pedagogical Guidelines on Constructed Space. 92 p. Course Completion Work (Bachelor of Architecture and Urbanism) - Architecture and Urbanism Course, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2017.

The present research has as objective the theoretical-technical basis for the elaboration of the project of the Center of Resocialization for adolescents in conflict with the law, in the city of Curitiba / PR, from the analysis of the reasons that lead adolescents to commit infractions, taking into account the social structure in which they are inserted. The main motivation for addressing this issue is the concern about how the process of punishment occurs to adolescents who are in a situation of non-conformity with the law, without often taking into account the cause and effect relationship between the commitment of crimes and the social condition in which they live. Based on the historical analysis of the treatment directed at children and adolescents who may have committed some infraction, there is a legitimacy of violence as a form of resocialization, which violates the basic rights established by the Statute of the Child and Adolescent. Although there have been changes in relation to the understanding of the adolescence phase as a determinant for the formation of the subjectivity of the individual, and consequently the reformulation of pedagogical guidelines aimed at resocialization, the spaces that shelter the socio-educational institutions still maintains elements that refer to the old punitive culture, such as walls, grids, little visual permeability and constant vigilance. Understanding architecture as an essential tool in the conditioning of sensory behaviors and perceptions, an adequate physical space is of utmost importance for the resocialization of these adolescents in order to guarantee their rights and provide new opportunities and perspectives for the future.

**Key-words:** Socio-educational Architecture; Resocialization; Socioeducation; Adolescents in Conflict with the Law.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01</b> - Instituto Disciplinar do Tatuapé (1902).....	30
<b>Figura 02</b> - Celas e grades da FEBEM revelam características do sistema prisional em unidades socioeducativas .....	32
<b>Figura 03</b> - Internos após rebelião no complexo Tatuapé da Febem, na zona leste de São Paulo .....	33
<b>Figura 04</b> - Unidade de Parelheiros (FEBEM-SP) .....	34
<b>Figura 05</b> - Saudade da família no CENSE Curitiba .....	41
<b>Figura 06</b> - Centro de Socioeducação Curitiba, no bairro Capão da Imbuia .....	46
<b>Figura 07</b> - Adolescentes retornando às suas dependências ao término do período de aulas, no CENSE São Francisco, em Piraquara .....	47
<b>Figura 08</b> - Corredores do CENSE Curitiba em abril de 2016 .....	49
<b>Figura 09</b> - Setorização dos espaços da Unidade de Socioeducação .....	52
<b>Figura 10</b> - Núcleo de moradia (isolado por muros) .....	53
<b>Figura 11 e 12</b> - Refeitório e quarto triplo do núcleo de moradia, em alvenaria...53	
<b>Figura 13</b> - Alojamento com parede baixa que separa o banheiro ao fundo .....	54
<b>Figura 14</b> - Planta baixa com barreiras existentes na unidade .....	55
<b>Figura 15 e 16</b> - Guarita de observação e portas e janelas gradeadas que dão acesso aos alojamentos .....	55
<b>Figura 17</b> - Vista aérea dos espaços destinados à administração, isolados por muros do restante da unidade .....	56
<b>Figura 18</b> - Fachada Frontal .....	56
<b>Figura 19 e 20</b> - Diagramas de representação da tipologia tradicional da casa..57	
<b>Figura 21 e 22</b> - Setorização primeiro pavimento e pavimento térreo .....	58
<b>Figura 23</b> - Planta de Implantação .....	59
<b>Figura 24</b> - Diagrama de representação da estratégia de implantação .....	60
<b>Figura 25 e 26</b> - Predominância de madeira no interior e exterior da edificação.60	
<b>Figura 27</b> - Acesso principal .....	61
<b>Figura 28, 29, 30 e 31</b> - Plantas do térreo, 1º, 2º e 3º pavimento .....	62
<b>Figura 32 e 33</b> - Sistema viga-pilar no pátio e na quadra de esportes .....	63
<b>Figura 34</b> - Localização da área de intervenção .....	64
<b>Figura 35</b> - Mapa do Equipamentos Municipais - Bairro Tarumã .....	65

<b>Figura 36</b> - Mapa dos Equipamentos Municipais - Bairro Capão da Imbuia .....	66
<b>Figura 37</b> - Mapa dos Equipamentos Municipais - Bairro Alto .....	67
<b>Figura 38</b> - Mapa altimétrico do terreno .....	67
<b>Figura 39</b> - Distância da Área de Intervenção até a Delegacia do Adolescente..	68
<b>Figura 40</b> - Linhas de Ônibus .....	69
<b>Figura 41</b> – Zoneamento .....	69
<b>Figura 42</b> - Principais usos num raio de 2 km .....	70
<b>Figura 43</b> – Organograma .....	81
<b>Figura 44</b> - Mapa Síntese .....	82
<b>Figura 45</b> - Vista do Terreno .....	82
<b>Figura 46</b> - Av. Victor Ferreira do Amaral .....	83
<b>Figura 47</b> - Evolução do partido .....	84
<b>Figura 48</b> - Diretrizes estéticas .....	85

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01</b> - Proporção de Adolescentes em Privação de Liberdade a cada 1000 por Unidade Federativa .....	22
<b>Gráfico 02</b> - Porcentagem de Adolescentes e Jovens por Raça/cor em Restrição e Privação de Liberdade – Total Brasil .....	23
<b>Gráfico 03</b> - Adolescentes em Privação de Liberdade por Sexo – Brasil .....	24
<b>Gráfico 04</b> - Faixa Etária –Privação de Liberdade .....	24
<b>Gráfico 05</b> - Atos Infracionais – Total nacional .....	25
<b>Gráfico 06</b> - Relação do SINASE com o Sistema de Garantia de Direitos .....	38
<b>Gráfico 07</b> - Proporção das áreas setorializadas .....	81

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01</b> - Registro anual de atos Infracionais por estado (2014) .....	26
<b>Tabela 02</b> - Aspectos físicos a serem considerados para cada medida socioeducativa .....	42
<b>Tabela 03</b> - Capacidade dos CENSE nos municípios de Curitiba e Piraquara....	48
<b>Tabela 04</b> - Comandas que demandaram mais de 20 vagas entre os anos de 2009 e 2013 .....	48
<b>Tabela 05</b> - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo .....	71
<b>Tabela 06 e 07</b> - Programa de necessidades dos Núcleos residenciais de Internação (Masculinos e Feminino) .....	73
<b>Tabela 08 e 09</b> - Programa de necessidades dos Núcleos residenciais de Semiliberdade (Masculino e Feminino) .....	73
<b>Tabela 10</b> - Programa de necessidades do Setor Administrativo .....	74
<b>Tabela 11</b> - Programa de necessidade da sede CRAS/CREAS .....	75
<b>Tabela 12</b> - Programa de necessidades do Setor Educacional .....	76
<b>Tabela 13</b> - Programa de necessidades do Setor de Saúde .....	76
<b>Tabela 14</b> - Programa de necessidades do Setor Profissionalizante/Oficinas ...	77
<b>Tabela 15</b> - Programa de necessidades do Setor de Esportes .....	78
<b>Tabela 16</b> - Programa de necessidades do Setor de Cultura .....	78
<b>Tabela 17</b> - Programa de necessidades do Setor de Religiosidade .....	78
<b>Tabela 18</b> - Programa de necessidades do Setor de Serviços .....	79
<b>Tabela 19</b> - Número de vagas de estacionamento .....	79
<b>Tabela 20</b> - Síntese das áreas setORIZADAS .....	80



## LISTA DE SIGLAS

CENSE - Centro de Socioeducação  
CEDIT - Centro de Estudo, Diagnóstico e Indicação de Tratamento  
CIAADI - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator  
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social  
DPM - Delegacia de Proteção ao Menor  
DA - Delegacia do Adolescente  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor  
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
Fundação CASA - Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente  
IASP - Instituto de Ação Social do Paraná  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
SAM - Serviço de Assistência a Menores  
SAS - Serviço de Atendimento Social  
SETREM - Serviço de Recepção e Triagem de Menores  
SECJ - Secretaria de Estado da Criança e da Juventude  
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
1.1 PROBLEMA .....	12
1.2 JUSTIFICATIVA .....	13
1.3 FORMULAÇÃO DA HIPÓTESE .....	13
1.4 OBJETIVO GERAL.....	14
1.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
1.6 MÉTODOS DE PESQUISA.....	15
1.6.1 Pesquisa Exploratória .....	15
1.6.2 Pesquisa Analítica .....	15
<b>2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEMA</b> .....	<b>15</b>
2.1 MENOR INFRATOR x ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....	15
2.2 A ADOLESCÊNCIA E A FORMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE.....	17
2.3 DOS REFORMATÓRIOS AOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO.....	17
2.4 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....	18
<b>3 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE NO BRASIL</b> .....	<b>21</b>
3.1 UM PANORAMA BASEADO EM DADOS ESTATÍSTICOS E OS REFLEXOS DA DESIGUALDADE SOCIAL.....	22
3.2 ATOS INFRACIONAIS MAIS RECORRENTES E O REFLEXO NA DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	25
<b>4 ANÁLISE HISTÓRICA DO PROCESSO DE PUNIÇÃO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI</b> .....	<b>28</b>
<b>5 NOVAS DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO EM RELAÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> .....	<b>34</b>
5.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SINASE .....	36
5.2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO DIRETRIZ FUNDAMENTAL NA RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE .....	39

<b>6 ARQUITETURA SOCIOEDUCATIVA</b> .....	41
6.1 ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS NO ESPAÇO CONSTRUÍDO PREVISTAS NO SINASE.....	42
6.2 CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DIRETRIZES PROPOSTAS PELO SINASE .....	43
<b>7 JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO EM CURITIBA</b> .....	45
<b>8 ESTUDOS DE CASO</b> .....	50
8.1 UNIDADE DE SOCIOEDUCAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE, BRASIL.....	51
a) Estratégia de implantação .....	51
b) Aspectos Plásticos e Técnicos .....	52
c) Estratégias de segurança .....	54
8.2 CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES NA DINAMARCA .....	56
a) Setorização e Programa de Necessidades.....	57
b) Estratégia de Implantação .....	59
c) Materialidade .....	60
8.3 ESCOLA THE PROUDHON, NA FRANÇA .....	61
a) Setorização e Programa de Necessidades .....	61
b) Sistema Construtivo .....	63
<b>9 INTERPRETAÇÃO DA REALIDADE</b> .....	64
9.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO .....	64
9.2 TERRENO PROPOSTO .....	67
<b>10 DIRETRIZES PROJETUAIS</b> .....	71
10.1 PROPOSTA DE PROGRAMA DE NECESSIDADES.....	72
10.1.1 Síntese dos resultados .....	80
10.2 ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DO TERRENO.....	82
10.3 SETORIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO .....	84
10.4 DIRETRIZES ESTÉTICAS E SENSORIAIS .....	84

<b>11 PROPOSTA.....</b>	<b>86</b>
<b>12 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>90</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No ano de 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê direitos básicos aos mesmos, como acesso à educação, à saúde e à segurança. Este documento também discorre sobre os direitos aos adolescentes que se encontram em período de internação, em caso de prática de delitos. No entanto, a criação do ECA não foi suficiente para combater a política punitiva e repressiva direcionada aos adolescentes em conflito com a lei, e as antigas unidades socioeducativas continuam a existir e a aplicar medidas repressivas, a exemplo da FEBEM, instituição conhecida por institucionalizar e legitimar a violência. (MARCÍLIO, 2001)

Em 2003 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma pesquisa sobre a situação do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei, e houve a constatação de que em 71% das unidades o ambiente físico destas não estava de acordo com as necessidades da proposta pedagógica de aplicação da medida socioeducativa, instituídas com a criação do ECA, segundo avaliação das direções. (IPEA apud SILVA; GUERESI, 2003)

A criação do SINASE, em 2006 foi considerada um marco na trajetória do sistema de reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei, pois institui parâmetros arquitetônicos em conjunto com propostas pedagógicas, que ressaltam a importância dos espaços físicos na eficácia da execução de medidas socioeducativas destinadas à esses adolescentes. (GOMES, 2011) No entanto, ao comparar as diretrizes pedagógicas, que têm como objetivo a reinserção social através da integração familiar e comunitária, com as diretrizes arquitetônicas para a elaboração de projetos de unidades de socioeducação, o que se nota são diversas incompatibilidades entre os dois eixos. Enquanto as diretrizes pedagógicas propõem a ressocialização de forma a manter o adolescente inserido em seu ambiente familiar e comunitário, proporcionando-lhes oportunidades de trabalho, cultura e lazer como forma de mitigar as influências negativas de seu contexto social, as diretrizes arquitetônicas ainda se mantêm presas à cultura punitiva praticada anteriormente à elaboração do ECA, em que são previstos nas unidades muros altos, grades, pouca

permeabilidade visual, além de um controle total da rotina do adolescente. Estas incompatibilidades acabam, por fim, prejudicando a eficácia do documento na busca por um tratamento mais humano à estes adolescentes.

Segundo Holanda (apud GOMES, 2002, p. 73), o processo de produção da arquitetura é “um meio pelo qual os agentes sociais se relacionam entre si”, uma vez que consiste em uma síntese da visão de todos os atores que participaram deste processo. Portanto, é fundamental que os espaços da arquitetura reflitam um processo no qual participam agentes multidisciplinares, ou seja, que sejam compatíveis com as diretrizes de ressocialização já discutidas por profissionais da assistência social, da psicologia e da pedagogia.

Este trabalho tem como objetivo o embasamento teórico-técnico para a elaboração de um Centro de Ressocialização para adolescentes em conflito com a lei na cidade de Curitiba, levando em conta as relações de causa e efeito entre a condição social em que este grupo se encontra e as infrações cometidas pelos mesmos, a fim de suprir a ausência de oportunidades e a privação de direitos básicos, criando mecanismos que os retirem da invisibilidade e potencializem suas aptidões.

## 1.1 PROBLEMA

Apesar da situação do Adolescente em Conflito com a Lei ter passado por diversas transformações positivas ao longo do tempo, ainda há muitas questões que precisam ser abordadas, uma vez que este ainda é um assunto muito delicado e pouco discutido atualmente. Os adolescentes, enquanto sujeitos de direito sob a ótica do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), têm, muitas vezes, seus direitos cerceados em virtude de uma cultura punitiva, que se baseia no encarceramento e na violência.

Em Curitiba, o CENSE (Centro de Socioeducação), instituição responsável por acolher e aplicar medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei, possui espaços físicos inadequados para a aplicação de medidas socioeducativas propostas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), documento elaborado em 2006 e que trata especificamente do adolescente que cumpre medida socioeducativa. O CENSE

Curitiba possui apenas espaços destinados à adolescentes em internação provisória, ou seja, que aguardam a sanção definitiva. Os adolescentes cuja sanção é a medida de internação precisam ser transferidos para o Centro de Socioeducação São Francisco, em Piraquara, dificultando o deslocamento das famílias até o local e aumentando o isolamento do adolescente, o que vai totalmente contra as diretrizes de ressocialização.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Segundo o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2014), Curitiba está na segunda posição entre as Comarcas que demandaram mais vagas para a medida de internação durante os anos de 2009 a 2013, período em que foi realizado o estudo. Nota-se uma grande dificuldade de gerenciamento do sistema socioeducativo na região de Curitiba, seja por carência de vagas para a medida de internação, seja por espaços inadequados, cujas edificações datam de um período muito anterior a criação do ECA. A arquitetura, enquanto ferramenta determinante no condicionamento de comportamentos, tem como objetivo atuar de modo a proporcionar um processo de ressocialização que garanta os direitos básicos dos adolescentes, e lhes proporcione novas perspectivas de futuro através da integração familiar e comunitária.

## 1.3 FORMULAÇÃO DA HIPÓTESE

A presente pesquisa servirá como base teórico-técnica para que seja realizada a proposta de um novo Centro de Ressocialização, projetado de acordo com as diretrizes pedagógicas propostas pelo SINASE. O projeto visará permitir que as estratégias pedagógicas de ressocialização sejam aplicados de maneira adequada, proporcionando aos adolescentes que se encontram em situação de internação ou de semi-liberdade a possibilidade de realizar cursos profissionalizantes que os insiram no mercado de trabalho. Além disto, atividades esportivas e/ou artísticas que os permitam expressar suas emoções e sentimentos, bem como o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário,

criando novas perspectivas de vida que atendam suas necessidades individuais e conseqüente desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades.

#### 1.4 OBJETIVO GERAL

Estudar e compreender as diversas formas de tratamento aos adolescentes que possuem inconformidades com a lei, sejam elas punitivas ou educativas, contrapondo-as, bem como buscar alternativas arquitetônicas à espaços que garantam a aplicação de medidas pedagógicas adequadas, proporcionando a reinserção social de forma saudável. Verificar as diretrizes do SINASE no que se refere à adequação da arquitetura à abordagem pedagógica, a partir da elaboração de um programa de necessidades, e posteriormente, do projeto do Centro de Ressocialização.

#### 1.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levantar dados relacionados ao perfil socioeconômico predominante da população de adolescentes em conflito com a lei, relacionando-o com fatores de vulnerabilidade social que podem ter influência na prática de infrações.
- Revisar a história da cultura punitiva à jovens e adolescentes em conflito com a lei até os dias atuais, abordando a política de punição atual das unidades socioeducativas.
- Estudar diretrizes que tratem da temática de atendimento socioeducativo, e como elas direcionam às estratégias projetuais para que os ambientes proporcionem a pratica de medidas pedagógicas reinsertivas aos jovens e adolescentes.
- Propor um projeto arquitetônico que esteja em conformidade com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo SINASE, permitindo ao adolescente em conflito com a lei a reinserção social de forma saudável, dando-lhe perspectivas de educação e oportunidade de trabalho adequadas.



## 1.6 MÉTODOS DE PESQUISA

### 1.6.1 Pesquisa Exploratória

Abordagem do tema através de referências bibliográficas, a fim de compreender a temática de forma ampla, proporcionando a inferência de diretrizes projetuais assertivas.

### 1.6.2 Pesquisa Analítica

Análise de dados estatísticos referentes ao perfil predominante de adolescentes que cometem atos infracionais, bem como a reflexão a respeito dos motivos que os levam a cometê-los, possibilitando uma comparação direta entre os fatores. Análise de estudos de caso que possibilitem a compreensão dos aspectos técnicos, funcionais e plásticos dos espaços arquitetônicos de uso similar ao Centro de Ressocialização a ser proposto.

## 2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE O TEMA

Este capítulo visa elucidar alguns conceitos fundamentais para o entendimento do tema tratado durante a pesquisa. Termos historicamente utilizados, e que sofreram alterações ao longo do processo histórico de penalização dos adolescentes, são esclarecidos a fim de utilizar-se a terminologia correta de acordo com o cenário atual e as legislações e códigos vigentes.

### 2.1 MENOR INFRATOR x ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Anteriormente à criação de legislações específicas que regulamentassem o tratamento direcionado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, os termos mais comuns para se referir a esse grupo eram “expostos”, “órfãos”, “capoeiras” ou “vadios”. Após a intervenção do estado no rumo da política penalizadora à infância e adolescência, passou-se a denominar os mesmos como “menores”. No entanto, reconhece-se atualmente que esta terminologia possui uma conotação estigmatizante, uma vez que é utilizada para

designar apenas a criança pobre e abandonada, que provavelmente virá a se tornar um criminoso num futuro próximo. (ALVIM; VALLADARES apud RODRIGUES, 1988)

O termo “menor” criou, a partir de sua difusão, a Cultura Menorista, cuja premissa consiste em considerar a infância pobre como irregular, uma vez que está moralmente ou materialmente abandonada. Como resultado, ocorre então uma polarização da infância em duas categorias: as crianças e os menores. Com base nessa divisão, foi criada uma justificativa para um controle sociodisciplinar por parte do estado, que se dedicou a criar e confinar crianças e adolescentes em Instituições Totais, (COSTA, 2012) que se caracterizam por serem locais de moradia e trabalho onde os indivíduos vivem isolados fisicamente da sociedade e seguem rotinas diárias formalmente administradas. (GOFFMAN, 2008)

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>1</sup>, no ano de 1990, foi efetivada juridicamente a definição de criança, independente da sua condição social, como sujeito de direitos, devendo esta ser respeitada e seus direitos garantidos, a fim de proporcionar seu desenvolvimento de forma efetiva. Essas mudanças evidenciaram o caráter inadequado das instituições responsáveis pelas políticas de assistência a este público, colocando em pauta a necessidade de reformas pedagógicas. Desta forma, definiu-se que toda criança e todo adolescente são sujeitos de direitos, sendo a sociedade responsável por lhes garantir educação, segurança, saúde e moradia. (COSTA, 2012) Para tanto, e afim de quebrar o estigma social criado pelo termo anterior, começou-se a utilizar o termo *adolescente em conflito com a lei*<sup>2</sup>, que sugere não mais uma característica inata, mas uma situação momentânea, e sobretudo passível de resolução.

---

<sup>1</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente será aprofundado no capítulo 5.

<sup>2</sup> Nesta pesquisa, apenas o termo Adolescente em Conflito com a Lei será utilizado como designação adequada, de acordo com a legislação vigente.

## 2.2 A ADOLESCÊNCIA E A FORMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE

A adolescência, analisada sob a perspectiva da psicologia sócio-histórica, constitui-se em uma construção social, com forte repercussão na subjetividade. Portanto, só é possível compreender esta fase quando a inserimos em um contexto social, que depende das relações sociais do adolescente, bem como da classe social, família, cultura, história individual e local onde habita. Portanto, o adolescente se define como um sujeito sócio-histórico. (BOCK, 2004)

O adolescente autor do ato infracional é, antes de tudo, um adolescente, cuja fase em que se encontra está sujeita a variáveis relativas às mudanças físicas, biológicas e psicológicas, além do seu contexto social e grupos de pertencimento. Sendo assim, ao analisar o adolescente em conflito com a lei, deve-se considerar que sua situação, além de momentânea, foi motivada por inúmeros acontecimentos sociais, e a prática do ato infracional é nada mais que uma consequência do contexto social em que vive. (TEIXEIRA, 2006)

## 2.3 DOS REFORMATÓRIOS AOS CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO

A história das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nem sempre foi tratada de forma sistemática, como consequência de uma construção social determinante e cruel. Antes do advento do Estatuto da Criança e subsequentes legislações que davam à criança e ao adolescente o caráter de sujeito de direitos, as políticas penalizadoras utilizadas pelas instituições que realizavam a função de ressocialização dos mesmos estavam pautadas em mecanismos de vigilância e em ações coercitivas que tinham por finalidade disciplinar os adolescentes internados, como rotinas diárias rígidas e práticas violentas. (GOFFMAN, 2001). A antiga FEBEM é o maior exemplo de instituição com esse caráter penalizador e violento, uma vez que instituiu medidas socioeducativas que se resumem em inserir o adolescente em um local cercado por grandes muralhas, normas e regras rígidas e uma rotina diária a ser seguida desde a sua entrada. (TEIXEIRA, 2006)(GOMES, 2011) Essas reflexões possibilitam questionar como a ressocialização dos adolescentes internados é

realizada, uma vez que dentro da própria instituição a socialização é negada. (TEIXEIRA, 2006).

A partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no ano de 1990, começou-se a questionar de forma mais incisiva a atuação dessas instituições. Porém, somente com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), em 2006, que os Centros de Socioeducação (CENSE) começaram a ser implantados de maneira a colocar em prática as medidas socioeducativas propostas pelo documento citado anteriormente, integrando o adolescente às outras instituições, como a família, a comunidade e a profissionalização. (FERRAZ, CHICOSKI, 2011)

## 2.4 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

As medidas socioeducativas foram estabelecidas à partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujos objetivos são, além de reforçar seus direitos, estabelecer medidas em caso de atos infracionais. No caso de crianças (até 12 anos incompletos) autoras de infrações, são adotadas medidas de proteção. (GOMES, 2011) A partir dos 12 anos até os 18 anos incompletos, idade em que se enquadram os adolescentes, são adotadas medidas socioeducativas, que possuem dimensão jurídico-sancionatório, bem como dimensão substancial ético-pedagógica (SINASE, 2006) As medidas socioeducativas serão abordadas de forma conceitual neste capítulo.

A base da medida socioeducativa consiste em utilizar a educação como forma de descontinuidade da prática do ato infracional, uma vez que o adolescente é considerado um indivíduo em fase de transição e de construção da identidade, marcado por grandes mudanças biológicas e sociais. Portanto, as ações dirigidas a este grupo devem se pautar em princípios sociais e pedagógicos, visando seu desenvolvimento pessoal e social. (GOMES, 2011)

O sistema de punição aplicado pelo Estado consiste em um mecanismo de controle da violência social. O adolescente, embora seja sujeito de controle estatal, não recebe o mesmo tratamento que o aplicado ao adulto. Enquanto o adulto está sujeito à condenação segundo o Código Penal e cumpre a pena em

estabelecimentos prisionais, o adolescente cumpre medida socioeducativa prevista pelo ECA, em instituições específicas para esta faixa etária, respeitando a condição de indivíduo em desenvolvimento. (WORM, 2011) A partir do ECA, o adolescente passou a não mais cumprir pena, mas sim medidas socioeducativas definidas pelo Artigo 112 como:

- I – advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;

O art. 121 § 5º do ECA determina que, após os 21 anos, o jovem que esteja internado deve ser liberado compulsoriamente. Diferentemente do jovem que recebe o julgamento após ter completado 18 anos, o jovem que completa 21 anos em situação de internamento em instituições de Socioeducação cumpre a medida socioeducativa como sanção recebida anteriormente ao seu 18º ano de vida, podendo esta ser de privação de liberdade ou outra. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990)

As medidas socioeducativas são descritas da seguinte forma:

**Advertência:** “Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.” (Art. 115) Tem a finalidade de alertar o adolescente e os pais ou responsáveis, pois esta precede a medidas mais severas.

**Obrigação de reparar o dano:** “Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.” (Art 116) Esta medida evita que a vítima recorra à mecanismos processuais para o ressarcimento do dano, além de proporcionar ao adolescente a consciência da infração praticada e dos prejuízos causados.

**Prestação de Serviço à Comunidade:** “Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.” (Art 117) Esta medida necessita da colaboração de parceiros para sua efetivação, e tem a função de conscientizar o adolescente da gravidade do seu ato.

**Liberdade Assistida:** “Art 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.” (Art 118 e 119) A medida é cumprida em regime aberto, permanecendo o adolescente com seus pais ou responsáveis e recebendo semanalmente acompanhamento de ordem psicológica e orientação interprofissional.

**Semiliberdade:** “Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. § 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. § 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.” (Art. 120) Configura-se como medida de restrição de liberdade, pois o adolescente não é retirado totalmente do convívio familiar.

**Internação:** “Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. (...) § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. (...) § 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade. Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

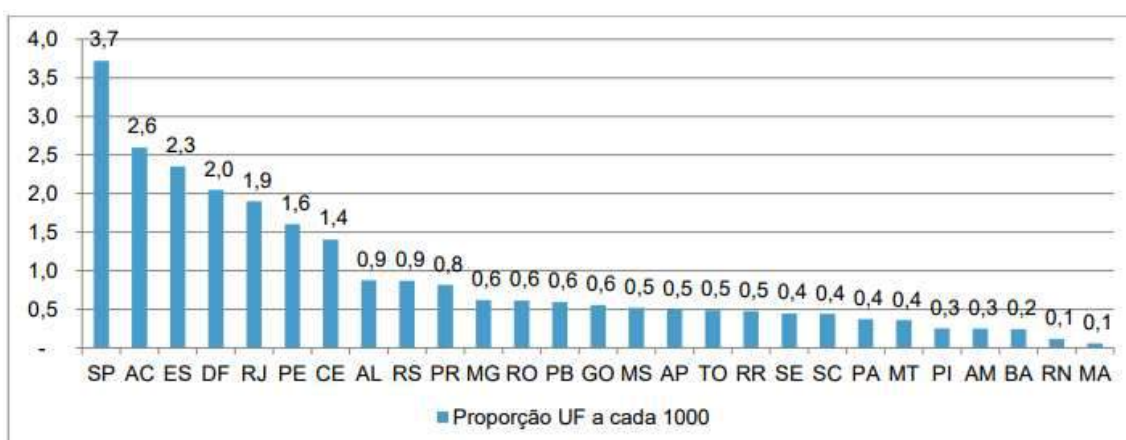
Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes (...) V - ser tratado com respeito e dignidade; VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII - receber visitas, ao menos, semanalmente; (...) IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI - receber escolarização e profissionalização; XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII - ter acesso aos meios de comunicação social; XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; (...)” (Art. 121 a124)

### **3 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE NO BRASIL**

Neste capítulo é feito um levantamento geral do perfil dos adolescentes brasileiros que cumprem medida socioeducativa, a partir de dados estatísticos fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano por meio do Levantamento Anual do Sinase, permitindo uma reflexão acerca da relação entre a situação em que se encontram esses adolescentes e o contexto social em que estão inseridos.

### 3.1 UM PANORAMA BASEADO EM DADOS ESTATÍSTICOS E OS REFLEXOS DA DESIGUALDADE SOCIAL

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Humano, no ano de 2014 o número de adolescentes em período de cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade (Internação e Internação Provisória) era de 24.628. O gráfico a seguir demonstra os estados com a maior proporção de adolescentes privados de liberdade pela população total de adolescentes do estado no ano de 2012, sendo São Paulo o local onde há maior número de casos em relação à população geral.



**Gráfico 01: Proporção de Adolescentes em Privação de Liberdade a cada 1000 por Unidade Federativa**

**Fonte: Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – 2012.**

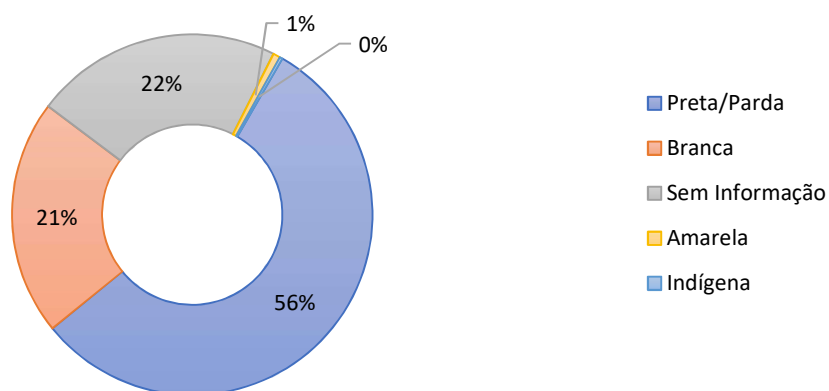
Segundo informações do Censo Demográfico do IBGE de 2007, a população total de adolescentes no Brasil (12 a 21 anos<sup>3</sup>) é de 21.265.930. Quando comparado ao número total de adolescentes no Brasil, a porcentagem de adolescentes em conflito com a lei é de apenas 0,1% (SDH, 2012), o que representa uma proporção inexpressiva se comparada com a atenção direcionada à esse grupo por parte da mídia. (SILVA, GUERESI, 2003)

<sup>3</sup> Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº8069/1990), a adolescência compreende a faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos. Em casos de excepcionalidade, como o atendimento socioeducativo, o ECA será aplicado entre 18 e 21 anos de idade.



Apesar dos números serem inferiores ao que é tido como senso comum por grande parte da sociedade, é necessário que se direcione o olhar para a implantação de políticas públicas que assegurem o acesso desses adolescentes aos seus direitos, que são estabelecidos em lei, e a aplicação de medidas socioeducativas que proporcionem a valorização do respeito aos direitos de outrém.

**a) Raça/cor:** Em relação à raça/cor dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Privação de Liberdade, nota-se em todas as regiões a predominância de adolescentes identificados como pretos/pardos. Estes dados estão intimamente relacionados à discriminação racial que os jovens negros enfrentam no Brasil, e que se reflete em altos índices de desigualdade social. É notável a predominância da população negra em favelas e locais precários de moradia, com dificuldades de acesso à cidade formal e aos direitos básicos previstos a todos os indivíduos. Este contexto social é um fator expressivo no aumento da criminalidade, e fica evidente na composição da população de adolescentes em Privação de Liberdade.

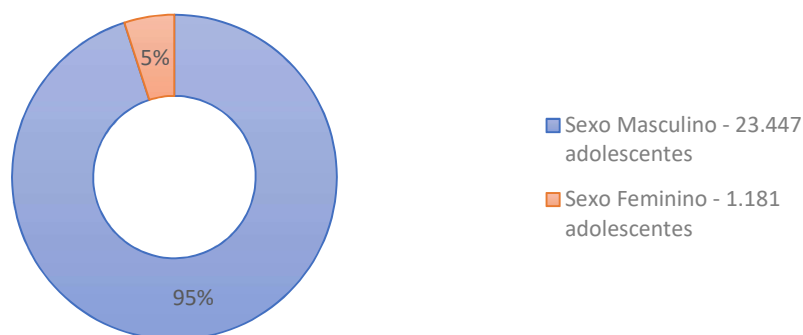


**Gráfico 02: Porcentagem de Adolescentes e Jovens por Raça/cor em Restrição e Privação de Liberdade – Total Brasil (2014)**

Fonte: Elaboração própria a partir do Levantamento do Sinase 2014

**b) Gênero:** O gênero predominante de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade é o masculino. Conforme o gráfico a seguir, 95% são do sexo masculino, enquanto 5% são do sexo feminino. Este dado é de grande relevância na análise do contexto social, pois coloca em questão a diferença de socialização entre homens e mulheres, que se dá na

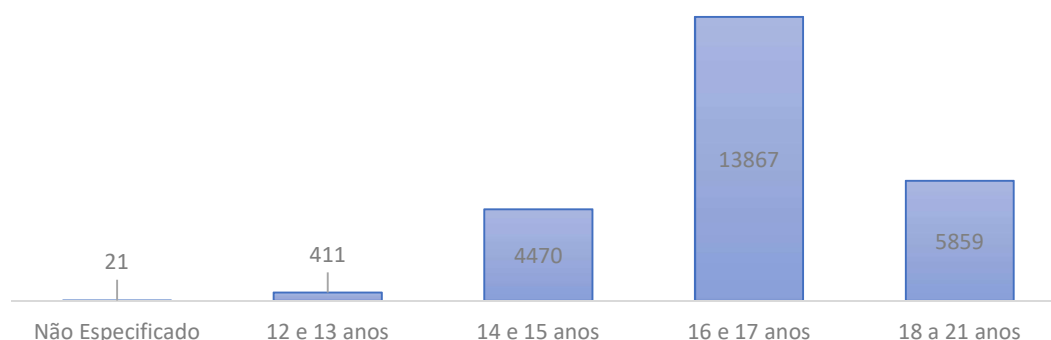
pressão social que o homem recebe para demonstrar força e virilidade, acarretando muitas vezes na violência e na criminalidade. (RODRIGUEZ, 2016)



**Gráfico 03: Adolescentes em Privação de Liberdade por Sexo – Brasil (2014)**

Fonte: Elaboração própria a partir do Levantamento do Sinase 2014

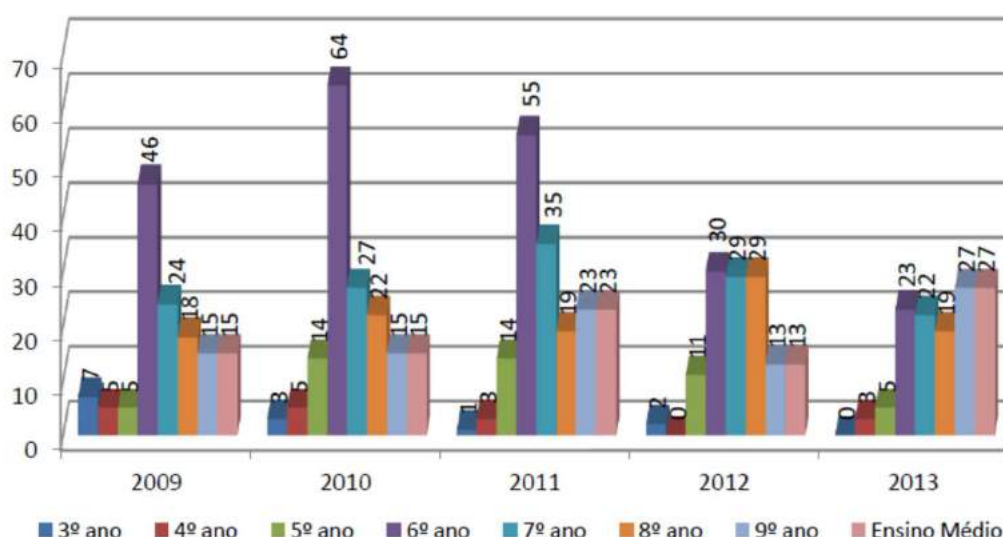
**c) Faixa Etária:** Quanto à faixa etária predominante dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Privação de Liberdade, mais da metade se encontra entre 16 e 17 anos, segundo Levantamento do Sinase (2014), idade em que notavelmente acontecem muitas transformações em busca da construção da sua identidade. A análise das faixas etárias que compõem a população de adolescentes em Privação de Liberdade é um importante fator na determinação de diretrizes pedagógicas adequadas, uma vez que cada grupo de adolescentes se encontra em fases de aprendizagem distintas de acordo com sua idade.



**Gráfico 04: Faixa Etária –Privação de Liberdade - Brasil (2014)**

Fonte: Elaboração própria a partir do Levantamento do Sinase 2014

**d) Etapa Escolar:** Os dados a seguir foram obtidos através do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo elaborado pelo estado do Paraná, portanto, dado o recorte local, são referentes ao perfil dos adolescentes paranaenses. Nota-se uma predominância de adolescentes nas séries mais avançadas, sendo os mais freqüentes o 9º ano e o ensino médio. No entanto, há um contingente considerável de adolescentes a partir do 6º ano, etapa referente à alunos de 11/12 anos. Estes dados, correlacionados aos dados de faixa etária predominante, revela uma deficiência na educação de boa parte desses adolescentes, uma vez que encontram-se atrasados em relação à idade ideal de acordo com a etapa escolar em que se encontram.



**Gráfico 05: Matrículas no Ensino Regular (Internação) – Paraná. Fonte: Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2015)**

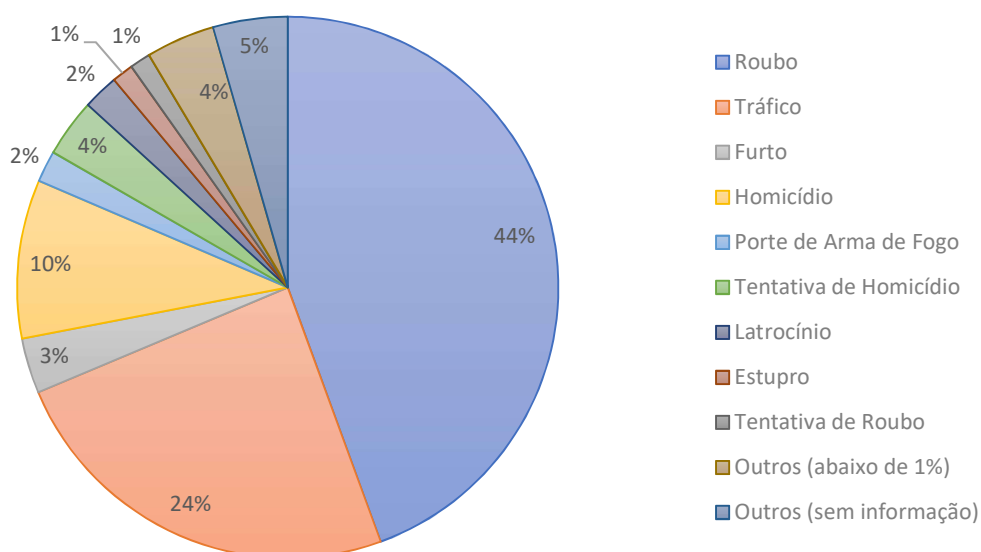
### 3.2 ATOS INFRACIONAIS MAIS RECORRENTES E O REFLEXO NA DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

É necessário levar em conta que cada estado possui critérios de estabelecimento de sanções distintas conforme o ato infracional, a saber, enquanto alguns estados optam por aplicar a medida socioeducativa de Privação de Liberdade para determinada infração, outros optam pela medida de Liberdade Assistida, por exemplo. (SILVA, GUERESI, 2003) A tabela a seguir, elaborada a partir do Levantamento Nacional do Sinase, de 2014, traz alguns números relativos aos principais atos infracionais. Nota-se que em todos os estados, o

delito mais frequente é o roubo, que se enquadra na categoria leve, pois não se constitui em ameaça à pessoa, portanto, cabe medidas socioeducativas que não privem o adolescente de sua liberdade.

ESTADO	ATO INFRACIONAL									
	Roubo	Tráfico	Furto	Homicídio	Porte de Arma de Fogo	Tentativa de Homicídio	Latrocínio	Estupro	Lesão Corporal	Total
<b>Norte</b>										
Acre	297	92	101	76	19	84	21	16	7	766
Amapá	50	13	14	16	5	20	7	4	40	262
Amazonas	37	13	12	26	0	14	8	3	1	127
Pará	197	24	5	76	0	14	4	13	7	362
Rondônia	119	11	27	22	1	20	0	3	7	213
Roraima	19	0	0	12	0	2	0	2	0	37
Tocantins	86	19	28	20	1	0	0	5	0	162
<b>Centro-Oeste</b>										
Distrito Federal	520	132	37	119	70	57	37	4	2	1084
Goiás	275	19	10	111	3	19	19	4	2	478
Mato Grosso	73	5	1	28	0	6	6	3	5	142
Mato Grosso do Sul	59	44	21	29	6	6	18	8	9	232
<b>Sudeste</b>										
São Paulo	4878	3803	231	169	64	95	75	81	52	10211
Minas Gerais	830	244	55	268	25	126	72	12	12	1853
Espírito Santo	467	52	15	210	19	41	28	16	2	991
Rio de Janeiro	609	662	72	113	61	1	4	15	4	1655
<b>Nordeste</b>										
Alagoas	78	50	0	37	8	10	10	18	0	230
Bahia	275	74	47	129	22	32	34	15	11	698
Ceará	477	70	18	148	46	63	41	14	5	989
Maranhão	118	6	3	15	0	12	7	3	0	190
Paraíba	170	74	9	147	34	55	10	4	0	608
Pernambuco	736	478	59	232	62	110	39	27	35	1892
Piauí	17	9	7	11	9	8	13	5	8	152
Rio Grande do Norte	104	26	4	21	4	8	3	0	0	188
Sergipe	98	4	12	15	6	5	3	2	4	181
<b>Sul</b>										
Paraná	436	221	22	214	7	0	34	20	7	999
Santa Catarina	89	23	34	39	6	20	9	10	7	299
Rio Grande do Sul	518	182	21	178	14	84	56	27	12	1192
<b>Brasil</b>	<b>11632</b>	<b>6350</b>	<b>865</b>	<b>2481</b>	<b>492</b>	<b>912</b>	<b>558</b>	<b>334</b>	<b>239</b>	<b>26193</b>

**Tabela 01: Registro anual de atos Infracionais por estado (2014) Fonte: Elaboração própria a partir de Levantamento do SINASE 2014**



**Gráfico 05: Atos Infracionais – Total nacional**

**Fonte: Elaboração própria a partir do Levantamento do Sinase 2014**

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que a aplicação de medida de internação somente deve ser executada quando há cometimento de atos infracionais que apresentem grave ameaça ou violência contra a pessoa, como é o caso do homicídio e da lesão corporal, ou quando há reincidência de outras infrações graves. Sendo o roubo, o tráfico e o furto infrações contra o patrimônio, deve-se portanto desconsiderar a privação de liberdade, salvo em casos em que sua natureza seja considerada grave. No entanto, não é o que ocorre na maioria dos estados, sendo esta uma alternativa paliativa à pressão social de diminuição da maioridade penal, em que estes adolescentes estariam sujeitos ao Código Penal e a punições mais severas. (SILVA, GUERESI, 2003) O sistema punitivo oriundo do Estado é nada menos que um reflexo do anseio popular que os autores dos atos infracionais paguem por eles de forma severa, mostrando-se às avessas do que preconiza o ECA. (WORM, 2007)

Os motivos que levam os adolescentes ao ato infracional estão presentes, em muitos casos, no anseio por sentir-se incluídos na sociedade, sendo o meio que encontram o consumo (de roupas, celulares, calçados) como forma de realização pessoal. (WORM, 2007) A maior parte dos adolescentes que

cumprem medida socioeducativa, segundo estudos, declarou que utiliza o dinheiro obtido durante a infração para comprar objetos de desejo, dos quais a mídia faz uso como propaganda de inclusão social. (ASSIS apud GOMES, 1999)

O fenômeno contemporâneo do ato infracional por parte dos adolescentes está associado não necessariamente à pobreza em si, mas à desigualdade social, fomentada pela mídia televisiva a fim de estimular o consumo. (WORM, 2007) A convivência de adolescentes de classes sociais opostas em um mesmo espaço social, bem como a ausência de políticas sociais básicas e de proteção, que deveriam ser garantidas pelo Estado, amplia a revolta por parte desse grupo, que busca reconhecimento pessoal como forma de construção da identidade, e tenta, a qualquer custo, inserir-se na mesma sociedade que o exclui. (SILVA, GUERESI, 2003)

#### **4 ANÁLISE HISTÓRICA DO PROCESSO DE PUNIÇÃO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Este capítulo aborda, de maneira geral, as várias fases de entendimento da infância e da adolescência pela sociedade, que se refletiram nas ações executadas primeiramente por instituições filantrópicas, e após a explosão demográfica e conseqüente aumento da criminalidade juvenil, a intervenção do estado por meio de instituições totalitárias.

O processo de punição a adolescentes em conflito com a lei se iniciou, no Brasil, após o período do Império, no século XVI, quando a ideia de isolá-los em instituições totais se tornou a solução para o problema da crescente criminalidade. Esta era uma tendência em países da Europa e dos Estados Unidos, que resultou na criação de uma Associação Protetora da Infância Desamparada, bem como a criação de asilos destinados aos órfãos e filhos libertos de escravas. Para as crianças que haviam cometido atos infracionais, sugeria-se a criação de escolas correcionais. Surgiram então as primeiras Colônias Orfanológicas e Colônias Agrícolas, onde eram ministradas aulas de educação primária, artística e agrícola, além de alguns ofícios, sendo a primeira a Colônia Agrícola Orfanológica e Industrial Isabel, na cidade de Recife, em

1873. (MARCÍLIO, 2006) Nesse período, o estado não teve participação na criação das instituições, nem na regulamentação das mesmas. A assistência era praticada exclusivamente por instituições religiosas ou filantrópicas. (RODRIGUES, 2014)

As ideias positivistas que se difundiram com a proclamação da República traziam a ideia da recuperação dos menores<sup>4</sup> a partir da sua inserção em um ambiente sadio e virtuoso. (MARCÍLIO, 2006) Com o desenvolvimento das cidades e o aumento da população, cresce também o número de crianças e adolescentes nas ruas, e em paralelo, a criminalidade juvenil. Julgava-se que essas crianças e adolescentes sofriam com a debilidade física e moral em função da pobreza e da miscigenação. (RODRIGUES, 2014) A maioria penal da época, instituída pelo decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, era de 9 anos, pois considerava-se que essa era a “idade da razão”. Muitas crianças então foram presas e condicionadas a cumprir a pena de prisão disciplinar em estabelecimentos industriais. Julgava-se que o trabalho, em regime produtivo em uma instituição de caráter industrial, era uma forma de estabelecer a disciplina a essas crianças e adolescentes. (SANTOS apud RODRIGUES, 1999)

“Art. 30. Os maiores de 9 annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinaes industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos.”

(Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890)

Como resposta ao surgimento de setores pauperizados, os poderes públicos utilizaram-se de estratégias para o controle social. (RIZZINI, 2005) Em 11 de julho de 1893 promulgou-se o decreto nº 145, que regulamentava a criação de colônias correcionais para delinquentes e abandonados.

“Art. 1º O Governo fundará uma colonia correccional no proprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou

---

<sup>4</sup> A expressão jurídica *menor* designa pessoa que não atingiu a maioria penal. Era utilizada somente para designar crianças e adolescentes empobrecidos, órfãos ou “delinquentes”.

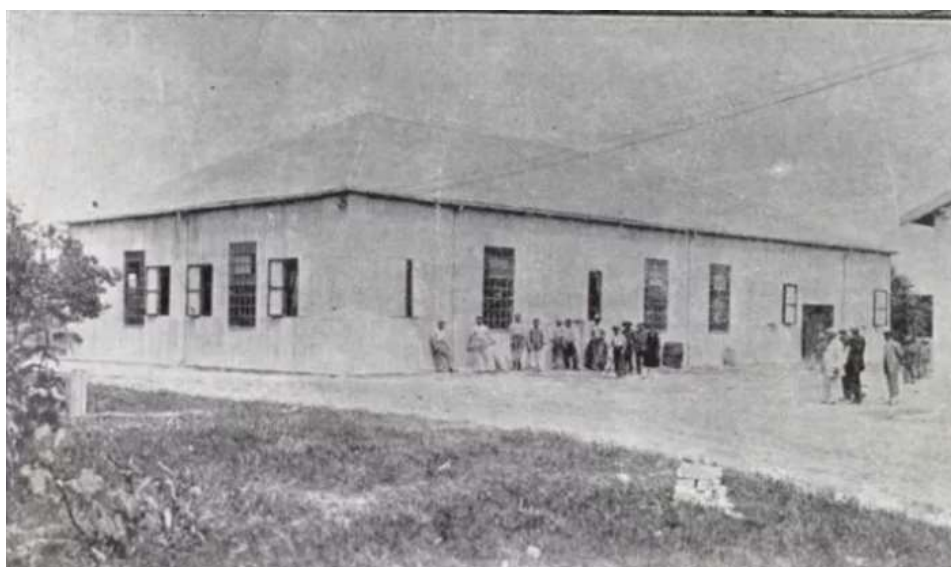
onde melhor lhe parecer, devendo aproveitar, além daquela fazenda, as colonias militares actuaes que a isso se prestarem, para correcção, pelo trabalho, dos vadios, vagabundos e capoeiras que forem encontrados, e como taes processados na Capital Federal.

Art. 2º São comprehendidos nessas classes:

§ 1º Os individuos de qualquer sexo e qualquer idade que, não estando sujeitos ao poder paterno ou sob a direcção de tutores ou curadores, sem meios de subsistencia, por fortuna propria, ou profissão, arte, officio, occupação legal e honesta em que ganhem a vida, vagarem pela cidade na ociosidade. “

(Decreto nº 145, de 11 de julho de 1893)

Surgiram então diversas casas de correção ou de detenção para menores, como o Instituto Disciplinar do Tatuapé (1902), que abrigava não somente os menores considerados criminosos, como também todos que eram passíveis de serem recolhidos pela polícia. (MARCÍLIO, 2006) (RIZZINI, 2005) Essas casas de correção, também chamadas de reformatórios, isolavam os menores para evitar a influência sobre os outros internos, e aplicavam-se regras de conduta, a fim de ensiná-los a importância do bom comportamento e da disciplina. Essas regras de conduta consistiam-se em punições físicas, em que os internos eram espancados ou confinados em solitárias quando não se submetiam às regras. Severas rotinas diárias eram impostas, pois acreditava-se que este era um meio adequado de aprendizagem, obediência e disciplina. (MARCÍLIO, 2006)



**Figura 01: Instituto Disciplinar do Tatuapé (1902)**

**Fonte: <http://www.saopauloinfoco.com.br/instituto-disciplinar>. Acesso em 12/09/2017**



O primeiro Código de Menores foi promulgado em 12 de outubro do ano de 1927, regulamentado pelo Decreto nº 17.943-A, transformando os menores em uma categoria jurídica na sociedade, proporcionando uma assistência preventiva e organizada em bases científicas à minoridade a partir de uma justiça especial, administrada pelo estado. (MARCÍLIO, 2006) Em 1943 foi elaborado um anteprojeto para a renovação do Código de Menores de 1927. O Decreto-Lei nº 6.026 declarou a irresponsabilidade dos delitos por parte dos menores de 18 anos, além de extinguir a distinção entre “menor abandonado” e “menor delinquente”. (RODRIGUES, 2014)

O Departamento Nacional da Criança, criado em 1940 (regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2.024), foi o principal órgão que regulamentava a assistência de políticas direcionadas às crianças durante muitos anos. No entanto, as instituições religiosas e as organizações filantrópicas administradas por médicos e educadores continuavam a contribuir com a assistência à minoridade marginalizada, recebendo inclusive fundos do governo. (MERISSE apud RODRIGUES, 1996)

Nesse período de entendimento da minoridade como uma categoria jurídica e criação de legislações que regulamentassem direitos básicos às crianças e adolescentes, que ocorreu a partir de 1927 com o Decreto 17.943-A citado anteriormente, até meados de 1945, majoritariamente durante a era Vargas, o Estado iniciou a política do Bem Estar Social, baseada no assistencialismo estatal. Nesta época surgiu o Serviço de Assistência a Menores (SAM), que veio a substituir o Instituto Sete de Setembro, a partir do Decreto-Lei nº 3.799. (LIBERATI apud RODRIGUES, 2003) Logo o SAM foi implantado em todo o território nacional com a missão de organizar os serviços de assistência aos menores, mas não tardou a ficar conhecido por casos de violência e maus tratos aos internos, além de escândalos e corrupção. (MARCÍLIO, 2006)

As FEBEMs, subalternas à FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), foram implantadas em vários estados durante os 21 anos do período da ditadura, sendo originadas a partir do antigo SAM, herdando além dos espaços físicos, uma política repressiva, violenta e assistencialista. (GUTEMBERG apud TEIXEIRA, 2006)

Sendo criadas durante o regime militar, as FEBEMs surgiram com o objetivo de separar efetivamente as instalações destinadas a adolescentes que cumpriam pena por desvios de conduta das que visavam abrigar adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Atuavam na prevenção e na ação contra o “processo de marginalização do menor”, assim como a correção dos “marginais”. (FALEIROS, 2005) Caracterizavam-se por serem instituições fechadas, com o objetivo de isolar do convívio social adolescentes cuja conduta infringe as regras sociais. (OLIVEIRA, 2008)



**Figura 02: Celas e grades da FEBEM revelam características do sistema prisional em unidades socioeducativas.**

**Fonte: (OLIVEIRA, 2008)**

Ainda durante o período da ditadura militar, em 1979, houve a reformulação do Código de Menores, que não trouxe mudanças significativas, apenas cumpriu a função de adaptar o instrumento legal ao que já acontecia na prática. No entanto, apesar de manter a distinção entre *menor* e *criança*, foi criada a categoria de Situação Irregular, que substituiu todos os termos inadequados antes utilizados para designar crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social.<sup>5</sup> (CAMPOS et al, 2004) A reformulação do instrumento jurídico representou o início da doutrina da Situação Irregular, cujas concepções já vinham sendo adotadas desde a criação da FUNABEM, em 1964. (FIGUEIRÓ et al, 2014)

O histórico de penalização à menoridade registrou a normatização da exploração e da violência através de instituições fraudulentas e antagônicas às noções de direitos humanos. A FUNABEM, criada em 1964, no início do regime militar, e cujo precursor, o SAM, já apontou indícios de penalizações violentas e exploratórias, é o maior exemplo da institucionalização da violência como forma de punição aos adolescentes, revelando uma política que foca na resolução do problema, e não na extinção da causa.



**Figura 03: Internos após rebelião no complexo Tatuapé da Febem, na zona leste de São Paulo.**

**Fonte: [http://www1.folha.uol.com.br/folha/galeria/album/p\\_20060405-febem-02.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/folha/galeria/album/p_20060405-febem-02.shtml).**

---

<sup>5</sup> Os termos utilizados ainda eram provenientes da época do Pós-Império. Eram eles: expostos, abandonados, delinquentes, transviados, infratores, vadios, etc.



Figura 04: Unidade de Parelheiros (FEBEM-SP)

Fonte: (OLIVEIRA, 2008)

## 5 NOVAS DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO EM RELAÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O período que se seguiu após a criação das FEBEMs foi marcado por uma política de repressão e violência contra os adolescentes em internamento. No entanto, no final dos anos 1970 começaram a surgir discussões, em termos mundiais, a respeito de uma nova forma de pensar a adolescência, cuja formação e garantia de direitos passou a estar sob responsabilidade de toda a sociedade. Vinte anos depois foram promovidos seminários em diversos países, organizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tinham em pauta não somente os direitos infantis, mas também assuntos referentes aos adolescentes em conflito com a lei, bem como diretrizes para a socialização dos mesmos. Estes seminários deram origem a três documentos que norteiam o tratamento destinado à esses adolescentes. São eles: **Regras de Beijing** – Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e Juventude (1985); **Diretrizes de Riyadh** – Princípios das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (1990); **JDL Rules** – Regras das Nações

Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (1990), sendo os dois últimos considerados uma complementação do primeiro. O Brasil, enquanto membro da ONU, foi signatário de todos esses documentos elaborados durante esses seminários. (SILVA;GUERESI, 2003) (WORM, 2007) (OLIVEIRA, 2008)

As Regras de Beijing, elaboradas em 1985, fazem parte do primeiro documento que define o conceito de adolescente em conflito com a lei, e traz a necessidade de um tratamento diferenciado daquele direcionado à um adulto, preceito que foi reafirmado posteriormente pelas Diretrizes de Riyadh (1990). (OLIVEIRA, 2008). Segundo Mendez (apud SILVA;GUERESI, 1994) é atualmente o documento mais ratificado pelas nações, e é considerado o marco da Doutrina da Proteção Integral, que trazem as seguintes inovações:

- I - evolução da infância-adolescência como objeto da compaixão/ repressão a sujeito pleno de direitos;
- II - previsão de segregações e privações somente por atos considerados delitos, tal como seriam se praticados por um adulto;
- III - uso restrito da privação da liberdade (em última instância, em caráter excepcional e com mínima duração), com tendência à sua abolição;
- IV - não-totalidade institucional.

As Diretrizes de Riyadh, por sua vez, tratam de princípios orientadores para prevenção da delinquência juvenil, e trazem à luz a ideia de que o comportamento dos adolescentes, que diverge das normas e valores sociais, são nada mais que parte do processo de amadurecimento do indivíduo, e tendem a desaparecer na transição para a fase adulta. (PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE RIAD, item 5, parágrafo e)

A partir dessa nova visão da infração juvenil como um comportamento que, embora não esteja de acordo com as normas aceitas pela sociedade, pode ser alterado através de medidas socioeducativas corretas, houve uma mudança no paradigma de tratamento direcionado à estes adolescentes, na qual se aceitava a possibilidade de reeducação dos mesmos, por meio do ensino e da convivência com comportamentos socialmente aceitos. (OLIVEIRA, 2008)

Esta mudança colocou em xeque as políticas até então utilizadas no tratamento de adolescentes internados, evidenciando a necessidade da criação de novas instituições que atendessem essas novas diretrizes, promovendo a inclusão dos mesmos na sociedade, de modo que pudessem se tornar indivíduos produtivos e com capacidade de se relacionar com outras pessoas de forma sadia. O JDL Rules é o documento que discorre especificamente sobre questões relacionadas ao ambiente físico dessas instituições, declarando a necessidade de se criar um ambiente de caráter residencial e que promova a privacidade individual, estímulos sensoriais, relações saudáveis com outros adolescentes e participação em esportes e exercícios físicos. O documento também discorre sobre a importância de promover a segurança dos adolescentes, tomando as devidas precauções para minimizar o risco de incêndio, com rápida evacuação. As acomodações devem ser preferencialmente individuais, ou que comportem pequenos grupos de adolescentes, e devem estar sempre limpos e organizados. Os adolescentes devem ter acesso à instalações sanitárias adequadas, bem como a opção de usar suas próprias roupas e manter seus próprios pertences, salvo em caso de risco para si próprio e para os demais internos. Os alimentos devem ser preparados no local, oferecendo aos adolescentes uma rotina de alimentação saudável, e que respeite suas condições de saúde. Também devem ser respeitadas suas opções culturais e religiosas. (REGRAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PROTEÇÃO DE JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE, item 32-37)

Com essa discussão em voga no cenário mundial, o Brasil elaborou o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que tinha a função de proteger determinantemente este grupo, independente da classe social, gênero e cor, resultando em avanços na política de assistência social brasileira. (ADORNO, 1993; VOLPI, 2001 apud CAMPOS;CAVALCANTE).

## 5.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (1990) E SINASE (2006)

No ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069; Brasil 1990), é instituído com a missão de substituir o Código de Menores de 1979, e representa a ruptura da estigmatização do “menor”, abolindo a Doutrina da

Situação Irregular. Significou também a esperança de um tratamento mais digno a este grupo incluído na faixa etária que vai até os 18 anos, que evidentemente pertencem às classes mais baixas da população. Sendo, a partir da instituição do ECA, crianças e adolescentes considerados sujeitos de direitos, é colocada em pauta a garantia de acesso de seus direitos pessoais e sociais. (CAMPOS; CAVALCANTE, 2014)

Nota-se algumas mudanças em relação à diferenciação no tratamento de crianças e adolescentes, os quais são categorizados na faixa etária de 12 a 18 anos. Adota-se também o princípio de que essa faixa etária compreende um grupo de pessoas que se encontram em situação peculiar de desenvolvimento, inviabilizando a responsabilização penal visto que seus atos não podem ser caracterizados como crime. Nestes casos, cabem-lhes a aplicação de medidas socioeducativas na tentativa da reinserção social, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A partir do ECA, o adolescente passou a não mais cumprir pena, mas sim, medidas socioeducativas. (GOMES, 2011) (CAMPOS et al, 2014)

O Estatuto discorre a respeito dos direitos dos adolescentes em situação de internamento, que são: acesso a saúde, educação regular, profissionalização, tratamentos físicos e psicológicos necessários, e sobretudo um tratamento humanizado. (Art. 124). Em relação às medidas socioeducativas que consistem em retirar os adolescentes do convívio social, o documento reforça a excepcionalidade dos casos, nos quais compete ao Estado “zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”. (Art 125)

Dezesseis anos mais tarde foi instituído, através da Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que foi posteriormente regulamentado pela Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. O SINASE veio com a missão de sistematizar o atendimento direcionado aos adolescentes em conflito com a lei, com base em ações sociopedagógicas que priorizem os vínculos com a família e com a comunidade. (TEIXEIRA apud CAMPOS et al, 2006) Segundo a definição contida no próprio documento, o SINASE “é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter

jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público.” (SINASE, 2006, pg 22)



**Gráfico 06: Relação do SINASE com o Sistema de Garantia de Direitos**

Fonte: SINASE, 2006, p. 23

Além de tratar de diretrizes pedagógicas, também estabelece parâmetros arquitetônicos ideais para as Unidades Socioeducativas, bem como especificações mais detalhadas a respeito da aplicação das medidas socioeducativas e mecanismos de integração das políticas públicas. (ALENCAR, 2014) As medidas socioeducativas, segundo o Artigo 35 do SINASE (Lei nº 12.594/2012), devem ser aplicadas sob os seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido (...)



VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**; e

IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

No documento é determinada também a elaboração de Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo para todas as Unidades Socioeducativas do país, os quais prevêm ações articuladas nas áreas de educação, saúde, cultura, esportes e profissionalização. (ALENCAR, 2014)

Uma reflexão essencial acerca da implantação de instrumentos legais como o ECA e o SINASE é o caráter meramente jurídico que esses documentos possuem, cuja excelência não garante a sua aplicabilidade, uma vez que é necessário que haja a participação de setores políticos e sociais neste processo. É necessário considerar a formação social brasileira, que apresenta muitas vezes concepções de atendimento à infância e à adolescência opostas às políticas públicas propostas pelos documentos supracitados, acarretando em ações contraditórias, e frequentemente antagônicas às diretrizes apresentadas na lei. (CAMPOS et al, 2006)

## 5.2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO DIRETRIZ FUNDAMENTAL NA RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE

O eixo “Abordagem familiar e comunitária” contido no SINASE discorre a respeito da inclusão das famílias dos adolescentes em programas gerenciados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como o atendimento das mesmas com o objetivo de qualificar as relações afetivas e de garantir o acesso a políticas públicas, de forma a fortalecê-las. Além disso, está prevista a criação de um Plano de Atendimento Familiar, para que a família seja acompanhada pela equipe psicólogos e assistentes sociais da instituição. (SINASE, 2006) A família,

enquanto fator de manutenção do adolescente ressocializado, necessita estar estruturada sobre orientação psicológica e segurança emocional, além de melhores condições para preservar seus filhos. (WORM, 2011)

Deve-se levar em conta, a partir dessa perspectiva, que o conceito de família varia em cada contexto, diferindo em sua composição de acordo com a realidade e a rede de pessoas da convivência de cada adolescente. O arranjo familiar pode ser composto por pessoas ou grupos com os quais o adolescente tenha vínculos afetivos, e é necessário que haja acompanhamento por parte dos programas de políticas sociais através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para casos específicos. Em muitas situações a convivência com a família pode ser negativa para o adolescente, uma vez que também está sujeita aos efeitos da desigualdade social, dos conflitos intergêneros e intergeracionais. Portanto, é de suma importância que haja um diagnóstico realista do contexto, evitando assim que o adolescente viva situações de abandono e falta de apoio no período de cumprimento da medida socioeducativa, em que há uma tentativa de mudança de comportamentos. A ruptura com os laços familiares, em muitos casos, pode ser uma ação necessária e, nesses casos, a equipe da instituição de socioeducação tem papel fundamental na formação de referência e de orientação para o adolescente. (PINTO; SILVA, 2014)

Tendo em vista a importância do contato familiar e comunitário durante o período de cumprimento da medida socioeducativa, o programa de necessidades do Centro de Ressocialização deve levar em conta a previsão de espaços destinados à convivência da família e da comunidade com os adolescentes, a fim de que aconteça o fortalecimento desses vínculos.

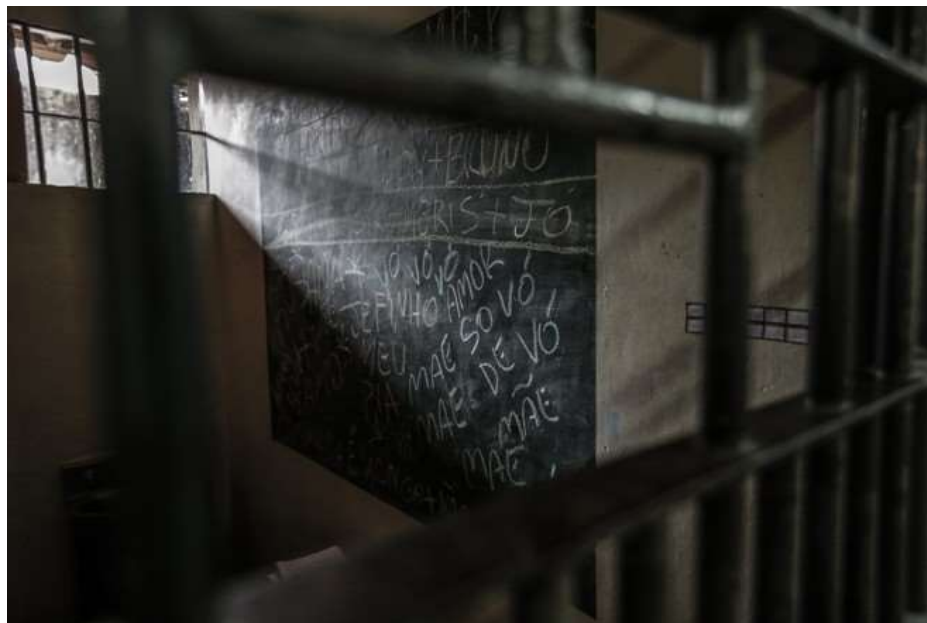


Figura 05: Saudade da família no CENSE Curitiba

Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/sentencas-para-adolescentes-infratores-aumentam-33-em-curitiba-2lzs53jkpcsdzv7f9txi7rbs>

## 6 ARQUITETURA SOCIOEDUCATIVA

O presente capítulo tem a função de introduzir e analisar as questões referentes ao espaço arquitetônico indicado pelo SINASE às instituições que realizam a execução de medidas socioeducativas, sejam elas em meio aberto ou fechado. A abordagem do espaço construído feita pelo documento representa um grande avanço em relação ao ECA, visto que, pela primeira vez, volta-se a atenção para a importância da adequação do espaço físico e da sua organização espacial e funcional para a promoção do desenvolvimento pessoal e social do adolescente. (GOMES, 2011) É utilizado, pela primeira vez, o termo *Arquitetura Socioeducativa* para designar um espaço que “permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização.” As características do espaço físico ganham caráter de indispensabilidade, pois interferem diretamente “na forma e no modo de as pessoas circularem no ambiente, no processo de convivência e na forma de as pessoas interagirem, refletindo, sobretudo, a concepção pedagógica, tendo em vista que a não observância poderá inviabilizar a proposta pedagógica.” (SINASE, 2006).

## 6.1 ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS NO ESPAÇO CONSTRUÍDO PREVISTAS NO SINASE

De acordo com as diretrizes relacionadas ao espaço físico das Unidades de atendimento dispostas no item 6.2.1 do SINASE, o programa pedagógico deve ser entendido como o instrumento norteador da concepção do projeto arquitetônico da edificação, a fim de assegurar a sua execução de forma adequada e garantir os direitos fundamentais dos adolescentes. Na tabela a seguir estão dispostos os principais aspectos físicos a serem considerados na elaboração do projeto arquitetônico de uma unidade de socioeducação, sendo passível de modificações conforme a proposta pedagógica:

Aspectos físicos a serem considerados	Internação provisória	Prestação de Serviço à Comunidade <sup>38</sup>	Liberdade Assistida	Semiliberdade	Internação
Condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança					
Espaços adequados para a realização de refeições		quando necessário			
Espaço para atendimento técnico individual e em grupo					
Condições adequadas de repouso dos adolescentes					
Salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo					
Espaço para o setor administrativo e/ou técnico					
Espaço e condições adequadas para visita íntima					
Espaço e condições adequadas para visita familiar					
Área para atendimento de saúde/ambulatórios					
Espaço para atividades pedagógicas					
Espaço com salas de aulas apropriadas contando com sala de professores e local para funcionamento da secretaria e direção escolar					
Espaço para a prática de esportes e atividades de lazer e cultura devidamente equipados e em quantidade suficiente para o atendimento de todos os adolescentes					
Espaço para a profissionalização					

**Tabela 02: Aspectos físicos a serem considerados para cada medida socioeducativa**

Fonte: SINASE (pg 50)

O documento ressalta também a importância de se reduzir a capacidade de atendimento aos adolescentes nas unidades de socioeducação, promovendo uma descentralização e possibilitando uma assistência individualizada aos adolescentes, tendo em vista a necessidade de “um nível de atenção mais

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos a partir da presente pesquisa trouxeram à luz uma questão extremamente controversa no cenário da socioeducação brasileira. Foi possível constatar, a partir dos dados apresentados, uma relação clara entre o cometimento de delitos por parte dos adolescentes e o contexto social em que vivem. Números quase absolutos demonstram que a desigualdade social reflete, de forma muito cruel, no fenômeno do ato infracional. Esta, maquiavelicamente, é estimulada pela mídia televisiva como forma de estimular o consumo. (WORM, 2007) A ausência de políticas sociais básicas e de proteção à grupos socialmente vulneráveis, aliada à convivência entre pessoas de classes sociais opostas, gera uma revolta em adolescentes cuja condição financeira os priva de obter os bens de consumo desejados. A partir desta perspectiva, é possível compreender a necessidade de se inserir na sociedade. A busca pela construção da identidade através do consumo, é o gatilho para o cometimento de atos infracionais. (SILVA, GUERESI, 2003)

Conforme discorre o documento internacional JDL Rules, deve-se pensar na adolescência como um processo de formação de subjetividade do indivíduo. Os atos cometidos durante essa fase são reflexos da formação individual do caráter, e tendem a desaparecer na transição para a vida adulta. Portanto, um adolescente nunca comete um crime, mas sim, um ato infracional. E está sujeito ao cumprimento de medidas socioeducativas, cujo tratamento nunca deve ser mais gravoso do que o conferido a um adulto. As medidas socioeducativas “devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica.” (SINASE, 2012)

Como é possível observar a partir do discurso presente no SINASE, as diretrizes de inclusão são colocadas de modo substancial na ressocialização do adolescente. Porém, ao analisar as recomendações referentes aos espaços físicos das unidades socioeducativas, percebe-se que as concepções antigas de punição e vigilância ainda não foram abolidas. Há uma grande incoerência entre a proposta de tratamento aos adolescentes enquanto sujeitos de direitos e em processo de formação, para os quais a sociedade deve voltar seus cuidados, e a proposta de espaços físicos destinados ao cumprimento das medidas socioeducativas. O sistema socioeducativo brasileiro ainda está preso à época em que os adolescentes eram tratados como criminosos, e precisavam ser isolados em instituições totalitárias.

As medidas socioeducativas, cujo objetivo é reinserir na sociedade os adolescentes que as cumprem, carregam processos que, essencialmente, possuem caráter excludente. Os espaços físicos onde ocorrem os mecanismos institucionais

complexo dentro do sistema de garantia e defesa de direitos.” Para tanto, é definido através da resolução nº 46/96 do CONANDA uma capacidade máxima de 40 adolescentes em medida de internação por unidade socioeducativa, constituída por módulos de características residenciais que comportem não mais que 15 adolescentes.

Essa nova metodologia tem a intenção de melhorar o acompanhamento e a inserção social do adolescente, que segundo o SINASE, pode amenizar “os efeitos danosos da privação de liberdade como: ansiedade de separação, carência afetiva, baixa auto-estima, afastamento da vivência familiar e comunitária, dificuldades de compreender as relações comuns do cotidiano, entre outros.” O documento ainda ressalta que somente a partir da mudança da estrutura física, cujo planejamento seja baseado num projeto pedagógico e gerenciado por profissionais capacitados, criando um ambiente verdadeiramente socioeducativo, é possível humanizar o atendimento aos adolescentes. (SINASE, 2006)

## 6.2 CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DIRETRIZES PROPOSTAS PELO SINASE

Apesar do SINASE tratar a arquitetura como fundamental para a ação socioeducativa, não houve a participação ativa de arquitetos e engenheiros durante a sua elaboração. Há apenas um capítulo que trata dos parâmetros arquitetônicos e dos elementos que devem compor uma unidade socioeducativa. O programa de necessidades e a relação de áreas, elaboradas posteriormente à discussão de sua elaboração, estão dispostas no documento como um anexo ao final, em formato de cartilha. Ademais, a definição das áreas mínimas para cada espaço da unidade não a caracteriza como *socioeducativa*, sendo necessário aliar o programa de necessidades às diretrizes pedagógicas específicas de cada instituição a fim de que as mesmas sejam consideradas durante a fase de elaboração do projeto arquitetônico. (GOMES, 2011) A arquitetura socioeducativa requer, além de um olhar técnico que leve em conta as questões programáticas, estruturais e construtivas, a atenção voltada

sobretudo para as relações subjetivas estabelecidas entre o usuário e o ambiente durante o processo de ressocialização. (OLIVEIRA, 2008)

Outra consideração importante em relação às diretrizes propostas pelo SINASE diz respeito aos elementos arquitetônicos definidos no programa de necessidades, que ainda não obtiveram sucesso na busca pela desvinculação das antigas unidades de internação. São eles os muros altos, a convivência protetora e as guaritas de observação, colocados sob forma de orientação geral para o projeto arquitetônico e descritos ao final do documento. Tal orientação demonstra a contradição das diretrizes, que consideram a socioeducação como metodologia de reinserção social, porém adotam mecanismos de disciplina e vigilância como forma de controle dos adolescentes, tal quais eram as antigas unidades. Acredita-se que ao substituir alguns desses elementos, como muros por alambrados, que permitem a permeabilidade visual, é possível manter a segurança do local ao mesmo tempo em que se obtenha um espaço humanizado e verdadeiramente socioeducativo. A arquitetura, enquanto ferramenta de organização dos espaços e condicionamento do comportamento, deve ser pensada de forma a proporcionar a ação a qual se propõe, ou seja, também deve ser concebida de forma socioeducativa. (GOMES, 2011)

Portanto, as diretrizes projetuais a serem adotadas no projeto arquitetônico para o qual essa pesquisa se destina terão o objetivo de promover a socialização entre os próprios adolescentes e também entre a comunidade local. O que se deseja é, em linhas gerais, amenizar o caráter punitivo que as medidas socioeducativas possuem em sua natureza, especialmente a de internação, cuja principal punição é retirar o adolescente de seu convívio familiar e comunitário. Para tanto, serão eleitos preferencialmente elementos projetuais que permitam esse convívio, bem como a permeabilidade visual entre a edificação e o entorno. Quanto à convivência protetora, esta não será considerada no projeto, pois entende-se que criar uma situação de isolamento é uma medida incoerente em relação à proposta de ressocialização. Em casos de riscos para o adolescente, como cita o SINASE, deverá ser feito um acompanhamento profissional da situação, e em último caso, a transferência do adolescente em questão.

Será previsto no projeto do Centro de Ressocialização espaços que permitam o uso da comunidade local, como equipamentos esportivos e culturais. Será também incentivado o uso desses equipamentos pelos adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade, a fim de potencializar a utilização desses espaços. Será proposto um espaço de oficinas e cursos profissionalizantes que permitam ao adolescente aprimorar suas aptidões e se especializar em atividades profissionais, e estes novos conhecimentos adquiridos serão apresentados à comunidade local e à família em eventos que terão a finalidade de dar visibilidade ao adolescente, cujo principal fator de exclusão social é justamente a invisibilidade.

## **7 JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO EM CURITIBA**

Neste capítulo é feita uma contextualização da situação do atendimento socioeducativo no município de Curitiba, a fim de justificar a elaboração do projeto cuja presente pesquisa tem o objetivo de orientar. Para tanto, é feito um breve histórico das dependências do CENSE Curitiba, desde a sua construção até os dias atuais, abordando também os tipos de medida socioeducativa aplicados na unidade, bem como a problemática da falta de vagas e dificuldade de deslocamento das famílias residentes em Curitiba até a unidade São Francisco, no município de Piraquara, para os adolescentes em cumprimento de medida de internação.

Segundo o Plano Político Pedagógico do CENSE Curitiba (2014, p. 17-19, apud ANDRADE, 2017), no ano de 1993 surgiram as primeiras iniciativas para criar um centro integrado de atendimento ao adolescente em Curitiba, que seria implantado nas dependências do antigo Centro de Estudo, Diagnóstico e Indicação de Tratamento (CEDIT), localizado à Rua: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310, A, bairro Capão da Imbuia. O CEDIT atendia a crianças e adolescentes carentes, órfãos e abandonados que eram apanhados pela polícia. O centro integrado de atendimento ao adolescente era composto pelos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça do Estado, Vara de Adolescentes em Conflito com a



Lei, Procuradoria Geral de Justiça, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Defensoria Pública, Secretaria do Trabalho e da Ação Social, Instituto de Ação Social, Secretaria de Estado da Segurança Pública - Delegacia do Adolescente. Em 1994 o Serviço de Recepção e Triagem de Menores (SETREM) e a Delegacia de Proteção ao Menor (DPM), hoje Delegacia do Adolescente (DA), até então localizados a Rua Tamoios 1250, Bairro Vila Izabel, mudaram para as novas instalações. O complexo recebeu então o nome de Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) e o SETREM passou a ser denominado como Serviço de Atendimento Social (SAS), incluindo os programas de Recepção e Triagem e Internação Provisória Masculina e Feminina. Em 2004 o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) em parceria com a Secretaria da Educação cria um programa de escolarização dentro das Unidades Sociais que atendem adolescentes Infratores. Em 2007 é extinguido o IASP e é criada a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) por meio da Lei 15.604/2007, responsável pelas unidades socioeducativas do Estado do Paraná. O SAS Curitiba, a partir do Decreto nº 7663/2006, é então substituído por Centro de Socioeducação - CENSE Curitiba. o (Plano Político Pedagógico do CENSE Curitiba, 2014, p. 17-19, apud ANDRADE, 2017)



**Figura 06: Centro de Socioeducação Curitiba, no bairro Capão da Imbuia**

**Fonte:** <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=1213>

O CENSE Curitiba atende somente internação provisória, em que o adolescente deve permanecer interno até 45 dias. Se, de acordo com a decisão judicial, couber medida socioeducativa de internação, o adolescente do sexo masculino é encaminhado ao CENSE São Francisco, no município de Piraquara, a cerca de 20km de Curitiba. A construção das dependências do CENSE São Francisco data de 1964, juntamente ao Complexo Penitenciário de Piraquara, e inicialmente foi denominado Escola para Menores Professor Queiroz Filho, vinculada ao departamento acima citado. (ANDRADE, 2017) As adolescentes do sexo feminino são encaminhadas ao CENSE Joana Richa, localizado no endereço Rua Dom João Braga, 57-145, bairro Vista Alegre, no próprio município de Curitiba.



**Figura 07: Adolescentes retornando às suas dependências ao término do período de aulas, no CENSE São Francisco, em Piraquara**

**Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/sentencas-para-adolescentes-infratores-aumentam-33-em-curitiba-2lzs53jkcpdzv7f9txi7rbs>**

No CENSE Piraquara, o adolescente cumpre a medida de internação durante 6 meses, recebendo acompanhamento psicológico e pedagógico durante esse período, podendo a medida ser continuada até o tempo limite de 3 anos, ou haver progressão de medida. A tabela a seguir, disponível no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2014) demonstra o número de vagas

disponível nas unidades de socioeducação dos municípios de Curitiba e Piraquara:

<b>CENTRO SOCIOEDUCAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>Curitiba</b>	<b>Joana Miguel Richa – FEM</b>	<b>São Francisco (Piraquara)</b>
Cap. Instalada (nº camas)		100	36	110
Vagas Femininas		8	36	0
Atendimento inicial		18	0	0
Recepção		0	2	10
Internação Provisória		65	0	0
Internação		8	29	100
Semiliberdade		0	0	0
Interditadas		0	0	0
<b>CAPACIDADE USUAL</b>		<b>100</b>	<b>36</b>	<b>110</b>

**Tabela 03: Capacidade dos CENSE nos municípios de Curitiba e Piraquara. Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do Plano Estadual de Atendimento Socieducativo (2014)**

Ainda segundo o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, Curitiba está na segunda posição entre as Comarcas que demandaram mais vagas para a medida de internação durante os anos de 2009 a 2013, período em que foi realizado o estudo. A seguinte tabela traz os números relativos às Comarcas com demanda de mais de 20 vagas:

<b>COMARCA SOLICITANTE</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>TOTAL</b>
Apucarana	11	18	25	15	6	<b>75</b>
Cascavel	59	71	79	87	81	<b>377</b>
Cornélio Procopio	1	0	14	32	19	<b>66</b>
Curitiba	103	69	60	95	110	<b>437</b>
Foz do Iguaçu	50	81	74	84	61	<b>350</b>
Guarapuava	5	7	8	22	12	<b>54</b>
Londrina	126	112	106	138	164	<b>646</b>
Maringá	20	22	31	31	60	<b>164</b>
Ponta Grossa	20	18	7	18	22	<b>85</b>
Rolândia	9	27	21	8	14	<b>79</b>
Sarandi	9	27	23	17	6	<b>82</b>
Toledo	34	32	29	30	35	<b>160</b>
Umuarama	24	25	20	20	39	<b>128</b>

**Tabela 04: Comarcas que demandaram mais de 20 vagas entre os anos de 2009 e 2013**

**Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do Plano Estadual de Atendimento Socieducativo (2014)**

Nota-se que, no último ano em que foi realizada a pesquisa, em 2013, houve uma carência de vagas no total de 110. Esta carência também se dá pelo fato de não haver uma unidade de socioeducação específica para a medida de internação em Curitiba para adolescentes do sexo masculino, sendo necessária a transferência para a unidade São Francisco, em Piraquara, ou para a unidade de São José dos Pinhais, recentemente construída. Como consequência, o deslocamento das famílias residentes em Curitiba até o local se torna dificultoso, diminuindo muitas vezes a frequência das visitas.

Em uma recente notícia divulgada pelo jornal Gazeta do Povo, em que foi feita uma visita ao CENSE Curitiba, foi constatado que os adolescentes permanecem no local por mais tempo do que o necessário, em média 45 a 60 dias, até receberem a decisão judicial relativa a medida socioeducativa. Durante esse período, realizam poucas atividades socioeducativas, além de terem uma quebra na rotina escolar, ficando limitados ao que a estrutura do local oferece, uma vez que sua construção data de 1976 e não possui estrutura para abrigar adolescentes em cumprimento de medida de internação. (GAZETA DO POVO, 2016)



**Figura 08: Corredores do CENSE Curitiba em abril de 2016. Fonte: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/centro-socioeducativo-de-curitiba-espera-decisao-da-justica-para-aliviar-falta-de-estrutura-10x6k0qscfим37nqrhss5mv1>**

Ainda que o principal preceito da política atual de assistência ao adolescente em conflito com a lei seja a manutenção da convivência familiar e comunitária, é importante ressaltar que, em casos de cometimento de delitos contra a pessoa (homicídio, estupro, etc.) há a necessidade de medidas que cumpram a função de conscientizar o adolescente da gravidade do seu ato, bem como promover um acompanhamento mais próximo, visando sempre a ressocialização. A partir desses dados e da notícia apresentados, é possível inferir que há de fato uma carência de vagas para a medida de internação, bem como espaços adequados às diretrizes de socioeducação, justificando assim, o projeto de um Centro de Ressocialização para adolescentes em conflito com a lei no município de Curitiba.

## **8 ESTUDOS DE CASO**

Neste capítulo são analisados exemplos que se correlacionam com as intenções projetuais do Centro de Ressocialização a ser proposto. Considerando o fato de que o público alvo está em situação de vulnerabilidade, e que segundo o Art. 17 do ECA, devem ter sua imagem preservada, os projetos destinados a abrigar este público são sigilosos e têm informações restritas. O exemplo de espaço arquitetônico apresentado neste capítulo, cuja função é atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, foi obtido através de uma dissertação de mestrado cujo tema é “A repercussão das diretrizes pedagógicas do SINASE nos projetos arquitetônicos de unidades socioeducativas de internação” (GOMES, 2011), em que a autora, de forma sigilosa acerca da localização da unidade, analisa as estratégias arquitetônicas adotadas sob a ótica das premissas descritas no documento. A escolha dos demais estudos de caso ocorreu com base em critérios conceituais, como o uso compatível com as atividades a serem realizadas durante o período de internação e com a tipologia construtiva pretendente. Consistem em edificações cujos programas de necessidades contribuem com a elaboração de uma proposta arquitetônica que atenda as diretrizes descritas no capítulo 10 da presente pesquisa. Ademais, são considerados também aspectos de plástica, materialidade, sistema construtivo e partido que podem contribuir

significativamente para a elaboração do projeto arquitetônico para o qual a presente pesquisa se destina.

## 8.1 UNIDADE DE SOCIOEDUCAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE (BRASIL)

A construção da Unidade de Socioeducação localizada na região Nordeste, descrita na dissertação de mestrado citada anteriormente, data do ano de 2011, 5 anos após a aprovação do SINASE. A unidade foi construída em um terreno de 53.000 m<sup>2</sup>, com 7.000 m<sup>2</sup> de área construída, e possui capacidade para 54 adolescentes, apenas para o sexo masculino.

**a) Estratégia de implantação:** A implantação adotada consiste nos ambientes dispostos de forma fragmentada no terreno, com uma circulação comum para adolescentes, socioeducadores e equipe técnica. Os setores estão mesclados ao longo do terreno, ou seja, cada atividade localiza-se em um ponto da unidade, condicionando assim o adolescente ao deslocamento até o ambiente em que se deseja chegar. Esta estratégia possui a vantagem de criar um fluxo constante no local, bem como de proporcionar a noção de *casa* (alojamentos), *estudo* (escola), *trabalho* (oficinas), *lazer* (áreas de convivência, quadras esportivas) e religiosidade, assemelhando-se à rotina fora do período de internação. Conforme demonstra a figura 09 a seguir, os blocos são distribuídos de acordo com os seguintes setores: saúde, administração, oficinas e educação. Os outros 6 blocos dispostos no terreno destinam-se às moradias. Cinco desses núcleos de moradia abrigam dez adolescentes cada, onde há três quartos triplos e um quarto individual destinado à portadores de necessidades especiais. O sexto núcleo abriga quatro adolescentes, em quartos individuais. Cada núcleo possui um espaço próprio para refeições, criando assim grupos de convivência controlados. Nota-se que houve a intenção de criar duas unidades de internação, uma delas destinada apenas à convivência protetora, sendo elas separadas pelo setor externo, onde se localiza o acesso principal e a administração. A entrada da comunidade à unidade se dá através de um acesso diferenciado, limitando-se aos espaços de lazer e esporte e impedindo que outras pessoas adentrem na unidade propriamente dita.

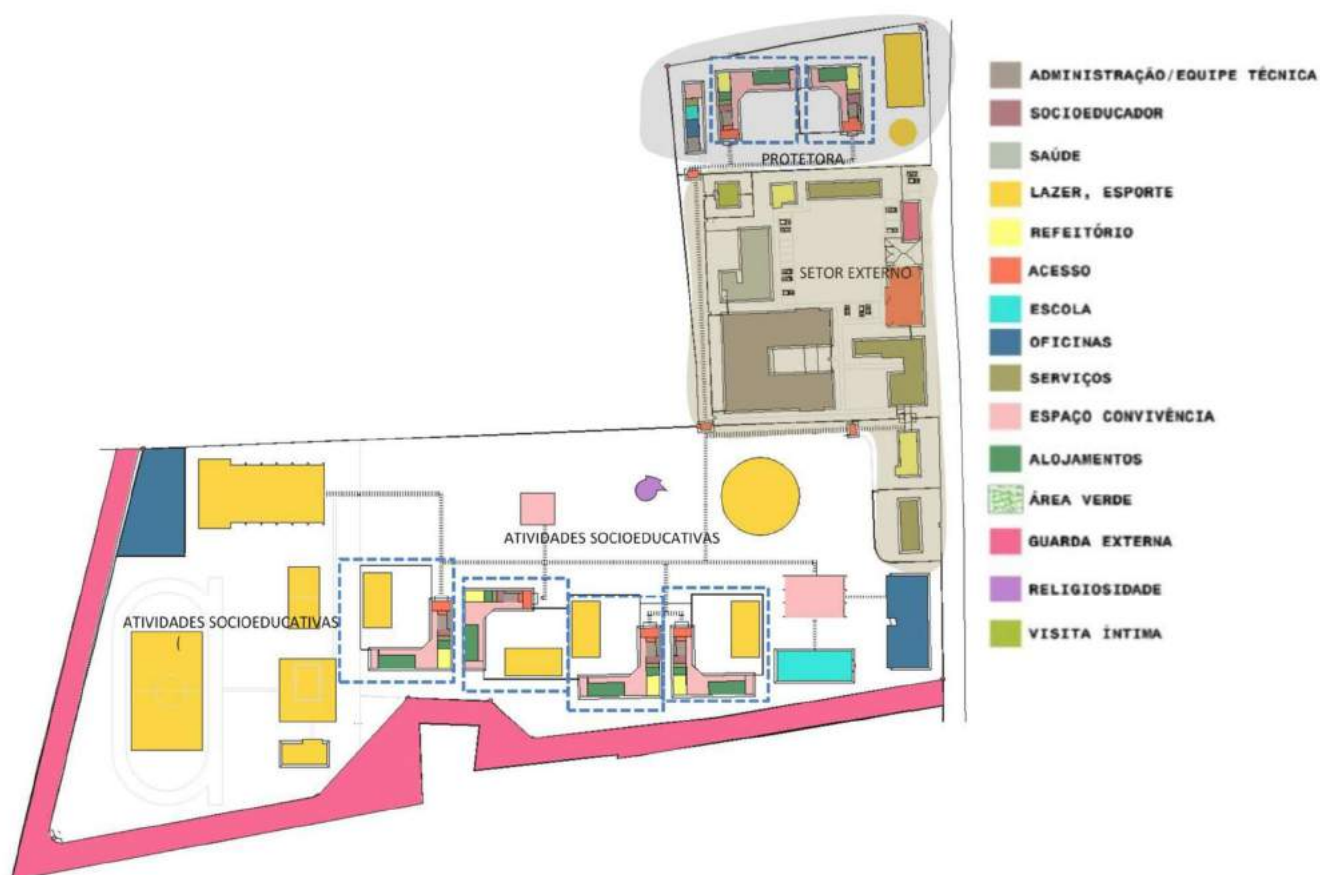


Figura 09: Setorização dos espaços da Unidade de Socioeducação. Fonte: (GOMES, 2011)

**b) Aspectos Plásticos e Técnicos:** O sistema construtivo adotado na unidade é alvenaria convencional, conforme é possível observar na imagem 10. O mobiliário existente nos espaços destinados à permanência dos adolescentes é fixo, feito também em alvenaria, conforme figuras 11 e 12. Ademais, as janelas dos alojamentos, além de serem dispostas na parte superior do ambiente, possuem como único fechamento uma grade. Tais aspectos são possivelmente adotados em função de garantir a segurança do local e dos próprios adolescentes, uma vez que possuem recursos limitados para a improvisação de armas em caso de rebelião ou motim. No caso das janelas, a ausência de vidro se dá por motivos de segurança, a fim de evitar que os adolescentes coloquem em perigo a sua vida e a dos outros, segundo entrevista realizada pela autora com o funcionário da unidade.



**Figura 10: Núcleo de moradia (isolado por muros). Fonte: (GOMES, 2011)**



**Figuras 11 e 12: Refeitório e quarto triplo do núcleo de moradia, em alvenaria. Fonte: (GOMES, 2011)**

Nota-se que a escolha da materialidade, embora justificada através da necessidade de proporcionar segurança aos adolescentes, causa uma sensação de frieza e inospitalidade aos ambientes, criando possivelmente um desconforto aos que são confinados no local cumprindo a medida de internação. A figura 13 retrata a disposição da cama e das prateleiras nos alojamentos, com o banheiro ao fundo, que é separado por uma parede baixa. Novamente, a estratégia é adotada como forma de assegurar a vigilância constante aos adolescentes, justificada através da segurança aos mesmos e aos demais.





**Figura 13: Alojamento com parede baixa que separa o banheiro ao fundo. Fonte: (GOMES, 2011)**

**c) Estratégias de segurança:** No estudo realizado pela autora, é feita uma análise acerca das barreiras existentes no projeto (portas, janelas, muros e alambrados), bem como das ferramentas de vigilância (guaritas de observação e postos de vigilância) conforme a figura 14. O que se nota é a predominância de barreiras totais (muros) entre os setores e os núcleos de moradia, o que impede a visibilidade entre os espaços, além de causar a segregação entre os setores e fomentar a criação de grupos restritos de convivência, dificultando a socialização. Outro elemento presente em grande número são as guaritas de observação e os postos de vigilância, que reforçam a ideia de constante vigilância aos adolescentes presentes na unidade, assemelhando-se às penitenciárias (figura 15) No interior da unidade, o acesso aos núcleos de moradia se dá através de portas gradeadas, e as janelas são posicionadas no alto, impedindo a visibilidade, conforme a figura 16.



Figura 14: Planta baixa com barreiras existentes na unidade. Fonte: (GOMES, 2011)



Figura 15 e 16: Guarita de observação e portas e janelas gradeadas que dão acesso aos alojamentos. Fonte: (GOMES, 2011)



**Figura 17: Vista aérea dos espaços destinados à administração, isolados por muros do restante da unidade. Fonte: (GOMES, 2011)**

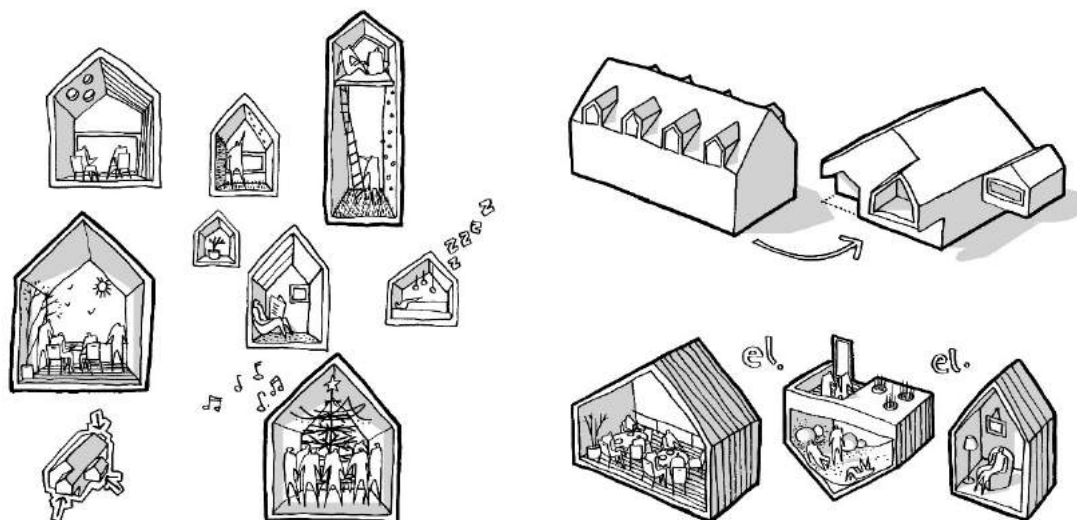
## 8.2 CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENORES EM KERTEMINDE, DINAMARCA

Este estudo de caso foi eleito como exemplo para a elaboração do setor de moradia a ser proposto, levando em conta não apenas o programa de necessidades e a disposição dos espaços, mas também a leitura da típica casa tradicional aliada às ideias pedagógicas como grande diferencial de proposta, que se reflete na composição estética da edificação e na materialidade. Embora o público para o qual este projeto se destina seja de crianças e adolescentes que não necessariamente tenham pendências com a lei, deve-se levar em conta que ambos os grupos são constituídos de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e requerem um tratamento pedagógico verdadeiramente socioeducativo.



**Figura 18: Fachada Frontal. Fonte: <https://www.archdaily.com.br/br/760562/casa-de-acolhimento-para-menores-cebra>**

A casa de acolhimento para menores foi projetada pelo escritório CEBRA, no ano de 2014, e localiza-se na cidade de Kerteminde, na Dinamarca. O projeto possui 1500 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em quatro blocos residenciais conectados entre si. Cada ala possui volumes independentes, cujo desenho utiliza as formas básicas de uma casa: telhado com duas águas e sótão.



Figuras 19 e 20: Diagramas de representação da tipologia tradicional da casa.

Fonte: <https://www.archdaily.com.br/br/760562/casa-de-acolhimento-para-menores-cebra>

**a) Setorização e Programa de Necessidades:** A edificação é constituída por quatro unidades residenciais onde são recebidas crianças e jovens com diferentes faixas etárias. Todos os quartos das unidades são individuais, e possuem suas próprias instalações sanitárias, de modo a proporcionar a privacidade de cada residente. As unidades possuem espaços de convivência comuns, como salas de estudo, de pintura, artesanato, cinema, e cozinha onde as crianças e os adolescentes podem interagir entre si, criando assim uma dualidade importante no processo de socioeducação, uma vez que cada criança ou adolescente pode escolher ora um ambiente mais íntimo, ora coletivo. Os espaços administrativos estão localizados no térreo, próximos às áreas de circulação, o que facilita o acesso a partir de todo o local.



Figura 21 e 22: Setorização primeiro pavimento e pavimento térreo.

Fonte: Adaptado a partir do site: [https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the\\_children\\_s\\_home\\_.html](https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the_children_s_home_.html)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba - Sede Ecoville  
**Departamento Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo**

Curso de Arquitetura e Urbanismo

---

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**Centro de Ressocialização para Adolescentes em conflito com a lei**

Por

POLLYANA ESTEFANY BOLETTI

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado em 20 de novembro de 2018 como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

A candidata foi arguida pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

---

Prof. Odila Rosa  
UDESC

---

Prof. Giceli Portela  
UTFPR

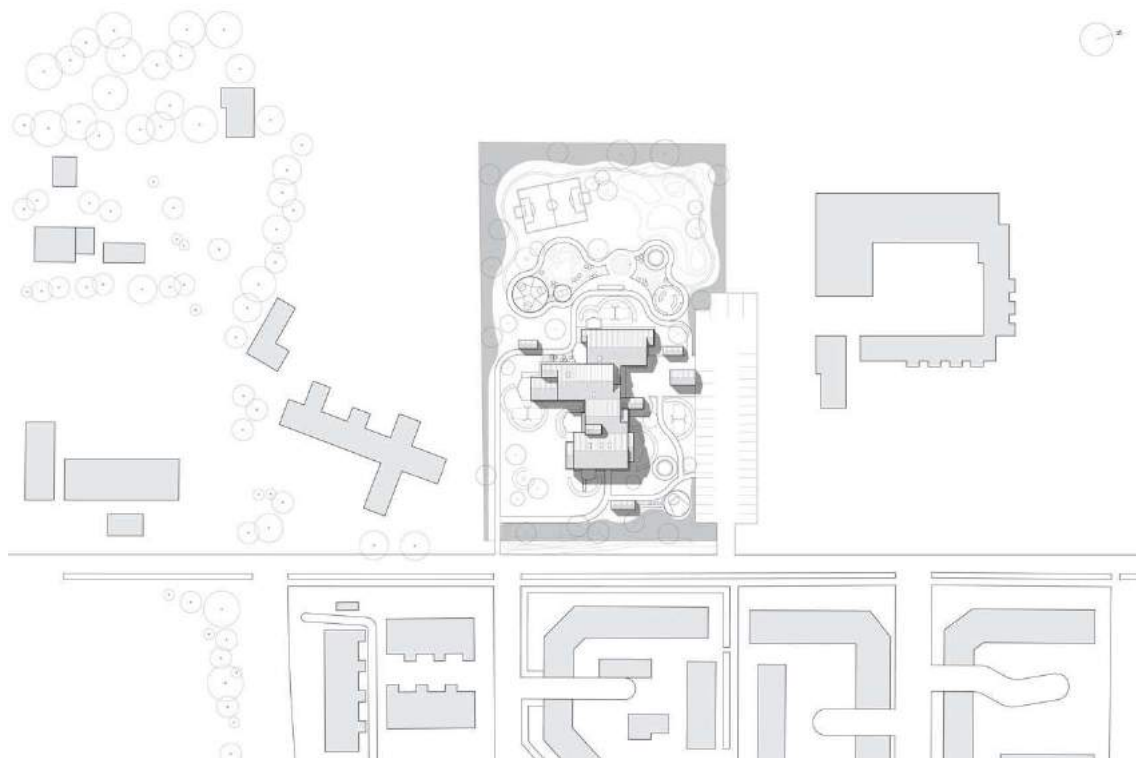
---

Prof. Simone Polli  
UTFPR

---

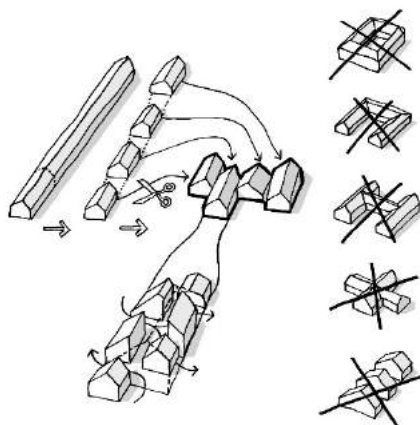
Prof. Fernanda Botter (orientadora)  
UTFPR

**b) Estratégia de Implantação:** O diferencial deste projeto é a busca pelo distanciamento do conceito de instituição. Para tanto, além do formato lúdico que remete à moradia tradicional, a implantação da edificação também foi trabalhada de modo a proporcionar um ambiente acolhedor e que em nada se parece com uma instituição. Conforme demonstra o diagrama da figura 24, o partido inicial foi “recortar” a edificação e dispor os blocos de modo que os fluxos sejam facilitados e se crie justamente essa noção de várias “casas” conectadas entre si. Foram evitados modelos de implantação que remetessem a um ambiente institucional, em que os espaços são muitas vezes dispostos de forma padronizada e conferem uma monotonia ao projeto.



**Figura 23: Planta de Implantação. Fonte:**

[https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the\\_children\\_s\\_home\\_.html](https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the_children_s_home_.html)



**Figura 24: Diagrama de representação da estratégia de implantação. Fonte:**  
[https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the\\_children\\_s\\_home\\_.html](https://www.domusweb.it/en/architecture/2014/11/28/the_children_s_home_.html)

**c) Materialidade:** Os materiais predominantes na edificação são madeira e azulejos na parte exterior, como é possível observar na figura 25. Tendo em vista o clima frio na maior parte do ano na Dinamarca, país onde se localiza o projeto, e fazendo uma transposição para a cidade de Curitiba, cujo clima também requer estratégias climáticas de proteção ao frio, nota-se a adequabilidade destes materiais ao clima local, conferindo uma sensação de aconchego, tal qual é esperado de uma casa. O vidro também é um material amplamente utilizado nas fachadas, proporcionando uma boa permeabilidade visual e iluminação natural a todos os ambientes.



**Figuras 25 e 26: Predominância de madeira no interior e exterior da edificação. Fonte:**  
<https://www.archdaily.com.br/br/760562/casa-de-acolhimento-para-menores-cebra>



### 8.3 ESCOLA THE PROUDHON EM BESANÇON, FRANÇA

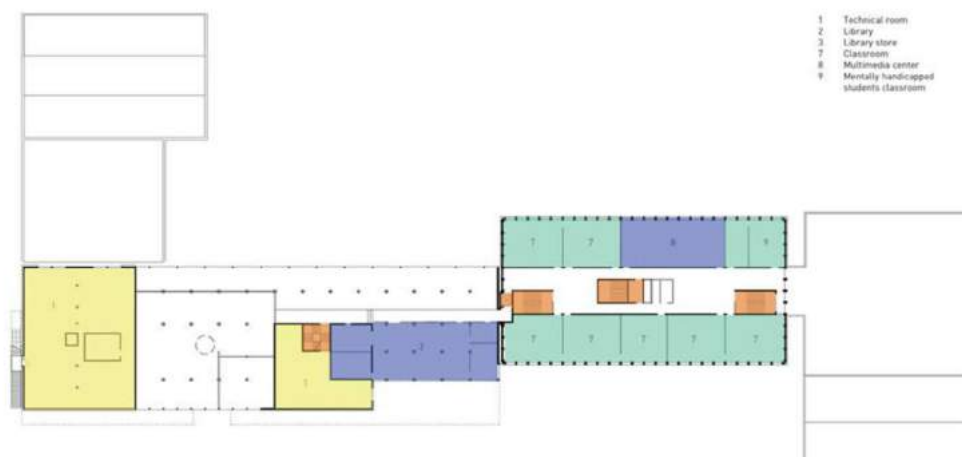
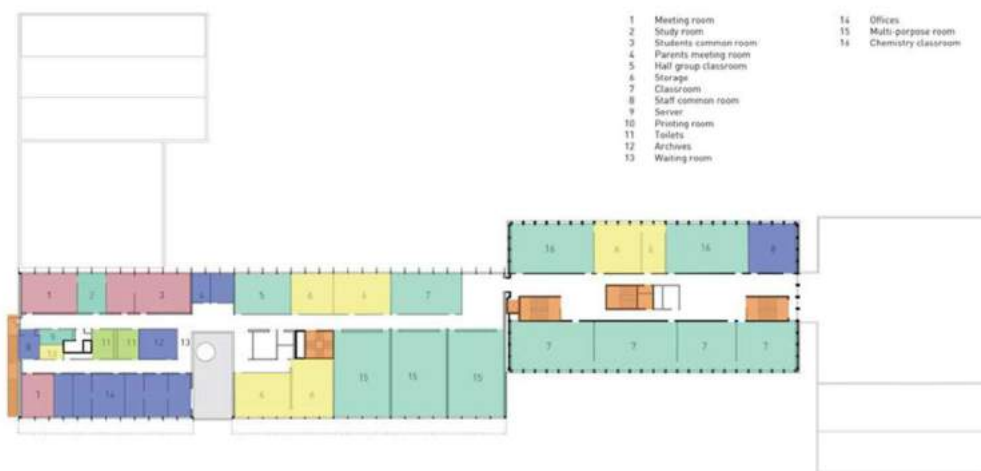
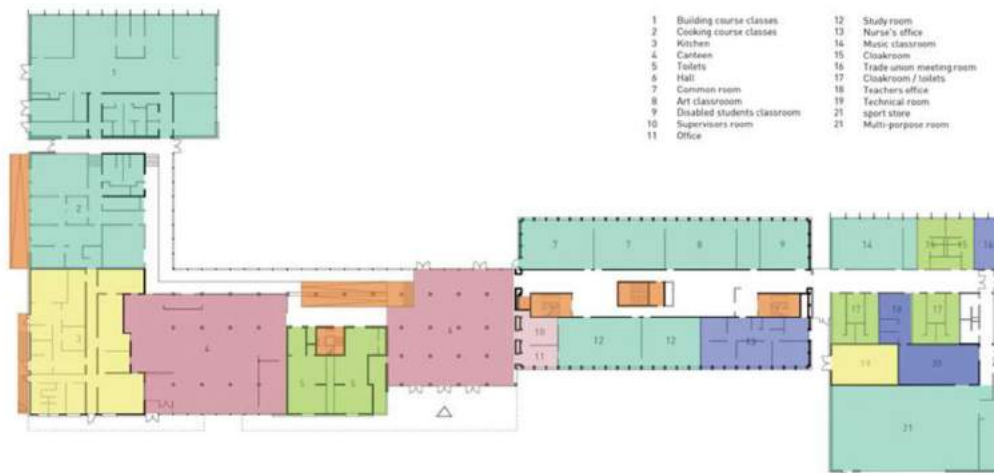
O critério de escolha deste estudo de caso foi baseado principalmente no programa de necessidades, uma vez que a escola possui atividades como marcenaria, culinária, música, entre outras, que vão de encontro às diretrizes pretendidas para a elaboração do projeto subsequente. A construção da Escola Secundária Proudhon, localizada na cidade de Besançon, na França, ocorreu em 1971, e no ano de 2015 o escritório Tectoniques, em colaboração com o Architectures Adelfo Scaranello venceu o concurso para reestruturar e ampliar as instalações. O sistema construtivo adotado na segunda fase da construção, em estrutura de madeira, também é interesse de estudo para a presente pesquisa.

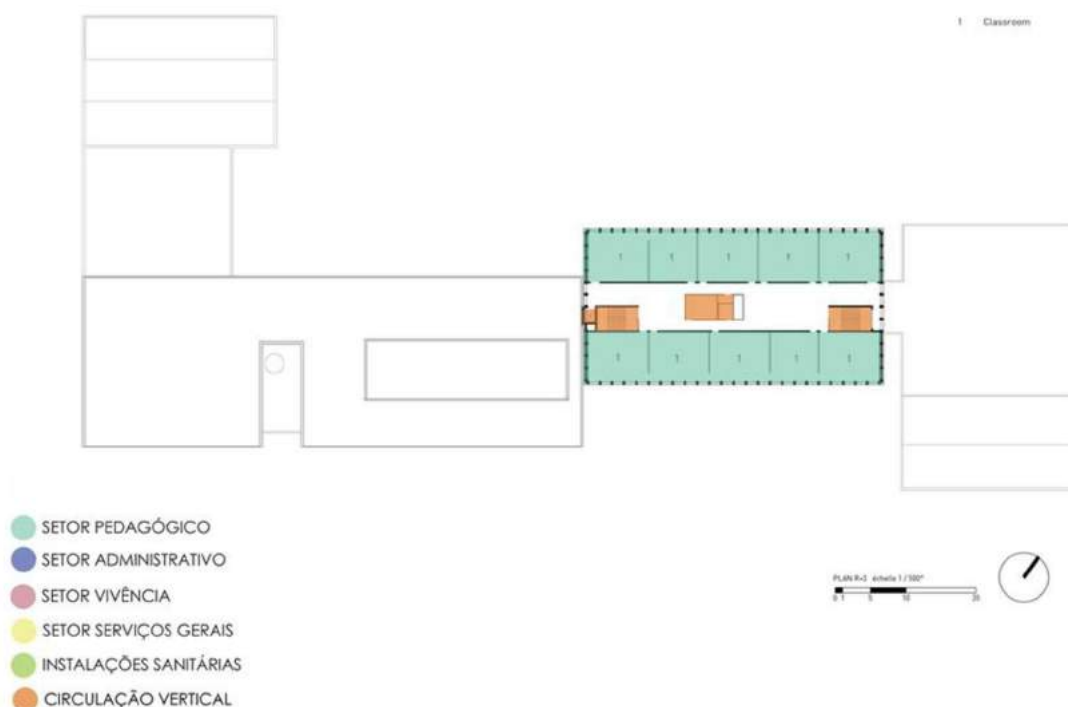


Figura 27: Acesso principal. Fonte: <https://www.archdaily.com.br/br/777861/the-proudhon-secondary-school-in-besancon-tectoniques-plus-architectures-adelfo-scaranello>

**a) Setorização e Programa de Necessidades:** A distribuição dos blocos ocorre de forma linear ao longo do terreno. O volume branco, ao centro da edificação, é o bloco mais antigo, cuja construção data de 1971. É o mais alto da composição, com 4 pavimentos, e abriga majoritariamente o setor pedagógico, onde ocorrem aulas de ensino regular e salas de estudo. Há também dois laboratórios de química, localizados no 2º pavimento. À esquerda do edifício localizam-se as áreas destinadas às oficinas. Há oficinas de marcenaria e de

culinária nestes blocos, e sua disposição é delimitada conforme o uso. À direita localizam-se as salas de artes e de música, no primeiro pavimento. Nesta área localiza-se também o ginásio. O setor administrativo está distribuído ao longo da edificação, de acordo com a finalidade. Há várias áreas de convivência e pátios dentro do edifício, estratégia utilizada como alternativa ao clima frio da região.





**Figuras 28, 29, 30 e 31: Plantas do térreo, 1º, 2º e 3º pavimento.**

**Fonte:** Adaptado a partir do site: <https://www.archdaily.com.br/br/777861/the-proudhon-secondary-school-in-besancon-tectoniques-plus-architectures-adelfo-scaranello>

**b) Sistema Construtivo:** A construção do novo edifício foi realizada em estrutura de madeira usando um sistema viga-pilar, com um revestimento também em fibra de madeira e acabamentos em resina térmica, afim de isolar termicamente o edifício. As vigas possuem até 1,15 metros de altura, o que possibilita vencer longos vãos e balanços. As peças que compõe a estrutura são pré-fabricadas e deixadas aparentes, criando uma composição estética que transmite ao usuário uma sensação de aconchego típico da madeira, já apontado no estudo de caso anterior.



**Figuras 32 e 33: Sistema viga-pilar no pátio e na quadra de esportes.**

**Fonte:** <https://www.archdaily.com.br/br/777861/the-proudhon-secondary-school-in-besancon-tectoniques-plus-architectures-adelfo-scaranello>

## 9 INTERPRETAÇÃO DA REALIDADE

A escolha do terreno se deu principalmente pela proximidade com o CENSE Curitiba, complexo que abriga o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia do Adolescente e a Vara da Infância e da Juventude, além das dependências destinadas aos adolescentes em internação provisória, no aguardo de decisão judicial. O terreno localiza-se na divisa dos bairros Tarumã e Capão da Imbuia, e possui proximidade com o Bairro Alto, região leste de Curitiba. O endereço em que a área de intervenção proposta se encontra é Av. Victor Ferreira do Amaral nº 3185, bairro Tarumã.



**Figura 34: Localização da área de intervenção. Fonte: Elaboração própria a partir do Google Maps**

### 9.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A fim de contextualizar o local no qual está inserida a área de intervenção proposta, esta parte da pesquisa se destina a caracterizar os bairros que fazem divisa com o terreno em questão. Para tanto, é feita uma breve descrição de cada bairro, abordando os principais usos e atividades existentes no local.

**a) Tarumã:** O bairro possui este nome devido ao grande número de árvores homônimas que existem no local. Até 1950, ano da construção do Jockey Club do Paraná, a região ainda era composta de grandes campos e banhados. A partir desta data, o bairro começou a se desenvolver e a população a aumentar. Atualmente o bairro abriga o Colégio Militar de Curitiba, o Ginásio do Tarumã e a Sociedade Hípica Paranaense.

A população residente, segundo pesquisa realizada no ano de 2010, possui em média 37,7 anos de idade, e é predominantemente branca (83,97%). O local possui atividade econômica baseada majoritariamente em serviços (50,90%), seguido de comércio (38,88%) e indústria (9,04%). A região também caracteriza-se pelo uso residencial, ainda que não muito representativo, onde há 2.757 unidades domiciliares, e densidade demográfica de 19,36 hab/ha. (IPPUC, 2015



**Figura 35: Mapa do Equipamentos Municipais - Bairro Tarumã** Fonte: IPPUC. Disponível em: <http://www.ippuc.org.br/nossobairro/anexos/taruma>

**b) Capão da Imbuia:** No início do século XX, o bairro pertencia às famílias Camargo e Reginato, e era uma área onde havia muita imbuia, árvore cuja madeira é ideal para a construção de móveis. Em 1954 a área foi doada à prefeitura de Curitiba, pois havia a intenção de se preservar as matas existentes. A área começou a ser ocupada, porém ainda mantêm algumas áreas verdes, como o Museu de História Natural anexo ao Bosque Capão da Imbuia, com uma área de 39 mil m<sup>2</sup>.

Dados referentes à população do bairro, coletados em 2010, demonstram que a média de idade é de 36 anos. A maior parte do contingente populacional,

assim como no Tarumã, identifica-se como branca (81,50%). As principais atividades econômicas do local são o comércio (50,82%) e serviços (35,89%). Por último, as indústrias, que representam 12,67% das atividades locais. O bairro, no entanto, possui uso predominantemente residencial, somando 7.257 unidades domiciliares, e densidade demográfica de 63,01 hab/ha. (IPPUC, 2015)

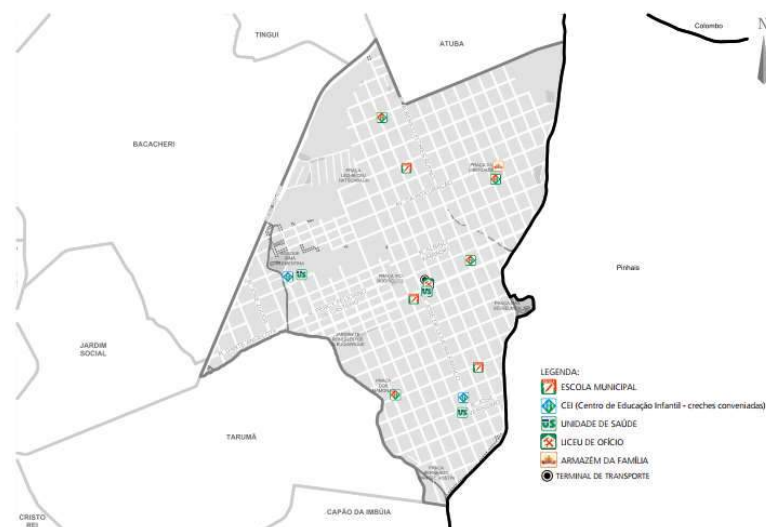


**Figura 36: Mapa dos Equipamentos Municipais - Bairro Capão da Imbuia** Fonte: IPPUC. Disponível em: <http://www.ippuc.org.br/nossobairro/anexos/capaodaimbuia>

**c) Bairro Alto:** A região do Bairro Alto foi o local onde se instalaram os desbravadores, que no século XVII chegaram em busca de minas de ouro e pedras preciosas nas margens do Rio Atuba. Formou-se então a Vilinha, no início da ocupação da antiga Curitiba, hoje simbolizada como Centro Cultural Vilinha, junto à Praça Max Sesselmeir. No século XIX, época em que existia a Fazenda Bairro Alto, a mesma foi loteada, passando a denominar-se Planta Vila Bairro Alto. No ano de 1960 foi construído o Colégio Sacré-Coeur de Jesus, que posteriormente, em 1969, passou a se chamar Colégio Madalena Sofia, um importante marco de referência local.

O bairro é o maior entre os 3 descritos, tanto em área quanto em habitantes. A população do Bairro Alto possui em média 33,1 anos de idade. Assim como nos bairros descritos anteriormente, a maior parte das pessoas residentes no Bairro Alto se identificam como brancas (79,52%). A principal atividade econômica do bairro é o comércio (46,60%), seguido de serviços (39,86%) e indústria (13,22%). Porém, assim como no bairro Capão da Imbuia, o uso do

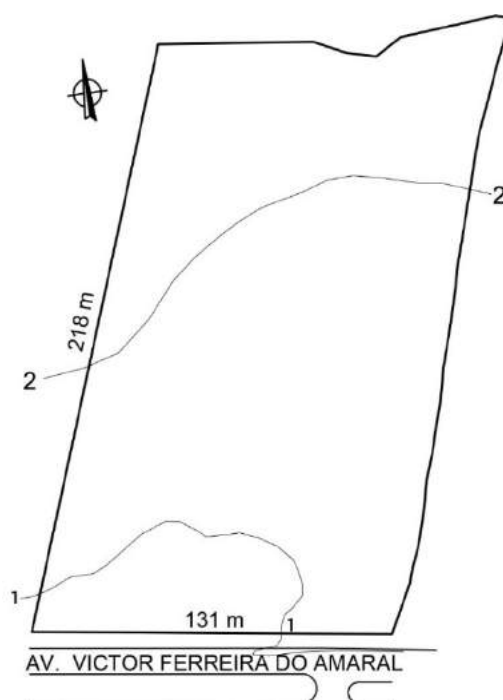
bairro também é predominantemente residencial, com densidade demográfica de 64,03 hab/ha e um total de 16.043 unidades domiciliares.



**Figura 37: Mapa dos Equipamentos Municipais - Bairro Alto. Fonte: IPPUC**  
Disponível em: <http://www.ippuc.org.br/nossobairro/anexos/bairroalto>

## 9.2 TERRENO PROPOSTO

O terreno escolhido possui 27.756 m<sup>2</sup>, e apenas uma testada, voltada para a Av. Victor Ferreira do Amaral, com 131 m de comprimento. Há apenas 2 curvas de nível na área, sendo a parte mais próxima à rua a porção mais alta do terreno.



**Figura 38: Mapa altimétrico do terreno. Fonte: Elaboração Própria**

O terreno está localizado a uma quadra da Delegacia do Adolescente. A distância entre o atual complexo de assistência ao adolescente em conflito com a lei e a área de intervenção proposta é de 250 m, conforme demonstra a figura abaixo:



**Figura 39: Distância da Área de Intervenção até a Delegacia do Adolescente. Fonte: Elaboração própria a partir de mapa fornecido pelo Google Maps**

Esta proximidade visa facilitar os processos internos que ocorrem durante a fase de decisão judicial, em que é necessário acionar os órgãos presentes no local, a saber, o Ministério Público, a Delegacia do Adolescente e a Vara da Infância e da Juventude. Ademais, também tem a função de garantir às famílias residentes em Curitiba e que fazem visitas regulares uma proximidade maior com seus adolescentes, uma vez que a região possui fácil acesso, tanto de carro quanto de transporte público, conforme mostra a figura a seguir:

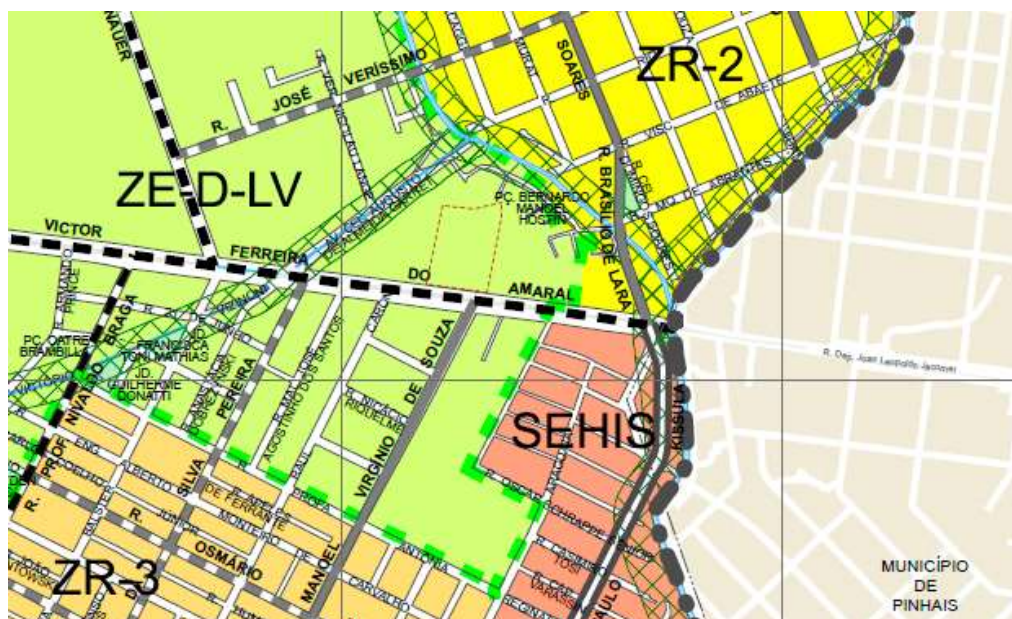




- Linha 372 – Tarumã (Terminal Bairro Alto – Praça Carlos Gomes)
- Linha 030 – Interbairros III (Terminal Bairro Alto – Terminal Oficinas)
- Linha 023 – Inter 2 (Terminal Capão da Imbuia – Terminal Cabral)

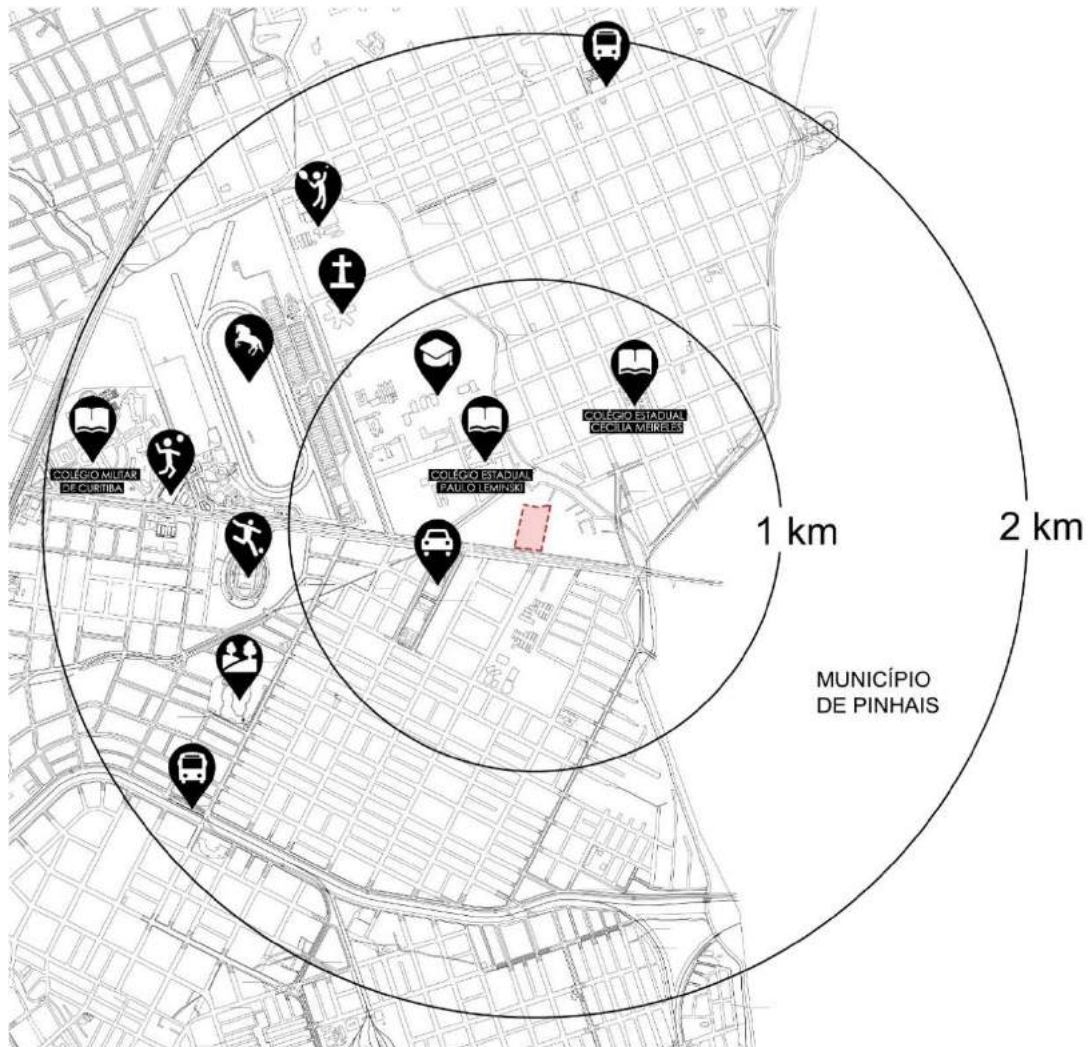
**Figura 40: Linhas de Ônibus.** Fonte: Elaboração própria a partir de mapa fornecido pelo Google Maps

A área de intervenção, segundo a Lei de Zoneamento da cidade de Curitiba, está inserida na Zona Especial Desportiva - Linha Verde, revelando seu caráter excepcionalmente desportivo, a ver pelos equipamentos inseridos nas proximidades, como o Ginásio do Tarumã, a Sociedade Hípica Paranaense, a Secretaria de Esportes do Paraná, dentre outros.



- - - - - Área de Intervenção

**Figura 41: Zoneamento.** Fonte: Elaborado a partir de Mapa de Zoneamento de Curitiba 2015



-  Terminal de ônibus
-  Cemitério vertical
-  Colégio Militar de Curitiba; Colégio Estadual Paulo Leminski; Colégio Estadual Cecília Meireles
-  Departamento de Trânsito do Paraná
-  Sociedade Thalia
-  Sociedade Hípica Paranaense
-  UniBrasil
-  Museu de História Natural do Capão da Imbuia
-  Complexo Esportivo Pinheirão
-  Ginásio de Esportes do Tatumã

**Figura 42: Principais usos num raio de 2 km. Fonte: Elaboração própria**

## ZONA ESPECIAL DESPORTIVA

<b>Usos Permitidos</b>
Habitação Transitória 1 e 2;
Comunitário 1 e 2 – Lazer e Cultura;
Comunitário 3 – Lazer;
Usos vinculados às atividades desportivas.

<b>Usos Tolerados</b>
Uma Habitação Unifamiliar por lote.

<b>Ocupação</b>
Coeficiente de aproveitamento = 0,5;
Taxa de ocupação máxima = 30%;
Altura máxima = 4 pavimentos;
Recuo mínimo de alinhamento predial = 10m;
Taxa de permeabilidade mínima = 25%;
Afastamento das divisas = H/6, atendido o mínimo de 2,50m;

**Tabela 05: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo. Fonte: Elaboração Própria a partir da Lei 9800, de Uso e Ocupação do solo – Anexo (Quadro XX)**

A edificação proposta pode se enquadrar nos usos comunitários destinados ao lazer e à cultura, uma vez que as atividades previstas no programa de necessidades serão utilizadas também pela comunidade. Também se enquadra na opção de habitação transitória, pois apesar de possuir caráter institucional, objetiva o resgate de um ambiente acolhedor tal qual uma residência. Ademais, considerando a proximidade da área de intervenção com o complexo que abriga os órgãos de assistência ao adolescente em conflito com a lei, justifica-se a proposição do projeto no local.

## 10 DIRETRIZES PROJETUAIS

Neste capítulo são abordadas questões relativas à concepção projetual do Centro de Ressocialização. Está prevista uma proposta de programa de

necessidades preliminar, cujas setorização das áreas dá o embasamento para uma prévia da estratégia de implantação. Além disso, são analisadas diretrizes básicas de materialidade e composição, que refletem na percepção sensorial dos usuários.

## **10.1 PROPOSTA DE PROGRAMA DE NECESSIDADES**

O programa de necessidades preliminar, proposto a seguir, é passível de alterações conforme o desenvolvimento do projeto, e toma como base o item 1.2.6 do documento SINASE, que dá as devidas orientações relacionadas aos espaços necessários, bem como as dimensões mínimas para cada ambiente. Também são utilizados como base os estudos de caso analisados no capítulo 8, cujas estratégias arquitetônicas contribuem no sentido de possibilitar a aplicação das diretrizes pedagógicas abordadas ao longo da pesquisa.

### **a) Setor Privativo**

O setor privativo consiste nos núcleos residenciais destinados à abrigar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e de semiliberdade. Cada núcleo se localiza em um bloco independente, onde se acomodam um grupo de adolescentes acompanhados de 1 educador.

Nos núcleos destinados à adolescentes internos, a capacidade prevista é de 15 adolescentes, sendo 4 quartos com capacidade para 3 adolescentes, 1 quarto individual e 1 quarto individual PNE. Em todos os quartos são previstas instalações sanitárias. Em cada núcleo é prevista também uma sala comunitária, destinada à convivência dos adolescentes e à leitura, e uma sala para o educador responsável pelo grupo. Totalizam-se 4 núcleos residenciais de cumprimento de medida socioeducativa de internação, em que 3 deles são masculinos (45 adolescentes, 75%) e 1 deles feminino (15 adolescentes, 25%), com capacidade total para 60 adolescentes.

<b>3 Núcleos residenciais (Interação Masculino)</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Quartos com capacidade para 3 adolescentes com I.S.	4	25,00
Quarto individual PNE com I.S.	1	16,00
Quartos individuais com I.S.	2	12,00
Sala de convivência/leitura	1	30,00
Sala de educador com I.S.	1	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>285,00</b>

<b>1 Núcleo residencial (Interação Feminino)</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Quartos com capacidade para 3 adolescentes com I.S.	4	25,00
Quarto individual PNE com I.S.	1	16,00
Quartos individuais com I.S.	2	12,00
Sala de convivência/leitura	1	30,00
Sala de educador com I.S.	1	12,00
Berçário	1	30,00
<b>TOTAL</b>		<b>125,00</b>

**Tabela 06 e 07 – Programa de necessidades dos Núcleos residenciais de Interação (Masculinos e Feminino). Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

No que se refere ao programa de necessidades destinado à medida de semiliberdade, são previstos 2 núcleos residenciais, 1 masculino, com 4 quartos com capacidade para 4 adolescentes e 1 quarto individual PNE, e 1 feminino, com 1 quarto com capacidade para 4 adolescentes e 1 quarto individual PNE. A capacidade do núcleo residencial masculino é de 17 adolescentes (77,5%), e o feminino de 5 adolescentes (22,5%), totalizando, para a medida de semiliberdade, 22 adolescentes.

<b>1 Núcleo residencial (Semiliberdade Masculino)</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Quartos com capacidade para 4 adolescentes com I.S.	4	32,00
Quarto PNE com I.S.	1	16,00
Sala de convivência/leitura	1	20,00
Sala de educador com I.S.	1	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>160,00</b>

<b>1 Núcleo residencial (Semiliberdade Feminino)</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Quartos com capacidade para 4 adolescentes com I.S.	1	32,00
Quarto PNE com I.S.	1	16,00
Sala de convivência/leitura	1	12,00
Sala de educador com I.S.	1	12,00
Berçário	1	30,00
<b>TOTAL</b>		<b>102,00</b>

**Tabela 08 e 09 – Programa de necessidades dos Núcleos residenciais de Semiliberdade (Masculino e Feminino). Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

Embora o SINASE não discorra a respeito da diferenciação de espaços destinados às unidades femininas ou mistas, em ambos os núcleos residenciais femininos (medida de internação e de semiliberdade), está previsto um berçário para que recém-nascidos e bebês até 6 meses possam permanecer junto às mães, uma vez que há uma grande quantidade de adolescentes mães ou grávidas. (GOMES, 2011)

## **b) Setor Administrativo**

O setor administrativo deve se localizar próximo ao principal acesso, por onde adentram as famílias e a comunidade. É o espaço destinado à realização dos processos jurídicos dos adolescentes.

<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Secretaria	1	20,00
Recepção/Sala de espera	1	30,00
Sala de reunião	1	25,00
Almoxarifado	1	10,00
Sala da equipe técnica (pedagogos, psicólogos, etc)	1	20,00
Sala de atendimento jurídico	1	10,00
Sala da diretoria	1	10,00
Sala dos técnicos administrativos	1	10,00
Instalações sanitárias	1	20,00
Sala de estar/copa	1	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>167,00</b>

**Tabela 10 – Programa de necessidades do Setor Administrativo. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

### Sede CRAS/CREAS

Conforme abordado no item 5.2, que trata da convivência familiar e comunitária como diretriz fundamental na ressocialização do adolescente, os órgãos responsáveis por fazer o acompanhamento contínuo com as famílias dos adolescentes são o CRAS e o CREAS. A fim de facilitar o fluxo de informações, bem como o deslocamento das famílias, uma vez que a unidade mais próxima se localiza a cerca de 3km da área de intervenção, no Bairro Alto, será proposta uma sede em que o CRAS e o CREAS funcionarão de forma conjunta, anexa ao setor administrativo do Centro de Ressocialização.

<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Secretaria/Recepção	1	20,00
Salas de atendimento individual	5	10,00
Salas de atendimento coletivo/oficinas com a família	2	30,00
Mini-auditório (60 pessoas)	1	100,00
Instalações sanitárias	1	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>180,00</b>

**Tabela 11 – Programa de necessidade da sede CRAS/CREAS. Fonte: Elaboração Própria com base no Projeto Padrão de Arquitetura do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), disponibilizado no site do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).**

### c) Setor Educacional

O setor educacional possui salas destinadas apenas para os adolescentes em medida de internação, que serão ministradas a partir da administração do CEEBJA, órgão responsável pelo ensino regular nas unidades de socioeducação. Os adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade continuam a frequentar instituições de ensino regulares fora da unidade de socioeducação, conforme Art. 120 do ECA, que prevê atividades externas de escolarização.

<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Salas de aula (para até 10 alunos)	4	15,00
Laboratório de química	1	20,00
Biblioteca	1	30,00
Informática (10 micro-computadores)	1	26,50
Sala dos professores com I.S.	1	15,00
Sala da coordenação/direção com I.S.	1	10,00
Instalações sanitárias	1	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>196,50</b>

**Tabela 12 – Programa de necessidades do Setor Educacional. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

#### **d) Setor de Saúde**

De acordo com o SINASE, é necessário que haja um setor destinado ao acompanhamento integral da saúde dos adolescentes. Neste local estão previstos consultórios médico, ginecológico e odontológico a fim de que seja realizado este acompanhamento. Também estão previstos espaços destinados à acompanhamentos relativos à ocorrências de ordem leve, em que não são necessárias maiores verificações. Em caso de emergências, o adolescente deverá ser encaminhado ao hospital mais próximo.

<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Recepção	1	9,00
Consultório Médico	1	10,00
Consultório Ginecológico	1	10,00
Consultório Odontológico	1	10,00
Sala de observação	2	10,00
Sala de coleta	1	5,00
Posto de enfermagem (curativos, vacinas, etc.)	1	12,00
Dispensário de medicamentos	1	1,50
Central de material esterilizado	1	9,00
Lixo Séptico	1	2,00
I.S. Funcionários	1	20,00
I.S. Pacientes	1	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>128,50</b>

**Tabela 13 – Programa de necessidades do Setor de Saúde. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**



### e) Setor Profissionalizante/Oficinas

O programa de necessidades do setor profissionalizante, de acordo com o SINASE, deve ser previsto conforme o projeto pedagógico específico de cada unidade, a ser elaborado pela equipe de arquitetos responsável pelo projeto arquitetônico. Para o Centro de Ressocialização, estão previstos cursos de corte e costura, de marcenaria, de culinária e panificação, e de mecânica/mecatrônica, cuja oferta no mercado de trabalho é grande, proporcionando aos adolescentes a possibilidade de se ter uma profissão. A intenção é que além dos adolescentes que cumprem medida de internação e de semiliberdade, a comunidade local também tenha acesso à estes cursos, conforme a disponibilidade de vagas, tornando a unidade um equipamento público e aberto ao público, o que irá potencializar a possibilidade de socialização pelos adolescentes.

Ambiente	Nº de cômodos	Área (m <sup>2</sup> )
Hall/Recepção	1	10,00
Sala de corte e costura	1	40,00
Sala de marcenaria (espaço teórico e prático)	1	40,00
Sala de culinária/panificação (espaço teórico e prático)	1	40,00
Sala de mecânica/mecatrônica (espaço teórico e prático)	1	40,00
Instalações sanitárias	1	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>150,00</b>

**Tabela 14 – Programa de necessidades do Setor Profissionalizante/Oficinas. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

### f) Setor de Lazer, Esporte, Cultura e Religiosidade

Neste setor, os blocos serão dispostos de forma independente de acordo com a sua finalidade. Assim como no Setor de Oficinas, aqui a comunidade também deverá ter acesso, podendo utilizar a quadra poliesportiva, espaços destinados à atividades físicas, academia, aulas de artes marciais, dança, etc. Os horários das atividades deverão ser disponibilizados ao público por meios de comunicação oficiais do Centro de Ressocialização.

## Esporte

Ambiente	Nº de cômodos	Área (m <sup>2</sup> )
Quadra Poliesportiva	1	600,00
Sala para aulas de dança	1	60,00
Espaço coberto para atividades físicas (artes marciais, academia, etc.)	1	100,00
Vestiários	1	30,00
Sala de avaliação física	1	10,00
Instalações sanitárias	1	20
<b>TOTAL</b>		<b>820,00</b>

Tabela 15 – Programa de necessidades do Setor Esportivo. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.

## Cultura

Ambiente	Nº de cômodos	Área (m <sup>2</sup> )
Anfiteatro (200 pessoas)	1	250,00
Sala de artes	2	30,00
Sala de música	2	30,00
Instalações sanitárias	1	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>390,00</b>

Tabela 16 – Programa de necessidades do Setor Cultural. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.

## Religiosidade

Ambiente	Nº de cômodos	Área (m <sup>2</sup> )
Espaço ecumênico	1	40,00

Tabela 17 – Programa de necessidades do Setor de Religiosidade. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.

### g) Setor de Serviços

Conforme o SINASE, a unidade deverá se organizar de forma a garantir aos adolescentes alimentação de qualidade e em quantidade suficiente. O alimento deverá ser preparado no local, e o refeitório deverá comportar todos os adolescentes em medida de internação e de semiliberdade.

<b>Ambiente</b>	<b>Nº de cômodos</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Cozinha	1	70,00
Despensa	1	15,00
Sala de nutricionista	1	10,00
Sala dos funcionários com I.S.	1	25,00
Instalações Sanitárias	1	20,00
Lavanderia	1	10,00
Refeitório	1	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>250,00</b>

**Tabela 18 – Programa de necessidades do Setor de Serviços. Fonte: Elaboração Própria com base no Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento (item 1.2.6) do SINASE, 2006.**

## **h) Estacionamento**

Em relação ao estacionamento e ao número de vagas necessárias, não há nenhuma especificação no SINASE. Para tanto, foi utilizada a Portaria nº 80/2013 da cidade de Curitiba, na qual consta, em seu caderno de anexos, o regulamento para edificações com a finalidade de habitações de uso institucional. Está prevista 1 vaga para cada 120 m<sup>2</sup> de área construída. Considerando um total de 3044 m<sup>2</sup> de área construída, o mínimo de vagas necessárias seria de 26 vagas. No entanto, como será uma edificação cuja pretensão será de ser utilizada pela comunidade local, tanto para cursos e oficinas durante a semana quanto para grandes eventos expositivos durante os finais de semana, é necessário que haja um número maior de vagas. Estima-se que um total de 50 vagas atenda de forma adequada ao público. Destas 50 vagas, é necessária a destinação de 1 vaga para PNE a cada 25 vagas normais, e 5% do total de vagas normais para idosos, totalizando 2 e 3, respectivamente.

<b>Tipo da Vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>
Vagas comuns	45
Vagas para PNE	2
Vagas para idosos	3
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**Tabela 19 – Número de vagas de estacionamento. Fonte: Elaboração Própria com base na Portaria 80/2013 da cidade de Curitiba.**

## i) Hortas e pomares

A fim de estimular o contato com a terra e a soberania alimentar dos adolescentes, serão propostas grandes espaços para plantio de variados tipos de verduras, legumes e frutas, em que os próprios adolescentes irão plantar, cuidar e colher. Esta prática terá como objetivo incentivar o consumo consciente dos alimentos, além de dar a oportunidade de escolha em relação ao que será consumido. Estes alimentos serão utilizados no preparo das refeições, evitando assim o desperdício e diminuindo gastos com a compra e o transporte dos alimentos.

### 10.1.1 Síntese dos resultados

A partir da elaboração detalhada do programa de necessidades a partir das diretrizes projetuais contidas no documento SINASE, foi possível obter uma síntese dos setores que irão compor o projeto arquitetônico do Centro de Ressocialização, e estão descritas na tabela e gráfico a seguir:

SETOR	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Setor Privativo	672 m <sup>2</sup>
Setor Administrativo	347 m <sup>2</sup>
Setor Educacional	196,5 m <sup>2</sup>
Setor de Saúde	128,5 m <sup>2</sup>
Setor Profissionalizante/Oficinas	190 m <sup>2</sup>
Setor de Lazer, Esporte, Cultura e Religiosidade	1250 m <sup>2</sup>
Setor de Serviços	250 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>3044 m<sup>2</sup></b>

Tabela 20: Síntese das áreas setorizadas. Fonte: Elaboração Própria

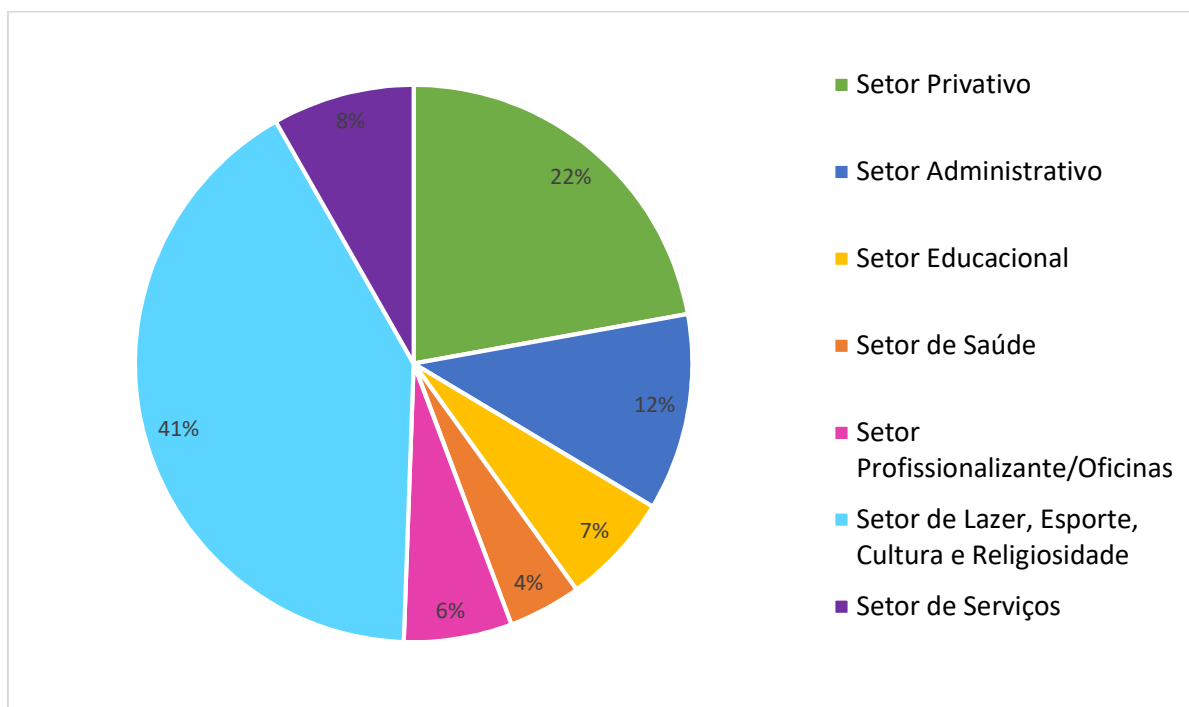


Gráfico 07: Proporção das áreas setorizadas. Fonte: Elaboração Própria

A fim de compreender os fluxos e a disposição dos setores no terreno, foi estabelecido o seguinte organograma:

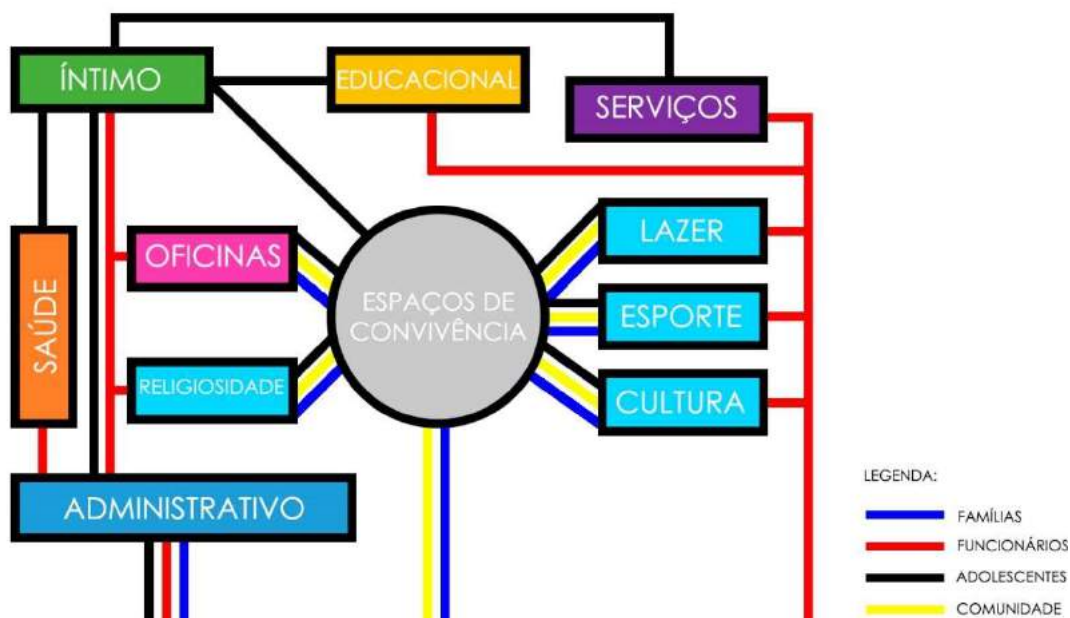


Figura 43: Organograma. Fonte: Elaboração Própria

## 10.2 ANÁLISE DAS CONDICIONANTES DO TERRENO

A partir da análise do mapa síntese a seguir, verifica-se que as maiores dimensões do terreno possuem orientação leste/oeste, sugerindo uma implantação preliminar em que os edifícios recebam insolação do nascer e do por do sol, garantindo iluminação adequada a todos os ambientes.

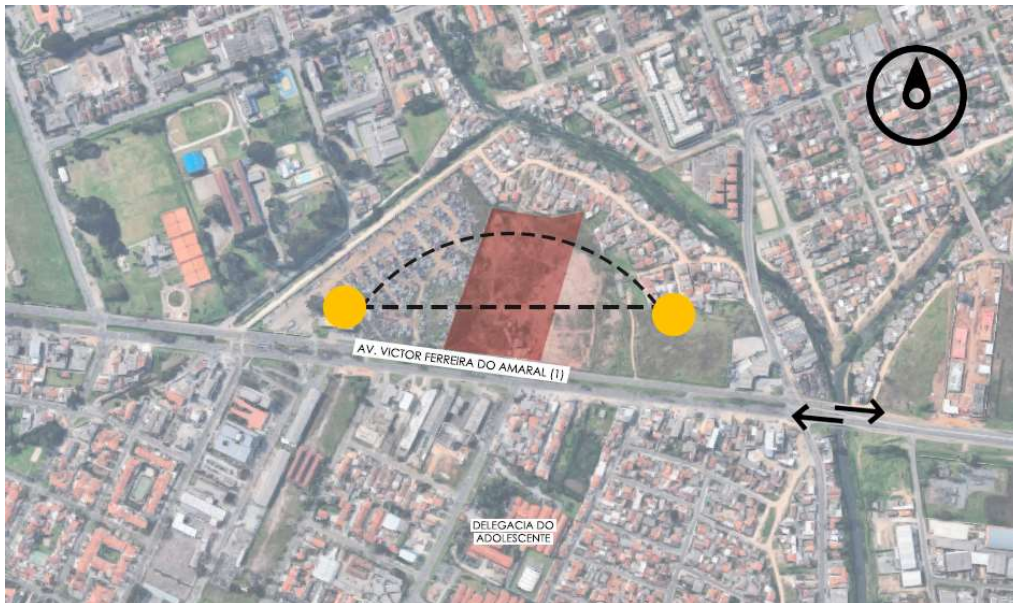


Figura 44: Mapa Síntese. Fonte: Elaboração própria a partir do Google Maps



Figura 45: Vista do Terreno. Fonte: Google Maps



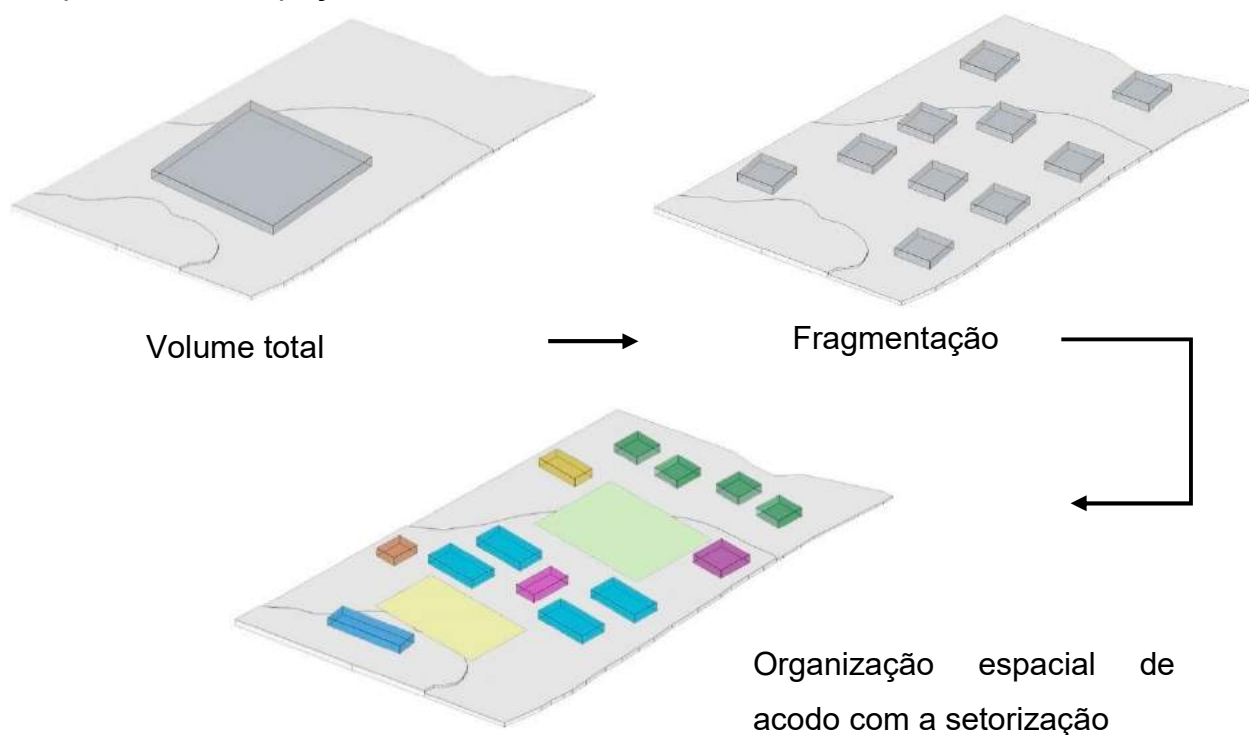
**Figura 46: Av. Victor Ferreira do Amaral (1). Fonte: Google Maps**

Nota-se que há um grande fluxode carros na Av. Victor Ferreira do Amaral, por se tratar uma via que liga o município de Pinhais com a região leste da cidade, prolongando-se até o centro. Há também um grande fluxo de pessoas na região, por conta do Departamento de Trânsito do Paraná, localizado a uma quadra da área de intervenção, do Colégio Estadual Paulo Leminski, principalmente nos horários de saída dos estudantes, e dos comércios locais.

### **10.3 SETORIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO**

A estratégia de implantação se deu de acordo com o resultado do organograma estabelecido anteriormente, em que o acesso da comunidade se limita aos espaços de convivência, de oficinas, de lazer, esportes, cultura e religiosidade. Os setores de serviço e educacional foram localizados em uma região posterior ao setor de acesso comunitário, uma vez que serão utilizados apenas pelos adolescentes e funcionários. O setor íntimo também foi alocado na parte posterior do terreno, a fim de proporcionar aos adolescentes uma maior privacidade, além de organizar o fluxo de acordo com a medida socioeducativa.

Foram estabelecidas grandes áreas de convivência, que podem ser utilizadas durante os eventos de exposição e venda dos trabalhos realizados nas oficinas. Também foi prevista uma grande área destinada às hortas e aos pomares, que se localiza próxima ao setor de serviços, também com o objetivo de facilitar o fluxo, e também de criar uma área de transição entre o espaço privativo e o espaço comunitário.



**Figura 47: Evolução do partido. Fonte: Elaboração Própria**

#### 10.4 DIRETRIZES ESTÉTICAS E SENSORIAIS

As grandes áreas de convivência almejam receber o público externo para que participem das atividades do Centro de Ressocialização, usufruam dos cursos ofertados, dos espaços de lazer e cultura, e tenham contato direto com os adolescentes, em uma relação de respeito mútuo, onde os adolescentes possam ser valorizados pelos trabalhos desenvolvidos. Nestes espaços poderão ocorrer eventos onde os adolescentes exponham produtos de sua autoria, feitos durante as oficinas.

A fragmentação dos blocos no terreno de acordo com o setor traz a possibilidade de se criar um cruzamento de fluxos entre os usuários do centro. Além de proporcionar trajetos que criam uma rotina de deslocamento aos adolescentes,



tal qual é feito fora do local, como ir de casa até a escola ou até o trabalho, estimula a convivência entre os diversos agentes atuantes no local, como os educadores, os funcionários, a comunidade e os adolescentes.



**Figura 48: Diretrizes estéticas. Fonte: Elaboração Própria**

Ao contrário do que propõe o SINASE, e dos elementos adotados no estudo de caso da unidade de socioeducação no nordeste do Brasil, neste projeto não serão utilizadas grades em aberturas fora do alcance visual, mas sim grandes janelas que permitirão ao adolescente receber iluminação e ventilação adequada, bem como a possibilidade de usufruir das visuais do local. No caso da vedação das janelas, para contornar a justificativa de segurança dos adolescentes em caso de rebelião ou motim, será utilizado o vidro temperado, que possui resistência superior ao vidro comum. Em relação aos materiais, nos núcleos residenciais serão utilizados aqueles que remetem a um ambiente de tipologia residencial e atendam as recomendações relativas à zona bioclimática da cidade de Curitiba, como é o caso da madeira.

Os grandes muros e os postos de vigilância também serão dispensados. O que se deseja, com essas decisões que vão contra as proposições atuais do SINASE, é criar um ambiente no qual os adolescentes não se sintam presos, mas acolhidos e protegidos, e onde poderão desenvolver suas capacidades mentais e físicas a fim de se prepararem para as adversidades do lado de fora.

## 11 PROPOSTA

O projeto do Centro Socioeducativo, elaborado a partir dos resultados da presente pesquisa, tem como objetivo abrigar adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Durante a elaboração do projeto, foram acrescentados ao programa de necessidades espaços que receberiam atividades extras, que se mostraram necessárias durante o processo de concepção do Centro. A área total do programa de necessidades subiu de 3044 m<sup>2</sup> para 8500 m<sup>2</sup>.



**Elevação Frontal.**

**Fonte: elaborado pela autora**

De acordo com os cálculos de área referentes ao zoneamento (ZE-LV), foi definida uma porção equivalente a  $\frac{2}{3}$  do terreno para ocupação do projeto. Na porção restante está prevista a criação de um parque público e um Centro de Agricultura Urbana, utilizando o método de agrofloresta



**Perspectiva aérea.**

**Fonte: elaborado pela autora**

Referente ao projeto do Centro socioeducativo, os setores foram distribuídos conforme a divisão de espaços semi-público e privado, sendo o semi-público os equipamentos de uso em conjunto dos adolescentes e da comunidade, que são: setor esportivo, com quadra de esportes, academia, sala para artes marciais e dança, etc.; setor de oficinas, com salas para aula de culinária, panificação, marcenaria, mecânica, etc.; auditório, com capacidade para 250 pessoas; CRAS; setor administrativo; setor de visitas. No setor privado estão os setores de serviços e refeitório; setor educacional, com salas de aula, laboratórios de química e informática (para uso restrito dos adolescentes); setor habitacional; e por fim, um espaço ecumênico reservado e inserido em um pomar.



**Perspectiva do pátio dos alojamentos**  
**Fonte: elaborado pela autora.**



**Perspectiva do pátio dos alojamentos**  
**Fonte: elaborado pela autora.**

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos a partir da presente pesquisa trouxeram à luz uma questão extremamente controversa no cenário da socioeducação brasileira. Foi possível constatar, a partir dos dados apresentados, uma relação clara entre o cometimento de delitos por parte dos adolescentes e o contexto social em que vivem. Números quase absolutos demonstram que a desigualdade social reflete, de forma muito cruel, no fenômeno do ato infracional. Esta, maquiavelicamente, é estimulada pela mídia televisiva como forma de estimular o consumo. (WORM, 2007) A ausência de políticas sociais básicas e de proteção à grupos socialmente vulneráveis, aliada à convivência entre pessoas de classes sociais opostas, gera uma revolta em adolescentes cuja condição financeira os priva de obter os bens de consumo desejados. A partir desta perspectiva, é possível compreender a necessidade de se inserir na sociedade. A busca pela construção da identidade através do consumo, é o gatilho para o cometimento de atos infracionais. (SILVA, GUERESI, 2003)

Conforme discorre o documento internacional JDL Rules, deve-se pensar na adolescência como um processo de formação de subjetividade do indivíduo. Os atos cometidos durante essa fase são reflexos da formação individual do caráter, e tendem a desaparecer na transição para a vida adulta. Portanto, um adolescente nunca comete um crime, mas sim, um ato infracional. E está sujeito ao cumprimento de medidas socioeducativas, cujo tratamento nunca deve ser mais gravoso do que o conferido a um adulto. As medidas socioeducativas “devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica.” (SINASE, 2012)

Como é possível observar a partir do discurso presente no SINASE, as diretrizes de inclusão são colocadas de modo substancial na ressocialização do adolescente. Porém, ao analisar as recomendações referentes aos espaços físicos das unidades socioeducativas, percebe-se que as concepções antigas de punição e vigilância ainda não foram abolidas. Há uma grande incoerência entre a proposta de tratamento aos adolescentes enquanto sujeitos de direitos e em processo de formação, para os quais a sociedade deve voltar seus cuidados, e a proposta de espaços físicos destinados ao cumprimento das medidas socioeducativas. O sistema socioeducativo brasileiro ainda está preso à época em que os adolescentes eram tratados como criminosos, e precisavam ser isolados em instituições totalitárias.

As medidas socioeducativas, cujo objetivo é reinserir na sociedade os adolescentes que as cumprem, carregam processos que, essencialmente, possuem caráter excludente. Os espaços físicos onde ocorrem os mecanismos institucionais

não cumprem o objetivo de ressocialização. Ao contrário, é uma ferramenta de controle estatal no sentido de isolar aqueles cujo comportamento é considerado desviante. (CUNHA, 2010)

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, houveram algumas dificuldades quanto ao acesso à informações relativas aos dados e processos do sistema socioeducativo, visto que trata de um grupo em situação de vulnerabilidade social, em que há necessidade de sigilo. Este fator influenciou também na obtenção de exemplos de espaços com o mesmo caráter, dificuldade também observada pelo insucesso do sistema socioeducativo.

O local escolhido para o desenvolvimento do projeto se deu, principalmente, pela proximidade com a instituição já existente. Ademais, possui condições favoráveis ao processo de ressocialização, pois se localiza em uma região de fácil acesso da cidade de Curitiba, e onde há um grande uso residencial, considerando a intenção de este ser um equipamento de uso comunitário da população.

Por fim, conclui-se com o conceito almejado para este projeto: integrar para ressocializar. E a partir deste conceito, nega-se o confinamento, a exclusão e o controle totalitário exercido atualmente nas instituições socioeducativas. Os espaços deverão ser abertos e convidativos, proporcionando a convivência familiar e comunitária. Os adolescentes terão a oportunidade de estar em um local que os acolha e os permita, através do acesso à educação, ao trabalho, ao lazer e a cultura, sair da invisibilidade que lhes foi imposta.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Victor. Considerações acerca da lei do SINASE In: PAIVA, Ilana Lemos de, et al. *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. EDUFRN. Natal. 2014.

ANDRADE, Marcia Maria Razera de. *Produção de sentido das práticas pedagógicas na socioeducação*. 2017. 301 f. Dissertação (Mestrado em Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba. 2017

Brasil (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. (Lei 8.069/1990, publicada no D.O.U. de 16/07/1990. Brasília: Ministério da Justiça, 1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Acesso em 26 de setembro de 2017, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

\_\_\_\_\_. (2006). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. (2006). Resolução n° 119, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/adolescente\\_em\\_conflicto\\_com\\_a\\_Lei/Legislacao\\_adolescente/Federal\\_adolescente/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20119%20CONANDA.pdf](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/infanciahome_c/adolescente_em_conflicto_com_a_Lei/Legislacao_adolescente/Federal_adolescente/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20119%20CONANDA.pdf). Acesso em 27/09/2017.

\_\_\_\_\_. (2012). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*, Lei 12594/2012, Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em 27/09/2017

BOCK, Ana Mercês Bahia. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. In: *Cad. Cedes*, Campinas, v. 24, n. 62, p. 26-43, abr. 2004.

BRASIL, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento Anual SINASE, 2014.** Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-sinase-2014>. Acesso em 11/10/2017.

CAMPOS, Herculano R.; CAVALCANTE, Carmem P. Adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In: PAIVA, Ilana Lemos de, et al. *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. EDUFRRN. Natal. 2014.

COSTA, Maria Izabel Plath da. A terminologia empregada aos criminosos e/ou infratores pela polícia civil do Rio Grande do Sul. *Tradterm*, São Paulo, v. 19, p. 248-264, june 2012. ISSN 2317-9511. Disponível em: <<http://www.journals.usp.br/tradterm/article/view/47354>>. Acesso em: 14 sep. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-9511.tradterm.2012.47354>

FERRAZ, Terezinha; CHICOSKI, Denize Dalla Costa. A aplicação da medida socioeducativa de internação no CENSE II de Cascavel: Um novo olhar sobre o adolescente em conflito com a lei. In: *Anais do 5º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais*. 2009. Cascavel, 2009.

FIGUEIRÓ, Martha Emanuela Soares da Siva, et al. Políticas públicas para crianças e adolescentes no Brasil: um resgate histórico. In: PAIVA, Ilana Lemos de, et al. *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. EDUFRRN. Natal. 2014.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução: Dante Moreira Leite. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.



GOMES, Danielle. *A Repercussão das diretrizes pedagógicas do SINASE nos projetos arquitetônicos de unidades socioeducativas de internação*. 2011. 188 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, Alagoas. 2011.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *O jovem infrator e a Febem de São Paulo História e Atualidade*. In: LEVISKY, David Léo (org.). *Adolescência e violência: ações comunitárias na prevenção “conhecendo, articulando, integrando e multiplicando”*. São Paulo, Casa do Psicólogo/Hebraica, 2001, p. 180

OLIVEIRA, Elena Maria Duarte de. **Por uma arquitetura socioeducativa para adolescentes em conflito com a lei: uma abordagem simbólica da relação pessoa-ambiente**. 2008. 149. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008

PARANÁ, Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Paraná, 2015. Disponível em: [http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/materiais/plano\\_decenal\\_socio.pdf](http://www.cedca.pr.gov.br/arquivos/File/materiais/plano_decenal_socio.pdf). Acesso em 11/10/2017.

PINTO, Patrícia da Silva. SILVA, Raquel Assunção Silveira. *Socioeducação: que prática é essa?* In: PAIVA, Ilana Lemos de, et al. *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. EDUFRN. Natal. 2014.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE RIAD. Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil Adotados e proclamados pela Assembléia Geral das Nações Unidas (Resolução 45/112, de 14 de Dezembro de 1990)

RIBEIRO, D. Centro socioeducativo de Curitiba espera decisão da Justiça para aliviar falta de estrutura. Unidades estão superlotadas e falta de condições adequadas prejudica absorção de novos adolescentes. 08 agosto 2016. Gazeta do Povo. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/centro-socioeducativo-de-curitiba-espera-decisao-da-justica-para-aliviar-falta-de-estrutura-10x6k0qscfim37nqrhss5mv1>. Acesso em 11/10/2017.

RIZZINI, Irma. O surgimento das instituições especializadas na internação de menores delinqüentes. In: ZAMORA, Maria Helena (Org.). **Para além das grades**: elementos para a transformação do sistema sócio-educativo. Rio de Janeiro: PUC- Rio; São Paulo: Loyola, 2005.

RODRIGUES, Flávia Sílvia; LIMA, Ana Laura Godinho. INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA NO BRASIL NAS DÉCADAS.” novembro de 2014.

RODRIGUEZ, M. Por que os homens são responsáveis por 95% dos homicídios no mundo?. BBC Mundo. 24 outubro 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-37730441>> Acesso em 23/09/2017.

TEIXEIRA, Joana D´arc. As medidas sócio-educativas da FEBEM-Marília na perspectiva do adolescente infrator. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO E FILOSOFIA: perspectivas contemporâneas da Filosofia da Educação, 1., 2006, Marília. Anais... Marília 2006.

WORM, Naíma. **Adolescentes infratores**: Estudo acerca da medida sócio-educativa de internação nas Unidades do Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – CASA como defesa da Cidadania. 2007. 181. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2007.

## **PRANCHAS DO PROJETO**

Esta é uma proposta para um novo Centro Socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei, na cidade de Curitiba, projetado de acordo com as diretrizes pedagógicas do SINASE. O projeto visa permitir que as estratégias pedagógicas de ressocialização sejam aplicadas de maneira adequada, levando em conta as relações de causa e efeito entre a condição social em que este grupo se encontra e as infrações cometidas pelos mesmos, a fim de suprir a ausência de oportunidades e a privação de direitos básicos, criando mecanismos que os retirem da invisibilidade e potencializem suas aptidões. Desta forma, o objetivo é proporcionar aos adolescentes que se encontram em situação de internação ou de semiliberdade a possibilidade de realizar cursos profissionalizantes que os insiram no mercado de trabalho. Além disto, atividades esportivas e artísticas que os permitam expressar suas emoções e sentimentos, bem como o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, criando novas perspectivas de vida que atendam suas necessidades individuais e consequente desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades.



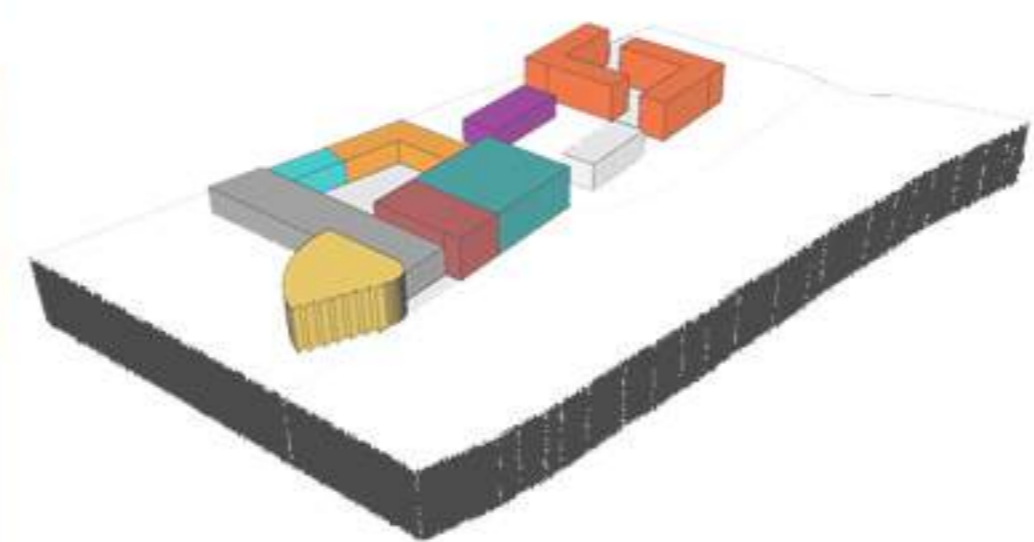
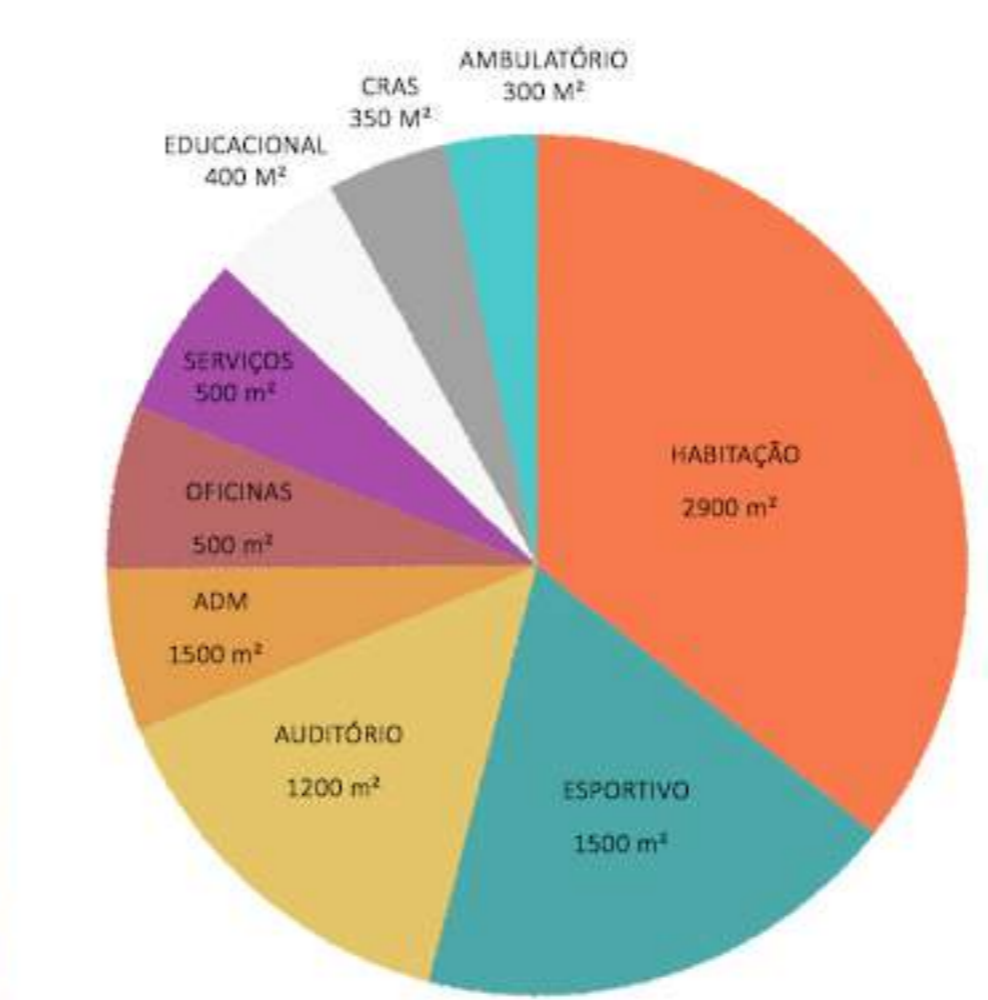
### ARQUITETURA COMO FERRAMENTA DE MUDANÇA

ART. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

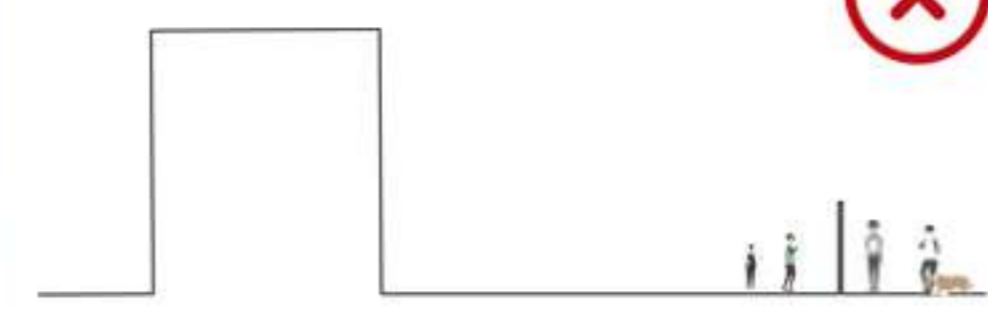
(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Segundo Holanda (apud GOMES, 2002, p. 73), o processo de produção da arquitetura é “um meio pelo qual os agentes sociais se relacionam entre si”, uma vez que consiste em uma síntese da visão de todos os atores que participaram desse processo. As medidas socioeducativas dependem substancialmente dos espaços arquitetônicos nos quais elas serão aplicadas. Os espaços físicos atualmente utilizados não cumprem o objetivo de ressocialização. Ao contrário, são ferramentas de controle estatal no sentido de isolar aqueles cujo comportamento é considerado desviante. (CUNHA, 2010). Portanto, é necessária uma reflexão crítica a respeito da qualidade dos espaços arquitetônicos que servem ao sistema socioeducativo. A arquitetura, enquanto ferramenta de organização dos espaços e condicionamento do comportamento, deve ser pensada de forma a proporcionar a ação a qual se propõe, ou seja, também deve ser concebida de forma socioeducativa.

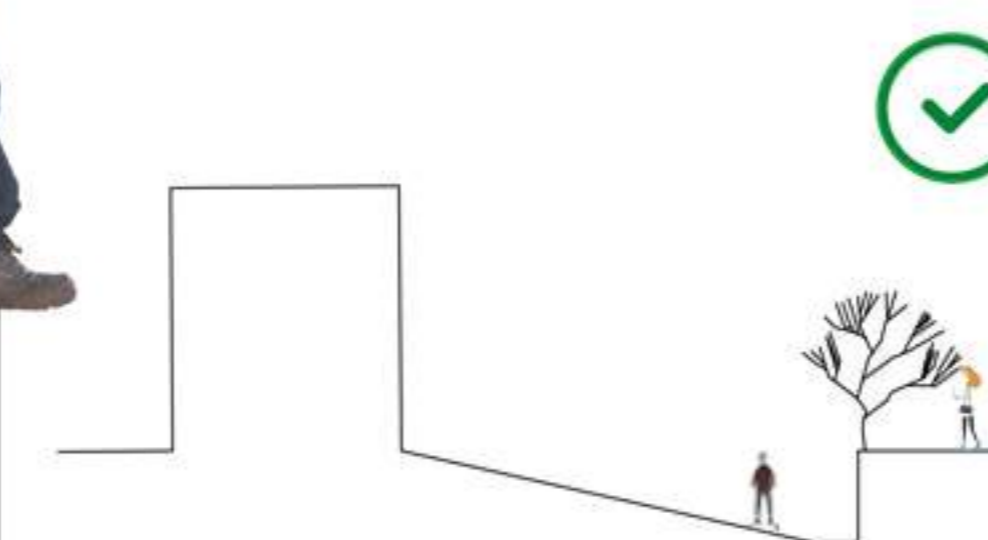
### SETORIZAÇÃO



### ESTRATÉGIA PARA SUBSTITUIR MUROS



Muros causam obstrução visual, e consequente confinamento. Como o objetivo é a ressocialização, entende-se que ampliar os horizontes de contato entre os adolescentes e a comunidade em geral é uma das medidas necessárias para que haja interação entre os dois grupos.



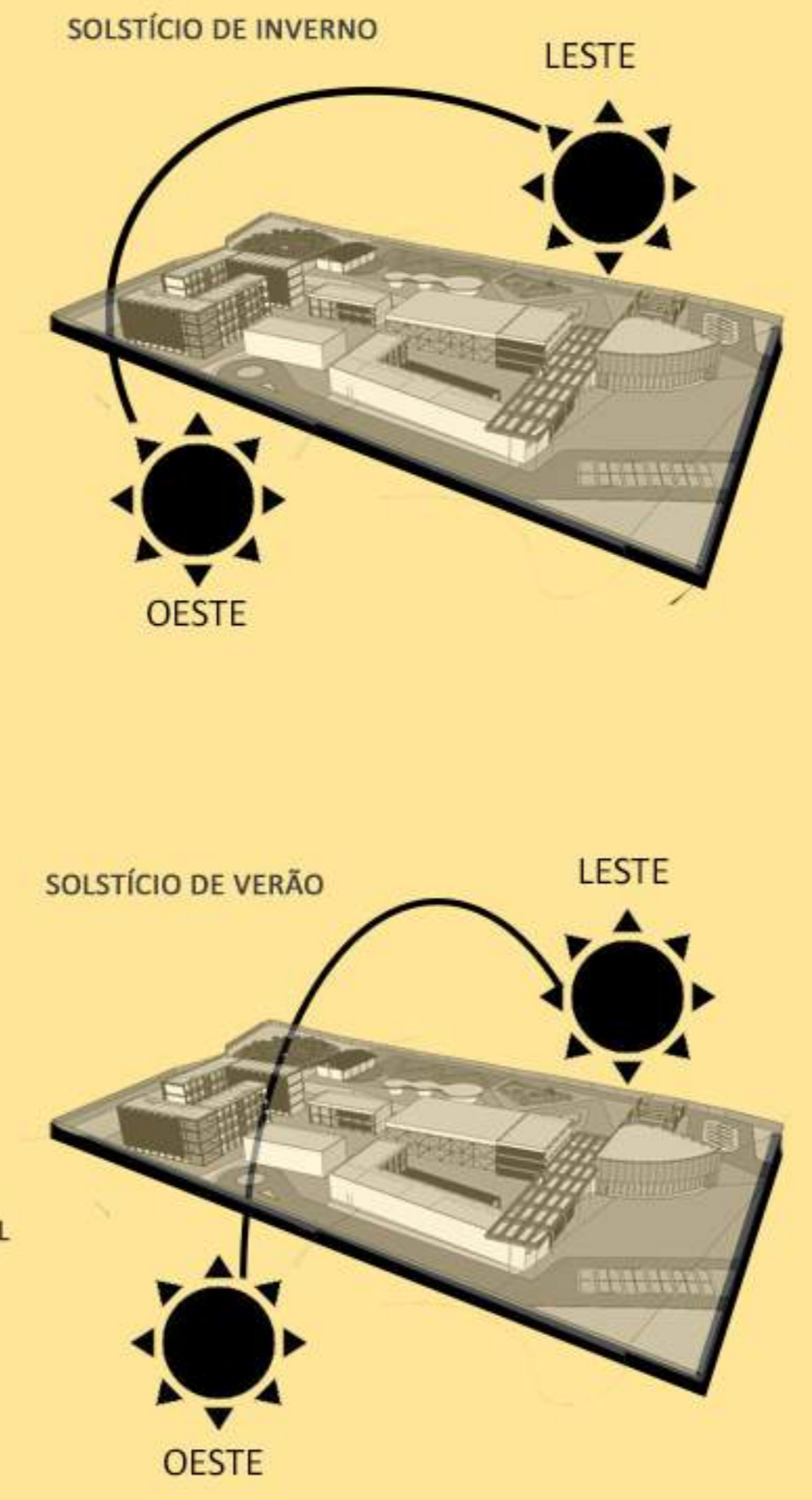
A utilização de taludes foi a solução adotada para garantir que haja controle entre o ambiente interno e o externo, porém sem limitar o contato visual dos adolescentes com o que está fora.



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1/750

### PERFIL DOS ADOLESCENTES

Segundo o SINASE, os Centros Socioeducativos devem atender os adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos para o cumprimento de medidas socioeducativas. Para Worm (2007), o cometimento de atos infracionais está intimamente ligado a questões de vulnerabilidade social e, sobretudo, de desigualdade social, que alidado ao consumismo fomentado pela mídia, são fatores que potencializam o sentimento de “injustiça” por parte dos adolescentes. O perfil do adolescente recluso nos CENSES é bem característico, conforme mostram os dados a seguir, retirados do levantamento do SINASE (2014) e ilustra o retrato da pobreza no Brasil, cuja população é predominantemente preta e parda. Este cenário é um reflexo do contexto social de favelas e locais precários de moradia, com dificuldades de acesso à cidade formal e aos direitos básicos, sendo um fator expressivo no aumento da criminalidade. Ademais, é possível inferir que a proporção entre adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino (a cada 100 adolescentes que cometem atos infracionais, apenas 5 são meninas) demonstra a expressiva diferença de socialização entre homens e mulheres, que se dá na pressão que o homem recebe para demonstrar força e virilidade, acarretando muitas vezes na violência e na criminalidade.



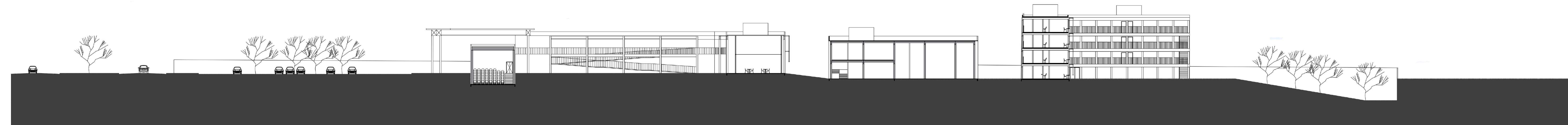
PERSPECTIVA AÉREA

**LEGENDA**

- 1 SEDE CRAS**
  - 1.1 I.S. MASC
  - 1.2 I.S. PNE
  - 1.3 I.S. FEM
  - 1.4 SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL
  - 1.5 RECEPÇÃO
  - 1.6 FOYER MINI-AUDITÓRIO
  - 1.7 MINI-AUDITÓRIO
- 2 AMBULATÓRIO**
  - 2.1 ENFERMARIA
  - 2.2 SALA DE COLETA
  - 2.3 SALA DE OBSERVAÇÃO
  - 2.4 I.S.
- 3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**
  - 3.1 FRALDÁRIO
  - 3.2 I.S. MASC
  - 3.3 I.S. PNE MASC
  - 3.4 DEPÓSITO
  - 3.5 I.S. FEM
  - 3.6 I.S. PNE FEM
- 4 VISITA FAMILIARES**
  - 4.1 LANCHONETE
  - 4.2 ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA
- 5 AUDITÓRIO**
  - 5.1 LOJA/LIVRARIA
  - 5.2 CAIXA E BILHETERIA
  - 5.3 CAFÉ
  - 5.4 I.S.
  - 5.5 AUDITÓRIO
  - 5.6 PALCO
  - 5.7 FOYER
  - 5.8 COZINHA
  - 5.9 DEPÓSITO
  - 5.10 I.S. MASC
  - 5.11 I.S. FEM
  - 5.12 I.S. PNE
  - 5.13 DEPÓSITO
- 6 BLOCO OFICINAS**
  - 6.1 SALA DE MÚSICA
  - 6.2 SALA DE TEATRO
  - 6.3 SALA DE MARCENARIA
  - 6.4 PRATO
  - 6.5 I.S. MASC
  - 6.6 I.S. FEM
  - 6.7 I.S. PNE
- 7 BLOCO ESPORTIVO**
  - 7.1 QUADRA POLIESPORTIVA
  - 7.2 ARQUIBANCADA
  - 7.3 VESTIÁRIO MASC
  - 7.4 I.S. PNE MASC
  - 7.5 ARMÁRIOS MASC
  - 7.6 VESTIÁRIO FEM
  - 7.7 I.S. PNE FEM
  - 7.8 ARMÁRIOS FEM
- 8 BLOCO EDUCACIONAL**
  - 8.1 I.S.
  - 8.2 I.S. PNE
  - 8.3 SALA DO DIRETOR
  - 8.4 SALA DE AULA
  - 8.5 SALA DE INFORMÁTICA
  - 8.6 LABORATÓRIO DE QUÍMICA
- 9 BLOCO DE SERVIÇOS/ REFEITÓRIO**
  - 9.1 LAVANDERIA
  - 9.2 DESPENSA
  - 9.3 COZINHA
  - 9.4 I.S. MASC
  - 9.5 I.S. FEM
  - 9.6 I.S. PNE
  - 9.7 BUFFET
  - 9.8 REFEITÓRIO
- 10 ALOJAMENTOS**
  - 10.1 SALA DE CONVIVÊNCIA
  - 10.2 SALA DO EDUCADOR
  - 10.3 I.S. EDUCADOR
  - 10.4 COZINHA EDUCADOR
  - 10.5 QUARTO EDUCADOR
  - 10.6 COZINHA
  - 10.7 QUARTO PNE INDIVIDUAL
  - 10.8 I.S. PNE
  - 10.9 QUARTO INDIVIDUAL
  - 10.10 I.S.
- 11 ESPAÇO ECUMÊNICO**
- 12 CENTRO DE AGRICULTURA URBANA**
  - 12.1 COZINHA
  - 12.2 GALPÃO MULTIUSO
- 13 QUIOSQUE**
- 14 INST SANITÁRIA PÚBLICA**
  - 14.1 I.S. MASC
  - 14.2 I.S. FEM




**PLANTA TÉRREO**  
ESCALA 1/250



**CORTE AA'**  
ESCALA 1/250

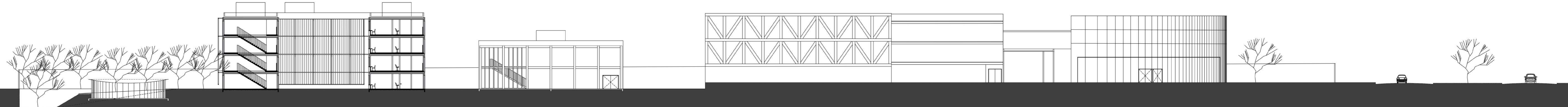
**LEGENDA**

- 1 SEDE CRAS**
  - 1.1 SALA ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 1.2 SALA ATENDIMENTO INDIVIDUAL
  - 1.3 I.S.
- 2 AMBULATÓRIO**
  - 2.1 CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO
  - 2.2 CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL
  - 2.3 CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO
  - 2.4 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- 3 ADMINISTRATIVO**
  - 3.1 RECEPÇÃO/ SALA DE ESPERA
  - 3.2 SALA DE ATENDIMENTO JURÍDICO
  - 3.3 SALA EQUIPE TÉCNICA
  - 3.4 COPA
  - 3.5 I.S.
  - 3.6 SALA DE REUNIÃO
- 4 AUDITÓRIO**
  - 4.1 SALA DE PROJEÇÃO
  - 4.2 AUDITÓRIO
  - 4.3 PALCO
- 5 BLOCO OFICINAS**
  - 5.1 SALA MULTIUSO
  - 5.2 I.S. MASC
  - 5.3 I.S. FEM
  - 5.4 I.S. PNE
- 6 BLOCO ESPORTIVO**
  - 6.1 SALA DE JOGOS
- 7 BLOCO EDUCACIONAL**
  - 7.1 I.S.
  - 7.2 SALA DE AULA
  - 7.3 BIBLIOTECA
- 8 BLOCO DE SERVIÇOS/ REFEITÓRIO**
  - 8.1 SALA NUTRICIONISTA
  - 8.2 I.S.
  - 8.3 SALA DOS FUNCIONÁRIOS/COPA
- 9 ALOJAMENTOS**
  - 9.1 SALA DE CONVIVÊNCIA
  - 9.2 QUARTO
  - 9.3 I.S.
  - 9.4 COZINHA



**PLANTA 1º PAV**

ESCALA 1/250




**CORTE BB'**

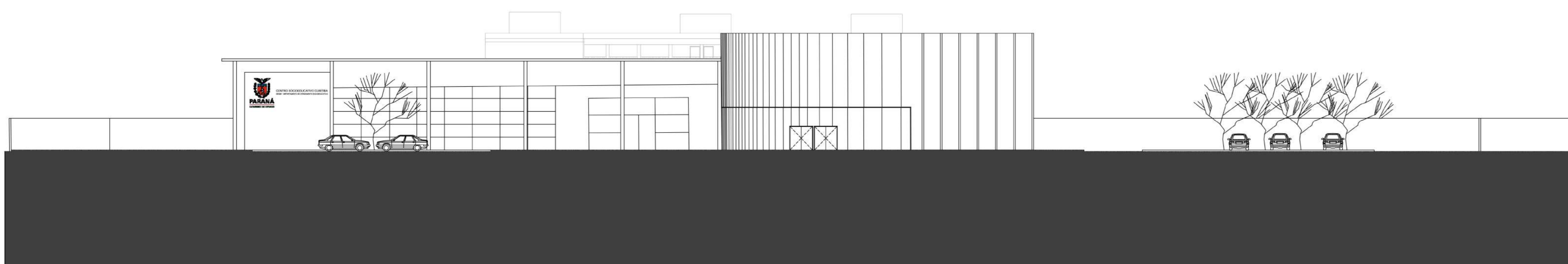
ESCALA 1/250

LEGENDA

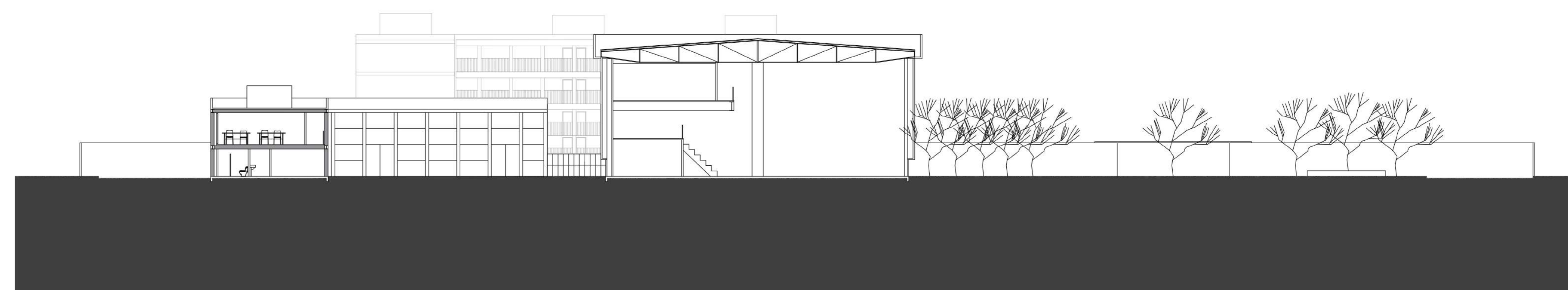
- 1 AUDITÓRIO
- 1.1 SALA DE PROJEÇÃO
- 1.2 AUDITÓRIO
- 1.3 PALCO
  
- 2 BLOCO OFICINAS
- 2.1 SALA MULTIUSO
- 2.2 I.S. MASC
- 2.3 I.S. FEM
- 2.4 I.S. PNE
  
- 3 BLOCO ESPORTIVO
- 3.1 SALA DE ARTES MARCIAIS
- 3.2 SALA DE DANÇA
- 3.3 ACADEMIA
  
- 4 ALOJAMENTOS
- 4.1 SALA DE CONVIVÊNCIA
- 4.2 QUARTO
- 4.3 I.S.
- 4.4 COZINHA



PLANTA 2º PAV  
ESCALA 1/250




CORTE CC'  
ESCALA 1/250

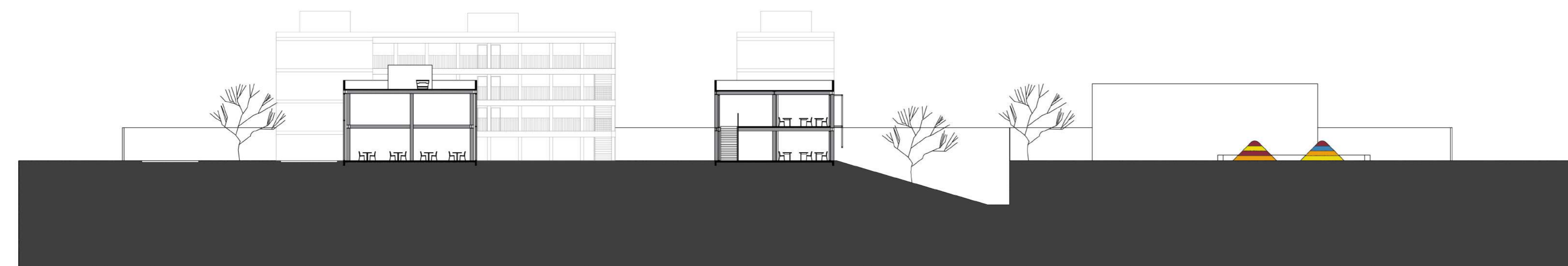


CORTE DD'  
ESCALA 1/250

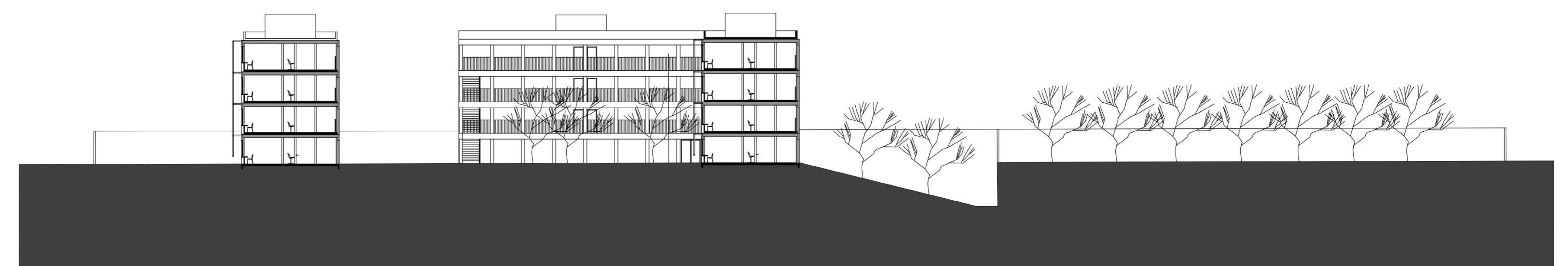
- LEGENDA**
- 1 ALOJAMENTOS
  - 1.1 SALA DE CONVIVÊNCIA
  - 1.2 QUARTO
  - 1.3 I.S.
  - 1.4 COZINHA



**PLANTA 3º PAV**  
ESCALA 1/250



**CORTE EE'**  
ESCALA 1/250

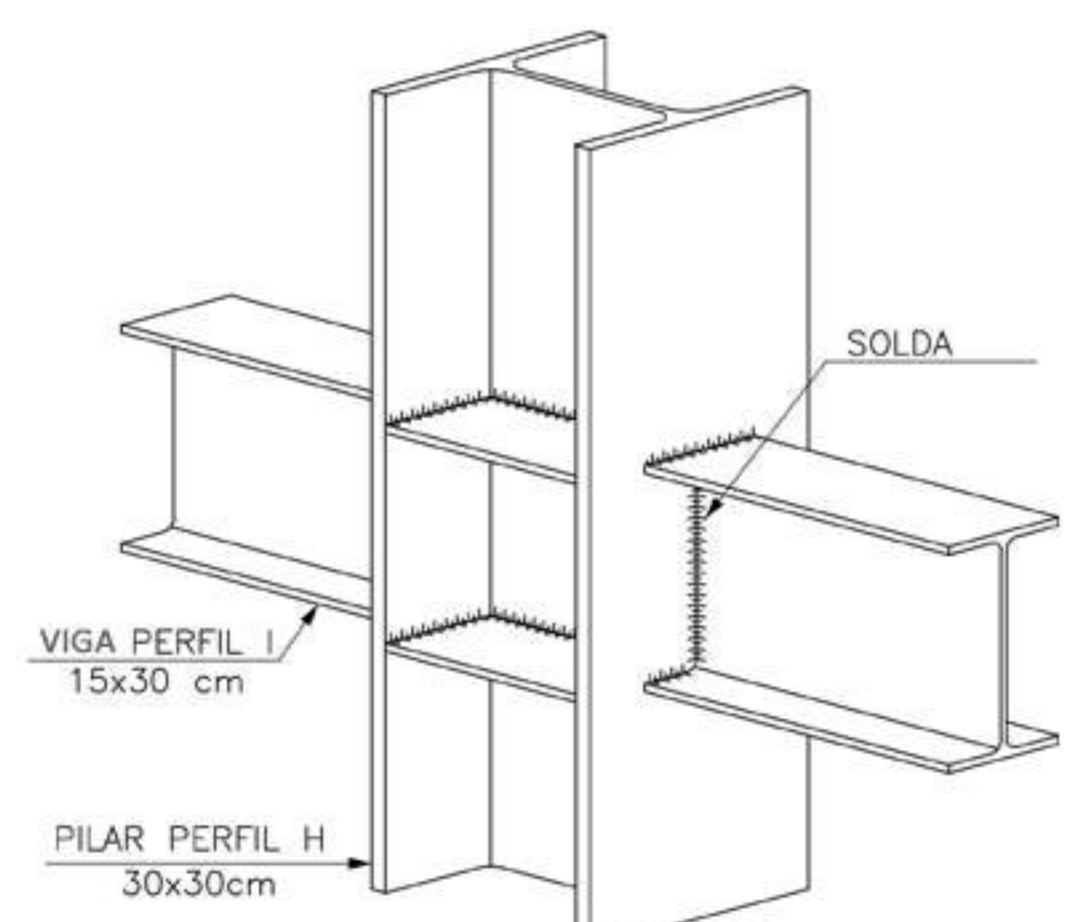


**CORTE FF'**  
ESCALA 1/250



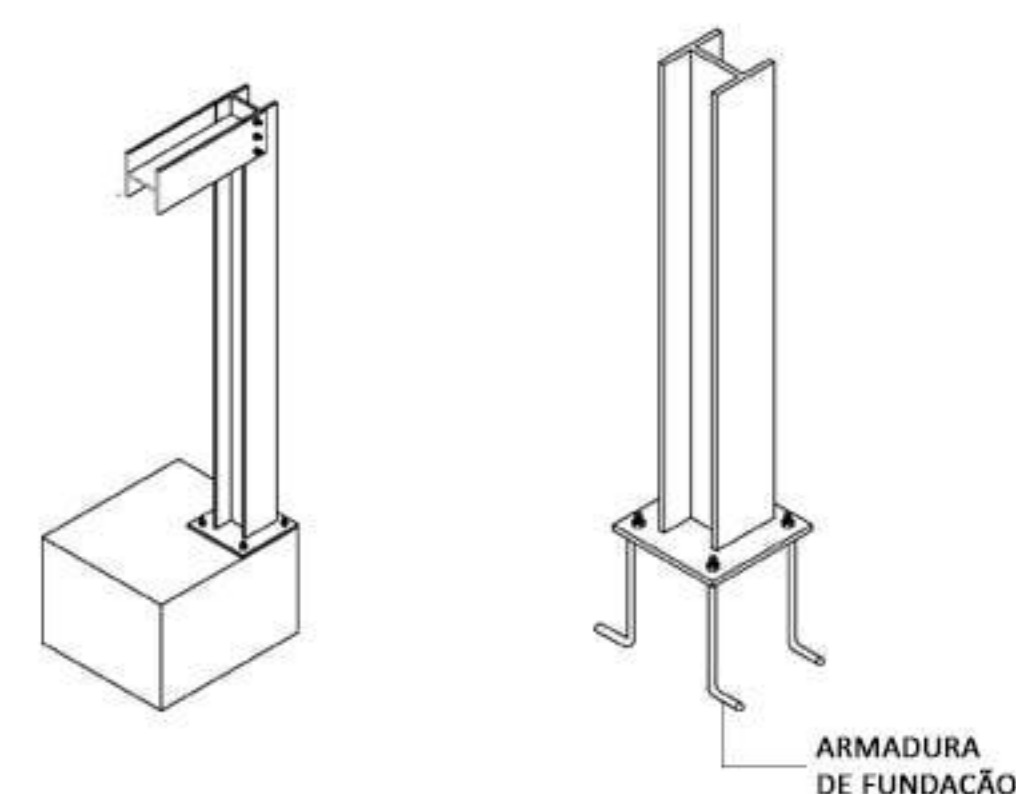
DETALHES FACHADAS ALOJAMENTOS

DETALHE ENCAIXE VIGA E PILAR METÁLICOS

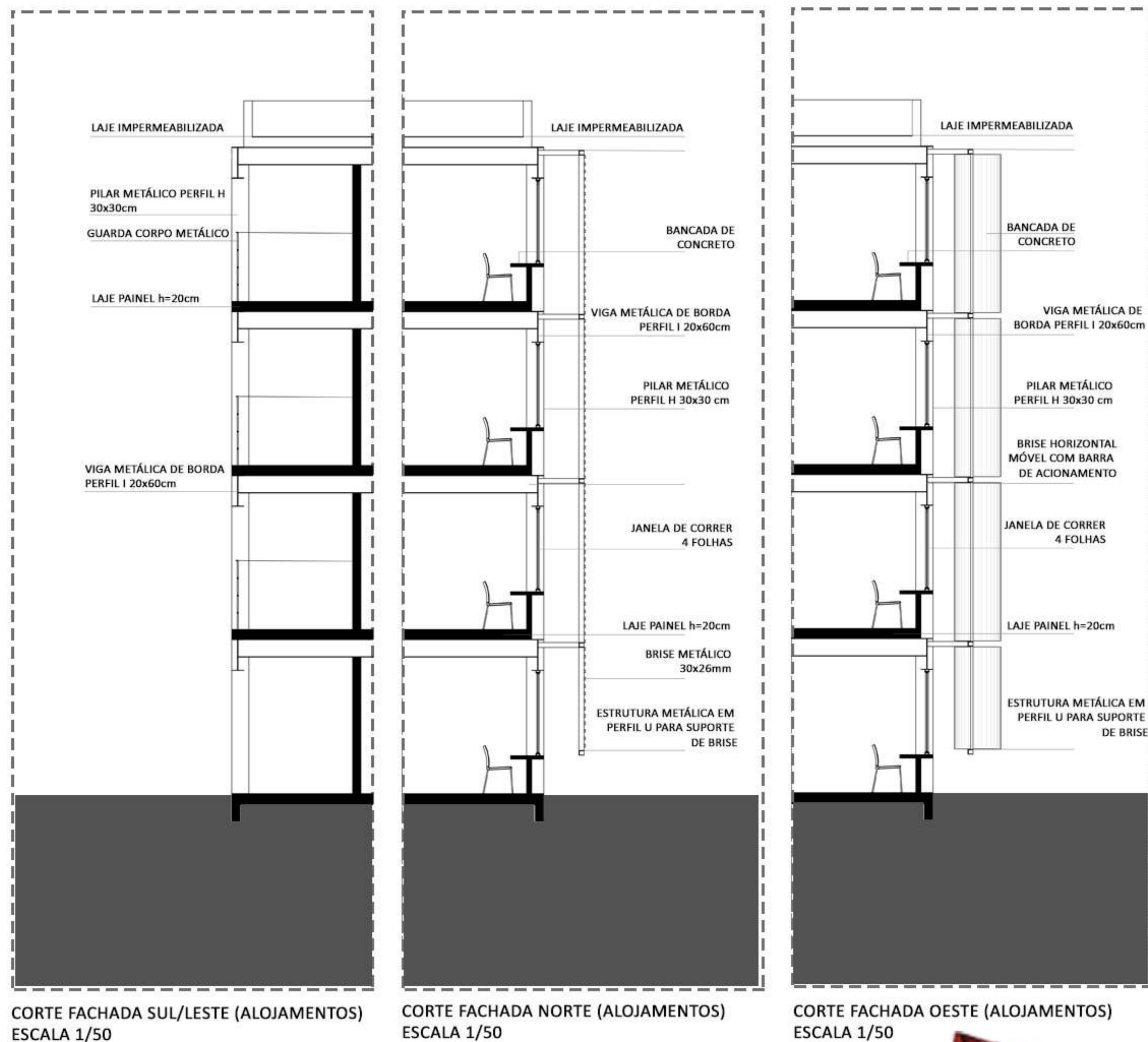


ESCALA 1/10

DETALHE FUNDAÇÃO PILAR METÁLICO



ESCALA 1/50



CORTE FACHADA SUL/LESTE (ALOJAMENTOS)  
ESCALA 1/50

CORTE FACHADA NORTE (ALOJAMENTOS)  
ESCALA 1/50

CORTE FACHADA OESTE (ALOJAMENTOS)  
ESCALA 1/50



PERSPECTIVA FRONTAL



QUARTO INDIVIDUAL



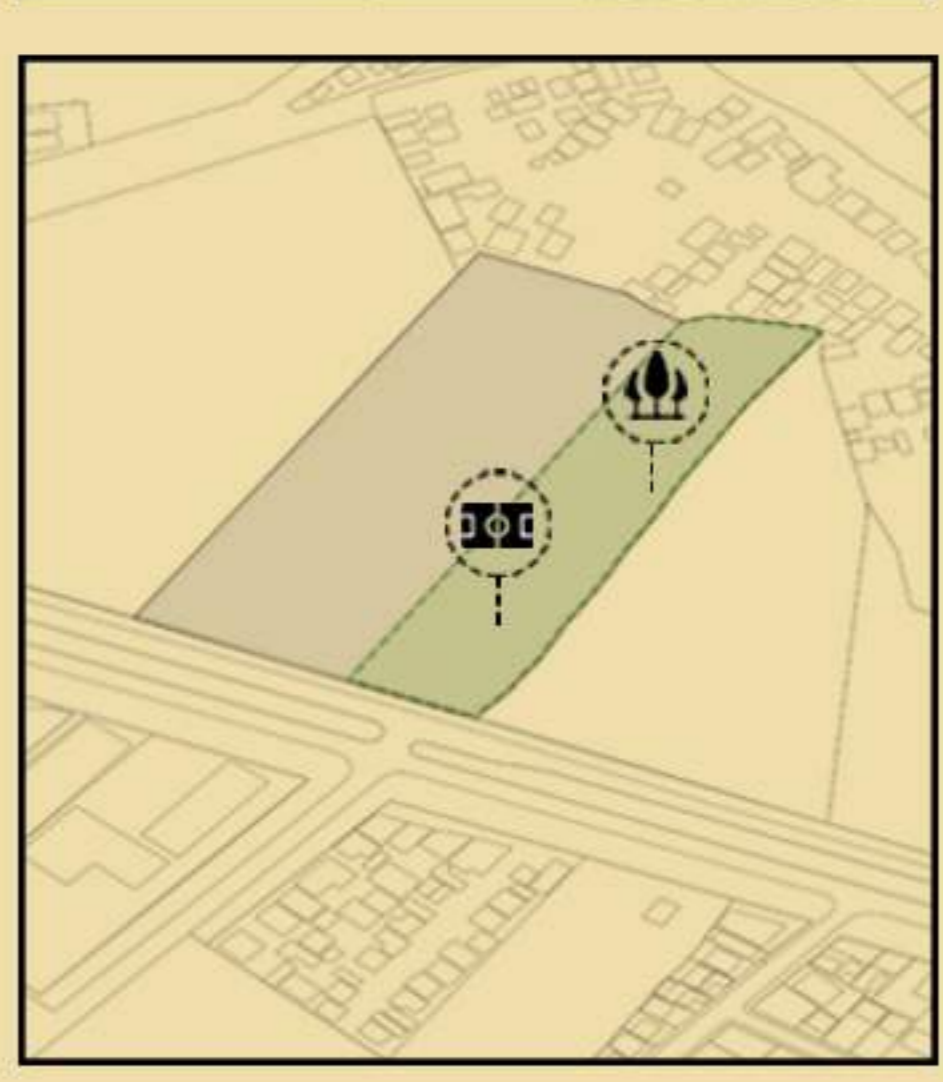
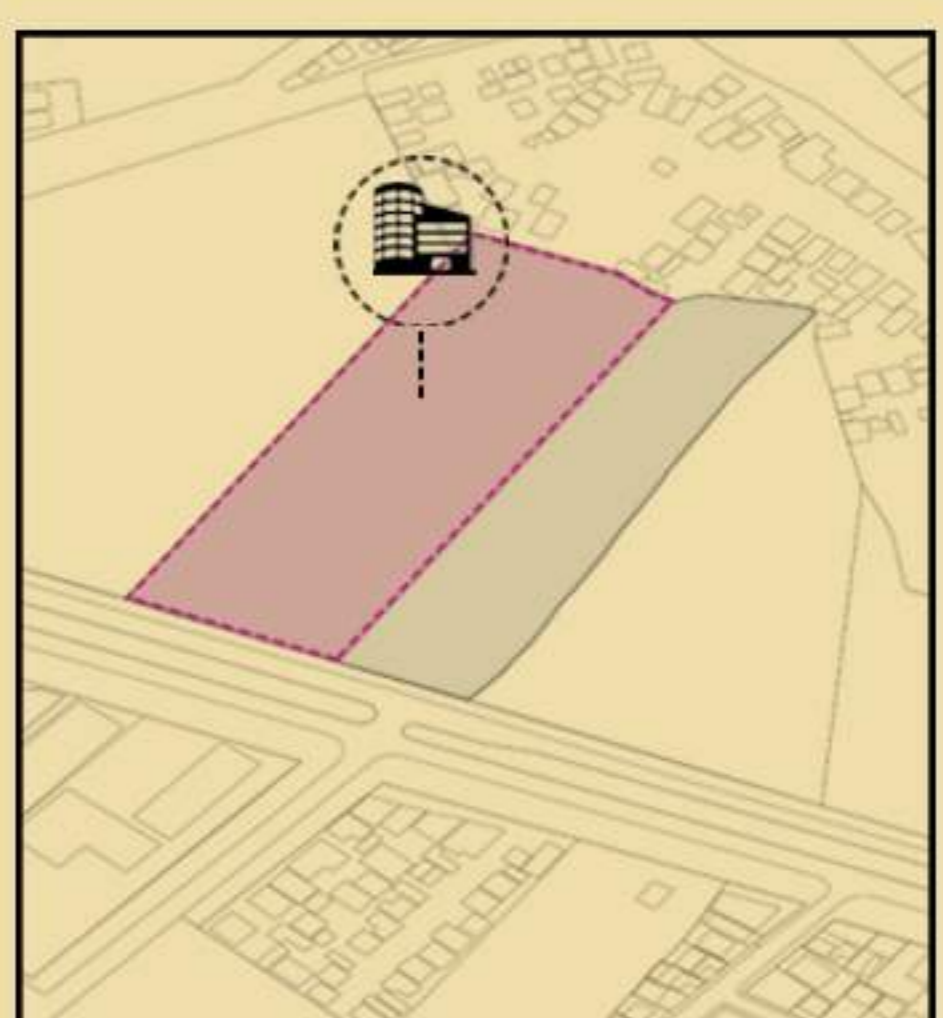
SALA DE CONVIVÊNCIA



PÁTIO DOS ALOJAMENTOS



A ocupação de apenas 2/3 do terreno, devido ao coeficiente de aproveitamento que permitia uma área maior do que a prevista no programa de necessidades, permitiu que na área residual fosse proposto um parque de uso público, com, playground, bosque, e um Centro de Agricultura Urbana, onde foi adotado o método de agrofloresta, e que deve ser gerenciado pela prefeitura.



**SISTEMA AGROFLORESTAL**

Na porção posterior do terreno é previsto um Centro de Agricultura Urbana, onde a população em geral poderá cultivar alimentos para consumo próprio ou para venda. Para tanto, propõe-se um galpão associado à uma cozinha, onde ocorrerá o beneficiamento dos alimentos. O sistema a ser utilizado é o de Agrofloresta, que consiste em intercalar culturas agrícolas com espécies arbóreas. A utilização de árvores é fundamental para a recuperação das funções ecológicas, uma vez que possibilita o restabelecimento de boa parte das relações entre as plantas e os animais. Os componentes arbóreos são inseridos como estratégia para o combate da erosão e o aporte de matéria orgânica, restaurando a fertilidade do solo. Na mesma área, é possível estabelecer consórcios entre espécies de leguminosas, frutíferas e hortaliças. (EMBRAPA)

